



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.504

Biblioteca Pública "Arthur Vianini"

DIÁRIO OFICIAL

0689

Belém, terça-feira,
24 de julho de 2001



03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Sousa Castro (IV)

Como medida de economia para amenizar a situação financeira do Estado, Antonino Emiliano de Sousa Castro reduziu as despesas públicas ainda mais drasticamente que os governos anteriores de Enéas Martins e Lauro Sodré.

Vários órgãos foram atingidos, entre os quais a Brigada Militar que teve seu contingente reduzido, a Imprensa Oficial com redução de 45 por cento da folha de pagamento, e posteriormente extinta, assim como outros órgãos, e também inúmeros cargos públicos foram desativados, entre outras medidas de contenção de despesas nos setores administrativos do Estado.

Campeava a agiotagem através de um imperioso expediente de compra de vencimentos em atraso dos servidores do Estado por ínfima quantia, e imediato recebimento integral do tesouro, com a cumplicidade de seus funcionários responsáveis compartilhando dos proventos.



Imprensa Oficial do Estado
Online
www.ioepa.com.br
e-mail: ioe@amazon.com.br

Tribunal do Trabalho altera comissão de concurso

O Tribunal Regional do Trabalho designa, através da portaria nº 677/01, nova Comissão

Examinadora da segunda prova escrita do Concurso Público C-306 para provimento do cargo

de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região.

(Judiciário 2 - Pág. 1)

Lei denomina ponte na PA-150

O governador do Estado sanciona a Lei nº 6.380/01, que denomina de "Ponte José Augusto Marinho", a ponte sobre o Rio Sapucaia, localizada na Rodovia PA-150.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Fadesp presta assessoria à Seduc

A Seduc dispensa licitação e contrata a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) para assessoramento e acompanhamento na implantação de projetos educacionais.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Aquisição de medicamentos

A Sespa informa que no dia 8 de agosto abrirá licitação para compra de medicamentos destinados a suprir o 3º semestre da Rede Básica de Saúde do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial

Mudou a nossa estrutura gerencial, e mudaram as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes já aumentou, com a implantação de uma moderna Loja para atendimento comercial. Mudou nossa gráfica, que agora conta com um eficiente sistema de atendimento a Clientes, inclusive da iniciativa privada. Mudou nosso atendimento a assinantes, que agora conta com um telefone exclusivo. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em atendê-lo melhor, e ter a sua empresa como nosso Cliente. No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



CEP 66090-120 - Belém - Pará
Trav. do Chaco 227
Fone: (91) 246-7888
Atendimento: (91) 226-0556
e-mail: diario@ioepa.com.br
<http://www.ioepa.com.br>

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

| | |
|----------------|-------------|
| Decretos | Cad.1-Pág.3 |
| Lei | Cad.1-Pág.3 |

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

| | |
|-----------------|-------------|
| Portarias | Cad.1-Pág.4 |
|-----------------|-------------|

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

| | |
|---|-------------|
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Contrato | Cad.1-Pág.5 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Portarias | Cad.1-Pág.5 |

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

| | |
|--|-------------|
| NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Portarias | Cad.1-Pág.5 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Portarias | Cad.1-Pág.6 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Portarias | Cad.1-Pág.7 |
| Errata | Cad.1-Pág.7 |
| Pausa para julgamento | Cad.1-Pág.7 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL Portarias | Cad.1-Pág.9 |

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

| | |
|--|--------------|
| FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ Portarias | Cad.1-Pág.14 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Termo Aditivo | Cad.1-Pág.14 |
| Empenho | Cad.1-Pág.14 |

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

| | |
|--|--------------|
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ Contratos | Cad.1-Pág.14 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA Portarias | Cad.1-Pág.13 |
| Resultado de Habilitação | Cad.1-Pág.13 |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Ata Homologatório | Cad.1-Pág.13 |
| Termo Aditivo | Cad.1-Pág.14 |

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

| | |
|---|--------------|
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ Portarias | Cad.1-Pág.15 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Portarias | Cad.1-Pág.14 |

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

| | |
|---|--------------|
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES Termo Aditivo | Cad.1-Pág.12 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA Contrato | Cad.1-Pág.12 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Portarias | Cad.1-Pág.10 |
| Avisos de Licitação | Cad.1-Pág.12 |
| Comunicações | Cad.1-Pág.12 |
| Dispensa de Licitação | Cad.1-Pág.12 |
| Termos Aditivos | Cad.1-Pág.12 |
| Termos de Cessão | Cad.1-Pág.12 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER Portarias | Cad.1-Pág.12 |

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

| | |
|---|--------------|
| EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA Inexigibilidade de Licitação | Cad.1-Pág.13 |
| Avisos | Cad.1-Pág.13 |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Portarias | Cad.1-Pág.13 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Convite | Cad.1-Pág.13 |
| Avisos | Cad.1-Pág.13 |
| Contrato | Cad.1-Pág.13 |

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

| | |
|------------------------|--------------|
| Notas de Empenho | Cad.1-Pág.15 |
|------------------------|--------------|

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

| | |
|-----------------|--------------|
| Portarias | Cad.1-Pág.15 |
| Citações | Cad.1-Pág.15 |

PARTICULARES

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Associação Amazônica Evangélica | Cad.1-Pág.16 |
| Alunorte | Cad.1-Pág.16 |

| | |
|--|--------------|
| Amazônia Compensados e Laminados | Cad.1-Pág.16 |
|--|--------------|

PREFEITURAS

| | |
|--|--------------|
| Prefeitura Municipal de Alenquer | Cad.1-Pág.16 |
| Prefeitura Municipal de Anapu | Cad.1-Pág.16 |

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

| | |
|---|--------------|
| SEÇÃO JUDICIÁRIA Ata de Audiência de Distribuição Automática | Cad.1-Pág.4 |
| JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA Boletim n° 095 e 096/01 | Cad.1-Pág.2 |
| Edital de Intimação | Cad.1-Pág.4 |
| JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA Boletim n° 40-A/01 | Cad.1-Pág.7 |
| JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA Boletim n° 112/01 | Cad.1-Pág.8 |
| JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA Editais de Citação | Cad.1-Pág.10 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

| | |
|----------------|--------------|
| Portaria | Cad.2-Pág.16 |
|----------------|--------------|

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

| | |
|------------------|-------------|
| Portarias | Cad.1-Pág.1 |
| Protocolos | Cad.1-Pág.1 |

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

| | |
|--|--------------|
| VTB de Abaetetuba | Cad.2-Pág.8 |
| 14ª VTB de Belém | Cad.1-Pág.14 |
| 13ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.15 |
| 12ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.8 |
| 10ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.6 |
| 7ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.7 |
| 6ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.12 |
| 5ª VTB de Belém | Cad.1-Pág.10 |
| 4ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.8 |
| 3ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.10 |
| 1ª VTB de Belém | Cad.2-Pág.1 |
| Concurso C-306 | Cad.2-Pág.15 |
| Secretaria da 4ª Turma | Cad.2-Pág.5 |
| Relação n° 57/01 - 3ª Turma | Cad.2-Pág.6 |
| Relação n° 50/01 - 2ª Turma | Cad.2-Pág.6 |
| Relação n° 40/01 - Seção Especializada | Cad.2-Pág.2 |
| Porta de Julgamento da Seção Especializada | Cad.1-Pág.14 |



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL
PAULO CEIISO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER
FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA
TERESA LUIZA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRA PÚBLICAS
CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CÉSAR PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULBINA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE

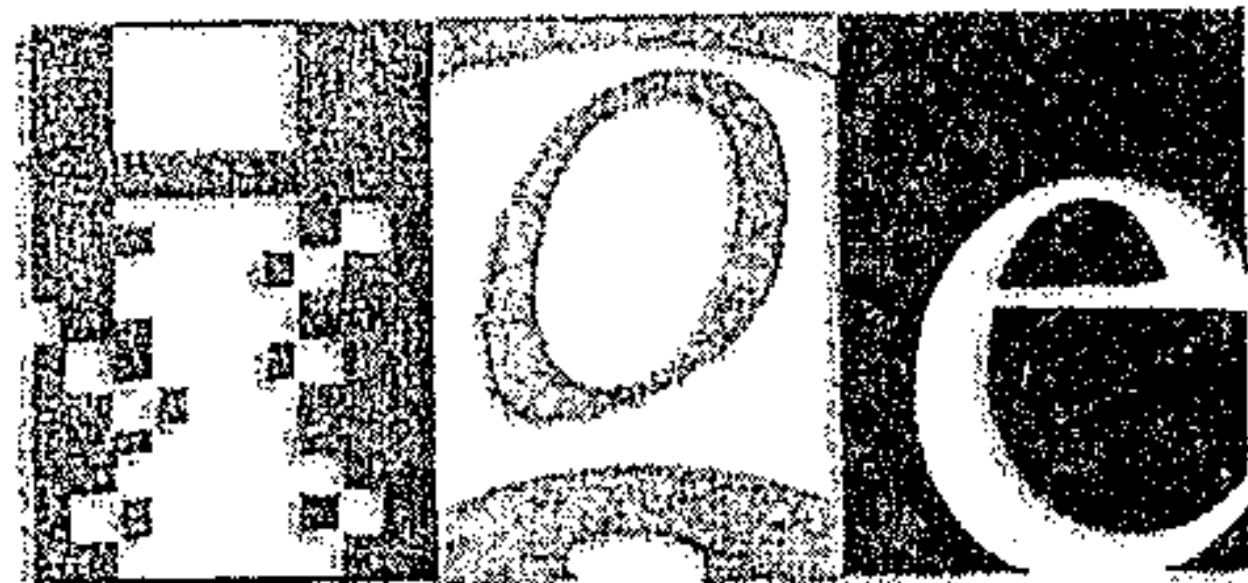
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLESDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTODiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVADiretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA**ASSINATURA SEMESTRAL**Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteavelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**GABINETE
DO GOVERNADOR**
GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**LEI Nº 6.380, DE 20 DE JULHO DE 2001.**Denomina de "Ponte José Augusto Marinho", a ponte sobre o Rio Sapucaia na PA-150, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estai e e sancionou a seguinte Lei:Art. 1º Fica denominada de "Ponte José Augusto Marinho", a ponte sobre o Rio Sapucaia, localizada na Rodovia PA-150 no Estado do Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2001.ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2001.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 062, de 23 de março de 2001, da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, constante do Processo 0321-01-FTERPA;
Considerando, ainda, os termos Parecer nº 481/2001 da Consultoria-Geral do Estado,**R E S O L V E :**Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 190, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NAZILDO FRANCO FERREIRA, Desenhista, matrícula nº 3279855-015, lotado na Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**DECRETO Nº 4.729, DE 20 DE JULHO DE 2001.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e nos arts. 1º, 7º e 10, da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996;
Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2001/104998, oriundo da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD;
Considerando, ainda, o Parecer nº 465/2001 da Consultoria-Geral do Estado**D E C R E T A :**Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), a Sra. LENA NÚBIA BEZERRA XAVIER, ex-companheira, e à menor SHELLIDA DAS GRAÇAS ROCHA PEREIRA, filha do ex-motorista profissional ELIZEU BARBOSA PEREIRA, vítima de crime de latrocínio quando exercia sua função de motorista de táxi, no dia 2 de dezembro de 2000, no final do Conjunto Pedro Teixeira II, em Belém, na base de 50% (cinquenta por cento) para cada uma.
Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 2 de dezembro de 2000.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2001.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 010, de 8 de junho de 2000, da Corregedoria Fazendária, e Portarias de Redesignação nºs 0675, de 11 de outubro de 2000, 084, de 1º de fevereiro de 2001, e 0501, de 31 de maio de 2001, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, publicadas no Diário Oficial de 12 de junho de 2000, 16 de outubro de 2000, 6 de fevereiro de 2001 e 5 de junho de 2001, respectivamente, inclusas no Processo nº 2000/61755-SEFA;

Considerando, ainda, o Parecer nº 456/2001 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", com fundamento nos arts. 190, incisos IV e XVI, e 194 da Lei nº 5.810, de 24 janeiro de 1994, HILÁRIO JOSÉ FREITAS BORGES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0123269-012, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, 9ª Região Fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2001.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas Portarias nºs 0612, de 30 de agosto de 2000, 778, de 21 de dezembro de 2000, e 0318, de 18 de abril de 2001, publicadas no Diário Oficial do Estado de 4 de outubro

de 2000, 26 de dezembro de 2000 e 19 de abril de 2001, respectivamente, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, inclusas no Processo nº 2001/149025;
Considerando, ainda, o Parecer nº 436/2001 da Consultoria-Geral do Estado,**R E S O L V E :**

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", com fundamento nos arts. 190, incisos IV, XI, XVI, e 194 da Lei nº 5.810, de 24 janeiro de 1994, JOSÉ DJALMA DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3248593-014, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, 15ª Região Fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**DECRETO Nº 4722, DE 17 DE JULHO DE 2001**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.947,00 em favor da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.947,00 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | RS 1,00 |
|----------------------|------------------------|-------|----------------|
| | | | VALOR |
| 07101.1512101461.278 | 349039 | 001 | 45.000 |
| 07101.1512701461.279 | 349033 | 001 | 9.947 |
| | 349039 | 001 | 60.000 |
| T O T A L | | | 114.947 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 114.947,00, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

DECRETO Nº 4711, DE 11 DE JULHO DE 2001

Aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Terceiro Trimestre do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 210 da Constituição do Estado do Pará, no art. 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 16º e seus parágrafos da Lei nº 6.309, de 26 de julho de 2000.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Terceiro Trimestre do exercício financeiro de 2001.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Quadro mencionado no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com a receita realizada e nos limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e pela Secretária Executiva da Fazenda, através de Portaria.

Parágrafo único - As alterações decorrentes da diferença entre a Receita Líquida Prevista e a Receita Líquida Arrecadada, serão autorizadas até o final do exercício corrente, após o recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física retido na fonte de seus servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 4711, DE 11 DE JULHO DE 2001
QUADRO DE DETALHAMENTO DA QUOTA TRIMESTRAL
PERÍODO: 3º TRIMESTRE - 2001**

| PODER LEGISLATIVO - Fonte 001 ESPECIFICAÇÃO | RECURSOS DO TESOUREIRO\$ 1,00 | | | |
|--|-------------------------------|-----------|------------|------------|
| | Limite pela LBO (I) | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| PODER LEGISLATIVO | 30.821.021 | 9.775.476 | 10.512.964 | 10.532.581 |
| Assembléia Legislativa do Estado | 17.363.956 | 5.507.311 | 5.922.797 | 5.933.848 |

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Tribunal de Contas do Estado | 7.813.780 | 2.478.290 | 2.665.258 | 2.670.232 |
| Tribunal de Contas dos Municípios | 5.643.285 | 1.789.875 | 1.924.909 | 1.928.501 |
| Reculta Orçamentária (*) | 434.098.893 | 137.682.768 | 148.069.915 | 148.346.209 |

(1) Poder Legislativo: 7,10% da Receita Orçamentária, sendo:
4,00% - Assembléia Legislativa do Estado
1,80% - Tribunal de Contas do Estado
1,30% - Tribunal de Contas dos Municípios

(*) Receita Orçamentária exlusive os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental, Patrimoniais e Alienação de Bens

| PODER JUDICIÁRIO - Fonte 601 ESPECIFICAÇÃO | RECURSOS DO TESOUREIRO\$ 1,00 | | | |
|---|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | Limite pela LDO (l) | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| PODER JUDICIÁRIO | 30.386.922 | 9.637.794 | 10.364.894 | 10.384.234 |
| Reculta Orçamentária (*) | 434.098.893 | 137.682.768 | 148.069.915 | 148.346.209 |

(1) Poder Judiciário: 7,00% da Receita Orçamentária
(*) Receita Orçamentária exlusive os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental, Patrimoniais e Alienação de Bens

| MINISTÉRIO PÚBLICO - Fonte 601 ESPECIFICAÇÃO | RECURSOS DO TESOUREIRO\$ 1,00 | | | |
|---|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | Limite pela LDO (l) | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| Ministério Público | 15.193.461 | 4.818.897 | 5.182.447 | 5.192.117 |
| Ministério Público j/ ao TCE | 1.736.395 | 550.731 | 592.280 | 593.384 |
| Ministério Público j/ ao TCM | 1.085.247 | 344.207 | 370.175 | 370.865 |
| Reculta Orçamentária (*) | 434.098.893 | 137.682.768 | 148.069.915 | 148.346.209 |

(1) Ministério Público: 4,15% da Receita Orçamentária, sendo:
3,50% - Ministério Público
0,40% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado
0,25% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios
(*) Receita Orçamentária exlusive os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental, Patrimoniais e Alienação de Bens.

DECRETO Nº 4710, DE 11 DE JULHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.803,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.803,00 (CENTO E SSESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | R\$ 1,00 VALOR | |
|------------------------------|---------------------|-------|----------------|----------|
| | | | AGOSTO | SETEMBRO |
| 90101.1030101432.666 - BELÉM | 349033 | 003 | 6.000 | |
| 23101.0812201252.903 | 319092 | 001 | 11.803 | |
| 16101.1236201052.467 | 349039 | 001 | 150.000 | |
| TOTAL | | | 167.803 | |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | R\$ 1,00 VALOR | |
|------------------------------|---------------------|-------|----------------|----------|
| | | | AGOSTO | SETEMBRO |
| 90101.1030201422.727 - BELÉM | 349030 | 003 | 6.000 | |
| 23101.0812201252.900 | 349030 | 001 | 3.000 | |
| 23101.0812201252.904 | 349039 | 001 | 8.803 | |
| 16101.1236201052.366 | 349034 | 001 | 150.000 | |
| TOTAL | | | 167.803 | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL

Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
SULEYMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social
EDUARDO LUIZ LOUREIRO DA SILVA
Secretário Executivo de Saúde Pública
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

DECRETO Nº 4717, DE 13 DE JULHO DE 2001

INTERNET: www.ioepa.com.br

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 359.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | R\$ 1,00 VALOR | |
|----------------------|---------------------|-------|----------------|----------|
| | | | AGOSTO | SETEMBRO |
| 20101.1030200831.426 | 495051 | 001 | 10.000 | |
| 20101.1030200702.710 | 494052 | 001 | 120.000 | |
| | 495052 | 001 | 44.000 | |
| 20101.1030101431.392 | 494052 | 001 | 175.000 | |
| 15101.1339100962.628 | 335043 | 001 | 10.000 | |
| TOTAL | | | 359.000 | |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | R\$ 1,00 VALOR | |
|----------------------|---------------------|-------|----------------|----------|
| | | | AGOSTO | SETEMBRO |
| 34101.2884600001.020 | 459099 | 001 | 359.000 | |
| TOTAL | | | 359.000 | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo de Cultura

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FLAVIO TOBIAS ACATAUASSU NUNES do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 248-7599

PORTARIA Nº 084/01-GVG DE 20 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO DE |
|----------------------------|---------------------|---------------|
| WANDERLEI MARTINS DA SILVA | 01.04.00 a 31.03.01 | 01 a 30/07.01 |
| ZINDA LOBATO NUNES | 01.01.99 a 31.12.99 | 01 a 30/07.01 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.481 de 21.06.2001.

PORTARIA Nº 089/01 - GVG - DE 27 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|----------------------------------|--------------------|----------|-----|
| TEN PM PEDRO PAULO DA COSTA VALE | Ajudante de Ordens | 28.06.01 | 01 |

LOCALIDADE: MARABÁ e PIÇARRA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|--------------------------------------|--------------------|------------------|-----|
| CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA | Ajudante de Ordens | 29.06 a 01.07.01 | 2 ½ |

| | | | |
|--|-----------|------------------|-----|
| SUBTEN PM RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA | Motorista | 28.06 a 01.07.01 | 3 ½ |
| CB PM FRANCISCO MENDES COSTALAT | Segurança | 29.06 a 01.07.01 | 2 ½ |

LOCALIDADE: AUGUSTO CORREA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|----------------------------------|-----------|----------|-----|
| SGT PM JOVENIANO DA SILVA SANTOS | Motorista | 28.06.01 | 1 ½ |

LOCALIDADE: BRAGANÇA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|--|-----------|----------|-----|
| SGT PM ADALBERTO JORGE CASTRO DE SOUZA | Motorista | 28.06.01 | ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 090/01-GVG DE 28 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO CPF 009.044.812-04, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme doação orçamentária abaixo:

04.122.0135.2417-349034 R\$- 300,00
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 091/01 - GVG - DE 28 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SALVATERRA e SOURE - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|-----------------------------|----------|------------------|-----|
| ODÉZIO MOZART DO NASCIMENTO | Assessor | 28.06 a 02.07.01 | 4 ½ |

LOCALIDADE: MARABÁ e PIÇARRA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|-------------------------|----------|------------------|-----|
| GUAIRACÁ CORREA GABRIEL | Assessor | 28.06 a 01.07.01 | 3 ½ |

LOCALIDADE: BREVES - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|--------------------------------|----------|------------------|-----|
| FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO | Assessor | 28.06 a 02.07.01 | 4 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 092/01 - GVG - DE 28 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BRAGANÇA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|---------------------------------|-----------|----------|-----|
| SD PM GIOVANI FERREIRA DE SOUZA | Motorista | 28.06.01 | ½ |

LOCALIDADE: SALVATERRA e SOURE - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|--------------------------------------|-----------|----------|-----|
| SD PM ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA | Motorista | 28.06.01 | ½ |

LOCALIDADE: MARABÁ e PIÇARRA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|-------------------------------|--------------------|------------------|-----|
| TEN PM PEDRO PAULO COSTA VALE | Ajudante de Ordens | 29.06 a 03.07.01 | 4 ½ |

LOCALIDADE: PIÇARRA e MARABÁ - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|-----------------------------------|-----------|---------------|-----|
| CB PM JOSÉ AFONSO DE SOUZA BARROS | Motorista | 29 a 30/06/01 | 1 ½ |
| SD PM JORGE LUIZ DE SOUZA CUMAR | Motorista | 29 a 30/06/01 | 1 ½ |

LOCALIDADE: AUGUSTO CORREA, BRAGANÇA e TRACUATEUA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|--------------------------------------|--------------------|------------------|-----|
| CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA | Ajudante de Ordens | 28.06 a 01.07.01 | 01 |

LOCALIDADE: MARABÁ e PIÇARRA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|--|-----------|------------------|-----|
| SUBTEN PM RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA | Motorista | 29.06 a 01.07.01 | 2 ½ |
| CB PM FRANCISCO MENDES COSTALAT | Segurança | 29.06 a 01.07.01 | 2 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 093/01 - GVG DE 03 DE JULHO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: JACAREACANGA e ITAITUBA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|-------------------------|------------------------------------|---------------|-----|
| GUARACÁ CORREIA GABRIEL | Assessor | 05 a 09.07.01 | 4 ½ |
| JAIMÉ DA SILVA BARBOSA | Coordenador de Programas Especiais | 05 a 09.07.01 | 4 ½ |

LOCALIDADE: NOVO PROGRESSO e TRAIRÃO - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|--------------------------------|----------|---------------|-----|
| FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO | Assessor | 05 a 09.07.01 | 4 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 094/01 - GVG DE 04 DE JULHO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: ITAITUBA, NOVO PROGRESSO e TRAIRÃO - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|--------------------------------------|--------------------|---------------|-----|
| CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA | Ajudante de Ordens | 05 a 08.07.01 | 3 ½ |
| CAP PM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO | Chefe da Segurança | 06 a 08.07.01 | 2 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 095/01 - GVG - DE 04 DE JULHO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SANTARÉM, ITAITUBA, NOVO PROGRESSO, TRAIRÃO e JACAREACANGA - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|-------------------|-------------------|---------------|-----|
| OTAVIO OLIVA NETO | Chefe de Gabinete | 06 a 08.07.01 | 2 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 096/01 - GVG DE 12 DE JULHO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: ITUPIRANGA e MARABÁ - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|----------------------------------|--------------------|---------------|-----|
| CAP PM HEYDER CALDERARO MARTINS | Ajudante de Ordens | 13 a 15.07.01 | 2 ½ |
| SD PM JORGE LUIZ DE SOUZA CUIVAR | Motorista | 12 a 15.07.01 | 3 ½ |
| SUBTEN PM ERIVALDO DA SILVA GAMA | Motorista | 13 a 15.07.01 | 2 ½ |

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|-----------------------------|-----------|---------------|-----|
| SD PM MÁRCIO RICARDO BORGES | Motorista | 06 a 08.07.01 | 2 ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 102/01-GVG DE 17 DE JULHO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|
| SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET | 17.05.99 a 16.05.00 | 01 a 30.08.01 |
| FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO | 01.01.00 a 31.12.00 | 01 a 30.08.01 |
| ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA | 08.03.00 a 07.03.01 | 01 a 30.08.01 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: 2001/126557-CMG
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 005/01-CMG
OBJETO: FRETAMENTO DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE
CONTRATO N.º 004/01-CMG
CONTRATANTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.
CNPJ: 05.054.861.0001-76.
CONTRATADA: TÁXI AÉREO ITAITUBA LTDA.
CNPJ: 05.048.517/0001-74.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PRÓPRIOS DA CASA MILITAR.
ATIVIDADE FINALÍSTICA: 04.122.0135.2653
ELEMENTOS DE DESPESA: 34 90 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 13.07.01.
TERMO INICIAL: 13.07.01.
TERMO FINAL: 13.11.01.
ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG 15836.
FORO: Belém-Pa.
Belém - Pa, 19 de julho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA N.º 219/01PGE, DE 12 DE JULHO DE 2001
AUTORIZAR, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.
Localidade: Tomé-Açu-PA

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|---------------------------------|---------------------|----------|--------|
| Valentim de Matos Pantoja Filho | Aux. Administrativo | 16-07-01 | 1/2 |
| Mário Rubens S. Rodrigues | Motorista | 16-07-01 | 1/2 |

PORTARIA N.º 221/01PGE, DE 18 DE JULHO DE 2001
AUTORIZAR, diárias a servidora abaixo relacionada, a título de participação no Curso de Administração Financeira e Orçamento Público.
Localidade: Fortaleza-CE

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|--------------------------|---------------------------------|--------------|--------|
| Leocádia MPN.de Oliveira | Diretora Geral de Administração | 23a 27.07.01 | 06 |

PORTARIA N.º 222/01PGE, DE 18 DE JULHO DE 2001
AUTORIZAR, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de participação no Congresso de Direito Processual do Trabalho.
Localidade: São Paulo-SP.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|---------------------------|----------------------|------------------|--------|
| Pedro Raimundo Maia Milco | Procurador do Estado | 31.07 a 01-08-01 | 02 |

PORTARIA N.º 223/01PGE, DE 19 DE JULHO DE 2001
AUTORIZAR, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.
Localidade: Abaetetuba-PA.

| NOME | CARGO | DIA | DIÁRIA |
|-----------------------------|----------------------|----------|--------|
| Marcus Vinicius Nery Lobato | Procurador do Estado | 19.07.01 | 1/2 |
| Raimundo Adilson R. Soares | Motorista | 19.07.01 | 1/2 |

DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 224/01PGE, DE 20 DE JULHO DE 2001
SUSPENDER, a partir de 23.07.01 o gozo de férias do servidor Dr. José Henrique Mouta Araújo, concedido através da Portaria n.º 166/01 de 05.06.01.

DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N.º 225/01PGE, DE 20 DE JULHO DE 2001.
SUSPENDER, a partir de 23.07.01 licença prêmio concedida através da Portaria

n.º 196/01 de 25.06.01, à servidora Alda Odília Marques Leite, ocupante da função de Técnico de Nível Superior.

DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PORTARIA N.º 218/01PGE, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Considerando o laudo médico n.º 5627/01.
Prorrogar, por mais 62 (sessenta e dois) dias a licença para tratamento de saúde do servidor José Maria Mattos da Silva, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 12.07 a 11.09.2001.

DE PRORROGAÇÃO PORTARIA N.º 226/01PGE, DE 20 DE JULHO DE 2001.

PRORROGAR, Portaria n.º 197/01 de 25.06.01, que designou à servidora Ana Carla Barroso Queiroz, ocupante da função de Assistente Técnico, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Financeira e Contábil da Procuradoria Geral do Estado, no período de 23 a 28.07.01.

DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 227/01PGE-G, DE 20 DE JULHO DE 2001.

DESIGNAR, a servidora Alda Odília Marques Leite, ocupante da Função de Técnico de Nível Superior, para responder interinamente pela Diretoria Geral de Administração da Procuradoria Geral do Estado, no período de 23 a 28.07.2001, na ausência da titular.

DE DELEGAÇÃO

PORTARIA N.º 228/01PGE-G, DE 20 DE JULHO DE 2001.

DELEGAR, competência à servidora Alda Odília Marques Leite, ocupante da Função de Técnico de Nível Superior, para autorizar procedimentos administrativos, como baixar portarias de férias, licenças, diárias e suprimentos, no período de 23 a 28.07.2001, na ausência da titular.

PORTARIA N.º 229/01PGE-G, DE 20 DE JULHO DE 2001.

DELEGAR, competência à servidora Alda Odília Marques Leite, ocupante da Função de Técnico de Nível Superior, para exercer a função de Ordenadora de Despesa desta Procuradoria Geral do Estado, no período de 23 a 28.07.2001, na ausência da titular.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA N.º 491/2001 DE 19/07/2001
Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional: n.º 0028290-010
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no dias 18 e 19/07/2001
Destino: São Miguel do Guamá e Paragominas/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA N.º 492/2001 DE 19/07/2001

Servidor: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROD
Matrícula Funcional: n.º 0182958-014
Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 20 a 22/07/2001
Destino: Salinópolis/PA
Objetivo: a serviço da SEDS

PORTARIA N.º 493/2001 DE 19/07/2001

Servidor: JOSÉ OTÁVIO MAGNO PIRES
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: n.º 0028363-027
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) nos dias 19 e 20/07/2001
Destino: Canaã dos Carajás/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA N.º 494/2001 DE 19/07/2001

Servidor: LUCIVAL NASCIMENTO BEZERRA
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROD
Matrícula Funcional: n.º 0182508-010
Diárias: 01 (uma) no dia 18/07/2001
Destino: São Miguel do Guamá/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA N.º 495/2001 DE 19/07/2001

Servidor: RAUL ROBERTO VICENTE NASCIMENTO
Cargo: Assessor Superior I da SEFG
Matrícula Funcional: n.º 5639468-022
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 23 a 24/07/2001
Destino: Salinópolis/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria
PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER
Gerente do NAF, em exercício

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002**PORTARIA Nº 1646 DE 19 DE JULHO DE 2001**

Nome do servidor: Alberto Monteiro de Souza Neto; Matrícula: 2009463-016; Cargo: Agente Operacional Operador "C"; Valor do Suprimento: R\$1.200,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1647 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Claudemir Mário Couto Lima; Matrícula: 0003166-010; Cargo: Administrador; Valor do Suprimento: R\$300,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1648 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: João da Mata Pereira Muniz; Matrícula: 0001015-016; Cargo: Agente Administrador; Valor do Suprimento: R\$270,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1649 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: José Aldir dos Santos; Matrícula: 0004448-012; Cargo: Agente Administrador; Valor do Suprimento: R\$760,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1650 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Josenildo da Silva Pantoja Santos; Matrícula: 0001040-019; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$270,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1651 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Luiz Carlos Vieira Neves; Matrícula: 0004570-019; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$300,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1652 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Marco Antônio Pereira da Costa; Matrícula: 0001872-016; Cargo: Agente de Artes Práticas; Valor do Suprimento: R\$760,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1653 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Maria Cristina Roma de Jesus; Matrícula: 0001430-014; Cargo: Administrador; Valor do Suprimento: R\$3200,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1654 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Maria da Luz Leal Pena; Matrícula: 3152944-010; Cargo: Auxiliar Técnico "D"; Valor do Suprimento: R\$230,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1655 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Maria de Fátima Andrade Lobato; Matrícula: 0001481-013; Cargo: Economista; Valor do Suprimento: R\$1.200,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1656 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Maria do Socorro Antony Cunha Vittoni; Matrícula: 0028649-016; Cargo: Assistente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$260,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1657 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Marlene de Nazareth Pereira Marçal; Matrícula: 0001945-022; Cargo: Assessor; Valor do Suprimento: R\$90,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1658 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Odiceia Wanghon Maia; Matrícula: 0002003-010; Cargo: Bibliotecarista; Valor do Suprimento: R\$325,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1659 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Paulo Jorge da Paz Pereira; Matrícula: 0002089-014; Cargo: Administrador; Valor do Suprimento: R\$250,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1660 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Odilene Fernandes da Conceição Santos; Matrícula: 0001996-013; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$320,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1661 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Raquel Melo Calandroni Azevedo; Matrícula: 0002151-012; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$320,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1662 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Rosa Helena de Alencar Silva; Matrícula: 0004502-019; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$300,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1663 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Silvestre Ferreira Guimarães; Matrícula: 5081440-016; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$320,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1664 DE 19 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Vera Lúcia Santos Bessa; Matrícula: 5076072-017; Cargo: Datilógrafo; Valor do Suprimento: R\$300,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 34903497; Prazo para aplicação: 40 (quarenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1691 DE 23 DE JULHO DE 2001

Nome do servidor: Conceição do Socorro Freitas da Silva; Matrícula: 0003786-015; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$1.500,00; Dotação orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 34903497; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1623 DE 12 DE JULHO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Subtenente QPMP RG 15860 - JAIR MOREIRA DA PAZ, MF 3371336-014, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.**PORTARIA Nº 1624 DE 13 DE JULHO DE 2001.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/86, art. 1º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 1º Tenente QOAPM RG 6725 - ESTANISLAU FERREIRA DE LIMA, MF 3373320-013, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de julho de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.**PORTARIA Nº 0946 DE 26 DE ABRIL 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que JOÃO BATISTA LISBOA DO ROSÁRIO, solicita através do Proc.º 1997/127520-SEAD, revisão de seus proventos e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:Reificar os proventos de JOÃO BATISTA LISBOA DO ROSÁRIO, Mat.º 0059552-011, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUR, fixados na Portaria nº 0549, de 30.01.96-SEAD, sob o Acórdão nº 22.850, de 19.12.97-TCE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.232 de 26.06.2001.**PORTARIA Nº 0611 DE 19 DE MARÇO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, arts.1º, incisos I, II, III e IV, 2º do Decreto nº 4000/2000 e art.70, inciso IX, alínea "c" da Lei Complementar nº 022/94, ANNA MARIA MENDES, Mat.º 5149501-039, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.224 de 26.06.2001.**PORTARIA Nº 0942 DE 25 DE ABRIL DE 2001.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, BILCYMAR MARQUES TROMPS, Mat. nº 0760501-012, na Função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SEDC-Capital/Divisão de Currículo. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.254 de 28.06.2001.**PORTARIA Nº 1355 DE 21 DE MAIO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, FRANCISCA NECI DA SILVA ALMEIDA, Mat.º 0649538-018, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Capitão Poço. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.943 de 26.04.2001.**PORTARIA Nº 0933 DE 25 DE ABRIL DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, IOLANDA SERRA DA SILVA, Mat.º 0322610-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "Santos Dumont". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.254 de 28.06.2001.**PORTARIA Nº 1496 DE 20 DE JUNHO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, JOAQUINA PINHEIRO DA SILVA, Mat.º 0324485-018, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "Jarbas Passarinho". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.109 de 29.05.2001.**PORTARIA Nº 0694 DE 19 DE MARÇO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, Lei nº 5773/93 LOURDES VIANA DA COSTA, Mat.º 0081841-019, no cargo de Farmacêutico, código GEP-ANSFA-611, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.221 de 26.06.2001.**PORTARIA Nº 0691 DE 19 DE MARÇO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput", 33, item III e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, LUCIA BARBOSA LINS OLIVEIRA, Mat.nº 0586110-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Monte Alegre.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.223 de 26.06.2001.

PORTARIA Nº 1487 DE 20 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIANA SANTOS VAZ VIGLIANTE, Mat.nº 0307580-013, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.109 de 29.05.2001.

PORTARIA Nº 1486 DE 20 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA IVONETE LOPES CORRÊA, Mat.nº 0456900-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Marituba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.111 de 29.05.2001.

PORTARIA Nº 0940 DE 25 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.33, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO MENDES ROCHA, Mat.nº 0568104-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - DILEN/DAPE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.254 de 28.06.2001.

PORTARIA Nº 0726 DE 21 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DORALICE MONTEIRO, Mat. nº 0274402-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Marabá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.175 de 12.06.2001.

PORTARIA Nº 1432 DE 04 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA NUNES DA COSTA, Mat. nº 0190757-018, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.792 de 01.08.2000.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº

2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1998/202771, referente a servidora RAIMUNDA NUNES DA COSTA, deixando de incluir nos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 18 de julho de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 0732 DE 21 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DE JESUS LOPES RIBEIRO, Mat. nº 0386260-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de março de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.223 de 26.06.2001.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F (91) 212-0066

PORTARIA DO GAB. DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA ERRATA

Errata da Portaria nº 0648/01/GS datada de 12.07.2001 publicada no D.O.E nº 29.497 datado de 13.07.2001, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que tem por finalidade apurar as faltas disciplinares tipificadas, em princípio, no inciso XXI, do art. 178 da Lei Estadual nº 5.810/94, imputadas ao servidor Paulo César Diniz, matrícula nº 3251535-012, lotado na seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, de conformidade com a denúncia do Ministério Público junto à SEFA, o servidor acusado, consciente e voluntariamente recebeu e cadastrou cópias de notas fiscais com valor reduzido para propiciar recolhimento a menor do IPVA, praticando crime contra a Ordem Tributária.

Onde se lê: Portaria nº 0648 de 12 de junho de 2001
Leia-se: Portaria nº 0648 de 12 de julho de 2001

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 974 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁUDIA LTDA, L. E. nº 04.560.900/0001-44, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de julho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 842 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA, L. E. nº 15.077.674-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de julho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 737 DE 11.07.2001

PROTOCOLO Nº 176145 DE 11.07.2001

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ WALTER BASTOS SOBRINHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 55703344-013, lotado na Inspeção Fazendária do Itinga, o pagamento de 01 (um) salário família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo primeiro, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pela dependente abaixo discriminada:

SANDRA MARIA DE JESUS SOBRINHO

PORTARIA Nº. 741 DE 12.07.2001

MEM. Nº 012/2001/DIPRE DE 12.07.2001

SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo segundo, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o período de 01.08 a 14.08.2001 (14) dias, das férias da servidora MARIA DO SOCORRO DE FREITAS GUIMARÃES RAYOL, Técnico, matrícula nº 5149398-010, lotada no

Departamento de Recursos Financeiros/DAD, concedida através da Portaria nº 606 de 12.06.2001, publicada no DOE de 20.06.2001, para o mês de julho/2001.

PORTARIA Nº. 747 DE 12.07.2001

MEM. S/Nº/2001/DFI-COPF DE 29.06.01

AUTORIZAR, o gozo de férias da servidora MARIA DE NAZARÉ VIGA MAGALHÃES PANTOJA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3246329-013, lotada na DFI, para serem usufruídas no período de 02 a 31.07.2001, em virtude de transferência pela Portaria nº 607 de 12.06.2001, publicada no DOE de 20.06.2001, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº. 766 DE 18.07.2001

PROTOCOLO Nº 144244/1999 E PARECERES LÁ EXARADOS.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Agente de Serviços, matrícula nº 3250784-013, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.09 a 02.10.2001, referente ao trínio de 28.04.89 a 26.04.92.

PORTARIA Nº. 767 DE 19.07.2001

PROTOCOLO Nº 148169/2001

AUTORIZAR, ao servidor WASHINGTON JOSÉ FORTALEZA MARTINS, Agente auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 5839858-016, lotado na 3ª Região Fiscal, o pagamento de 03 (três) salários família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo primeiro, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pelos dependentes abaixo discriminados:

EDILEIA DA SILVA MARTINS

BRUNO RAPHAEL DA SILVA MARTINS

JANAINA TAINÁ DA SILVA

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº. 661 DE 19.07.2001

PROTOCOLO Nº 177868/2001

REMOVER, a pedido, da Coordenadoria de Informática (DAIF para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor FERNANDO JOSE BENTES DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS, matrícula nº 5539890-011.

PORTARIA Nº. 662 DE 19.07.2001

OEN Nº 211/2001/DITRA DE 28.05.2001

DISPENSAR, a partir de 01.06.2001, da função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares/DRAC/99RF, o servidor REGINALDO DE SOUZA LIMA Motorista, matrícula nº 5701163-012.

PORTARIA Nº. 664 DE 19.07.2001

PROTOCOLO Nº 139031/2001

REMOVER, a pedido, da 1ª para a 9ª Região Fiscal, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS COSTA, Motorista, matrícula nº 5149401-026.

PORTARIA Nº. 665 DE 19.07.2001

PROTOCOLO Nº 153008/2001

REMOVER, a pedido, da 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Portos de Aeroportos, o servidor LUIS AUGUSTO RODRIGUES MORAES, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0048119-025.

PORTARIA Nº. 666 DE 19.07.2001

REQUERIMENTO DATADO DE 11.07.2001

REMOVER, a pedido, da Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD para a 3ª Região Fiscal, o servidor GILDEMAR HENRIQUE DA FONSECA, Motorista, matrícula nº 5703603-010.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB. DA SECRETARIA

PORTARIA Nº. 654 DE 17.07.2001

PROTOCOLO Nº 177108/2001

TORNA SEM EFEITO as Notas Fiscais Avulsas de nºs. 407021 a 407200, do lote nº 2001/001, estoque nº 001, requisição nº 2001/0074, pertencentes a Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 12ª Região Fiscal, em virtude de terem sido extravaziadas, as quais serão consideradas inidôneas, na forma da Legislação Tributária.

PORTARIA Nº. 665 DE 18.07.2001

MEM. Nº 055/2001/NTE

DESIGNAR, a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5570395-011, para responder pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos na falta e impedimentos do titular no período de 11 a 23/07/2001, sem ônus para o Estado.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 3640, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183446/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE CARLOS DA COSTA VEITAS

Marca Tipo Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBR - 5018

PORTARIA Nº 3641, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183450/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VITOR PAMPILHO GARCIA FILHO

Marca Tipo Placa

IMP/RENAULT MEGANE 2.0L Pas/Automóvel JTC - 0297

PORTARIA Nº 3642, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183453/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WILSON RODRIGUES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA 16V Pas/Automóvel JTV - 9395

PORTARIA Nº 3643, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183455/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ABELARDO DOS PASSOS MARQUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG - 3038

PORTARIA Nº 3644, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183458/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO SILVA PENA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTW - 2597

PORTARIA Nº 3645, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183559/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCELO DA ROSA CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTT - 1196

PORTARIA Nº 3646, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183573/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ FERNANDES CORREIA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTH - 3407

PORTARIA Nº 3647, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183437/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE MAIA COELHO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automóvel 9BD17834612289648

PORTARIA Nº 3648, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183433/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTR - 8348

PORTARIA Nº 3649, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183885/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADIMAX LIMA ALVES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTORNIC Pas/Automóvel JTB - 9956

PORTARIA Nº 3650, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183886/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WILSON LOPES JUNIOR
 Marca Tipo Chassi
 GM/CELTA Pas/Automóvel 9BGRD08Z01G164077

PORTARIA Nº 3651, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183890/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ESTANISLAU COLARES NOBRE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTI - 8128

PORTARIA Nº 3652, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183980/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000 e 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO 1.6 R Pas/Automóvel JTE - 1717

PORTARIA Nº 3653, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183984/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELBER NAZARENO MONTEIRO DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT PALIO ELX Pas/Automóvel 9BD17141312070131

PORTARIA Nº 3654, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183878/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WELLINGTON CARVALHO D'OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTR - 9177

PORTARIA Nº 3655, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183875/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO MOREIRA GALVÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 6347

PORTARIA Nº 3656, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183883/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELDIMIR BARROS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTT - 8576

PORTARIA Nº 3657, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 183891/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOAQUIM MELO GONÇALVES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTK - 4332

PORTARIA Nº 3609, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 153957/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96, alterada pela Lei nº 6.278, de 29.12.1999.
 Interessado: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Marca Tipo Placa
 IMP/M.BENZ.310D Pas/Microonib CST 1696

PORTARIA Nº 3610, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 153202/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96, alterada pela Lei nº 6.278, de 29.12.1999.
 Interessado: SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V PLUS Pas/Automóvel JVV 8680
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel JVV 8660
 VW/KOMBI CARAT Mis/Camioneta JVB 8540
 FORD/PAMPA L Car/Camioneta JUM 4190
 VW/GOL 1000I Mis/Automóvel JTI 2556

PORTARIA Nº 3611, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 148483/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA aos veículos para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96, alterada pela Lei nº 6.278, de 29.12.1999.
 Interessado: SOCIEDADE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automóvel JTF 4560
 FORD/F1000 4X4 T Car/Camioneta JTB 1919
 VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automóvel JUS 8460
 FIAT/PALIO ELX Pas/Automóvel JWB 2800
 VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel JVH 8280
 VW/KOMBI Mis/Camioneta JTZ 0146

PORTARIA Nº 3612, DE 19.07.2001 - PROCESSO Nº 176650/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA aos veículos para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96, alterada pela Lei nº 6.278, de 29.12.1999.
 Interessado: SOCIEDADE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL 16V PLUS Pas/Automóvel 9BWC05X81T181001
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTV 0364

PORTARIA Nº 3658, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185361/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HILTON CARLOS ARAUJO DA ROCHA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTV - 8286

PORTARIA Nº 3659, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185365/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000 e 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARINALDO DOS SANTOS PAULO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTK - 3300

PORTARIA Nº 3660, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185367/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSINO DIAS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA CSI Pas/Automóvel JTF - 0796

PORTARIA Nº 3661, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185369/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO JORGE SANTOS DOS REIS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB - 1986

PORTARIA Nº 3662, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185371/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA CAMARA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel GTC - 6397

PORTARIA Nº 3663, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185373/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL ROSENDO MOREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTI - 2257

PORTARIA Nº 3664, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185376/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HELENO PEREIRA RAMOS
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTM - 4788

PORTARIA Nº 3665, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185378/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSE TADEU DO CARMO TAVARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTP - 6966

PORTARIA Nº 3666, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185380/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROBERTO MARTINS BRANCHES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel JTW - 8037

PORTARIA Nº 3667, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185389/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDIMILSON BARROS CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTC - 8107

PORTARIA Nº 3668, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 182288/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO LUIZ DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUD - 2020

PORTARIA Nº 3669, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 182298/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO VELOSO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTY - 1988

PORTARIA Nº 3670, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 182422/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO GOMES TOLENTINO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel KDX - 1507

PORTARIA Nº 3671, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185276/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REGIA LUCIA VASCONCELOS SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel JTB - 5206

PORTARIA Nº 3672, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185286/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALZIRA VENANCIO SOARES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel BGT - 7596

PORTARIA Nº 3673, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185417/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL MOREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel BRI - 4667

PORTARIA Nº 3674, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185354/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CAETANO SOUZA ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BNG - 2583

PORTARIA Nº 3675, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 176652/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARCIO ELIEL DIAS RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD - 3315

PORTARIA Nº 3676, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185292/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARTINHO JORGE DE AZEVEDO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JTD - 0347

PORTARIA Nº 3677, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185313/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAVI DOS SANTOS SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel GML - 1966

PORTARIA Nº 3678, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185290/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADEMAR PEREIRA PANTOJA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTZ - 4767

PORTARIA Nº 3679, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185419/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMERSON MAURO VASCONCELOS DAMASCENO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTY - 7296

PORTARIA Nº 3680, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185285/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000 e 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTR - 5377

PORTARIA Nº 3681, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185282/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FABER FERREIRA DE CASTILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel JTW - 8587

PORTARIA Nº 3682, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185436/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR GOES DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO WEEK Pas/Automóvel JUB - 0587

PORTARIA Nº 3683, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 178118/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANDREA CRISTINA ASSIS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT PREMIO CS IE Pas/Automóvel JTC - 5486

PORTARIA Nº 3684, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185292/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTS - 8422

PORTARIA Nº 3685, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185356/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NASCIMENTO DA PAZ
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO - 9007

PORTARIA Nº 3686, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185658/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JUA - 8558

PORTARIA Nº 3687, DE 20.07.2001 - PROCESSO Nº 185666/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO AMERICO FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTA - 2312

GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0650, DE 05 DE JULHO DE 2001
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 4473, de 02 de janeiro de 2001.

Resolvem:
 I - Reduzir no montante de R\$ 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), fonte 001, a Quota Provisória para o 3º trimestre, da Unidade Orçamentária: 01101 - Assembléia Legislativa do Estado, referente a reunião extraordinária de julho/01.
 II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 PAULO FERNANDO MACHADO
 Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0664, DE 11 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.
 R E S O L V E M:
 I - Reduzir no montante de R\$ 1.986,40 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| RS | | | | | |
|--------------------------------------|------------------|-------|------|------|----------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ABR | MAI | JUN |
| PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ | | | 0,00 | 0,00 | 1.986,40 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 0,00 | 0,00 | 1.986,40 |
| ORDINÁRIO | | | | | |
| SEJU | 001 | | 0,00 | 0,00 | 1.986,40 |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 1.986,40 |

Reduzir da Portaria nº 0562, de 08/06/01, publicada no D. O. E nº 29.480, de 20/06/2001.
 II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0617, DE 28 DE JUNHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.
 R E S O L V E M:
 I - Aumentar no montante de R\$ 35.165,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| RS | | | | | |
|--|------------------|-------|------|------|-----------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ABR | MAI | JUN |
| PROGRAMA: 0133-PROGRAMA DE ACESSORAMENTO DO MOVIMENTO SOCIAL | | | 0,00 | 0,00 | 35.165,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 0,00 | 0,00 | 35.165,00 |
| ORDINÁRIO | | | | | |
| ASIPAG | 001 | | 0,00 | 0,00 | 35.165,00 |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 35.165,00 |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
 Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
 PAULO FERNANDO MACHADO
 Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0665, DE 11 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.
 R E S O L V E M:
 I - Reduzir no montante de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| RS | | | | | |
|--|------------------|-------|------|------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ABR | MAI | JUN |
| PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE | | | 0,00 | 200.000,00 | 100.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | 0,00 | 200.000,00 | 100.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | |
| SESPA | 001 | | 0,00 | 200.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 0,00 | 200.000,00 | 100.000,00 |

Reduzir da Portaria nº 0454, de 15/05/01, publicada no D. O. E nº 29.462, de 23/05/01.
 II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0649, DE 06 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.
 R E S O L V E M:
 I - Aumentar no montante de R\$ 4.175.876,00 (QUATRO MILHÕES, CIENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| RS | | | | | |
|--------------------------------------|------------------|-------|--------------|------|------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01 | GRUPO DE DESPESA | FONTE | JUL | AGO | SET |
| PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO | | | 1.675.876,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | 1.675.876,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRAS | | | | | |
| SEDURB/DESTAQUE | | | | | |
| RECEBIDO DO FES | 003 | | 1.675.876,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS | | | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRAS | | | | | |
| SEDURB/DESTAQUE | | | | | |
| RECEBIDO DO FES | 013 | | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 4.175.876,00 | 0,00 | 0,00 |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 PAULO FERNANDO MACHADO
 Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0654, DE 09 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.
 R E S O L V E M:
 I - Aumentar no montante de R\$ 296.204,37 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| RS | | | | | |
|--|------------------|-------|------------|----------|----------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01 | GRUPO DE DESPESA | FONTE | JUL | AGO | SET |
| PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO | | | 7.844,87 | 2.047,25 | 2.047,25 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 5.797,62 | 0,00 | 0,00 |
| DEA | | | | | |
| PMPA | 001 | | 5.797,62 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 2.047,25 | 2.047,25 | 2.047,25 |
| COMBUSTÍVEL | | | | | |
| SETEPS/COMPLEMENTAÇÃO | 001 | | 2.047,25 | 2.047,25 | 2.047,25 |
| PROGRAMA: 0089-MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL | | | 139.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | 139.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| SUSIPE | 001 | | 139.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ | | | 145.265,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 145.265,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORDINÁRIO | | | | | |
| SUSIPE | 001 | | 14.527,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 060 | | 130.738,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 292.109,87 | 2.047,25 | 2.047,25 |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0689, DE 16 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:

1 - Aumentar no montante de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01 | GRUPO DE DESPESA | FONTE | RS | | |
|---|------------------|-------|-----------|------|------|
| | | | JUL | AGO | SET |
| PROGRAMA: 0016-GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL | | | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORDINÁRIO | | | | | |
| GAB. GOV - CASA CIVIL/DESTAQUE RECEBIDO DA SEAD | 001 | | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| GAB. VICE-GERENADOR/DESTAQUE RECEBIDO DA SEAD | 001 | | 1.820,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPASEP/DESTAQUE RECEBIDO DA SEAD | 001 | | 10.380,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |

11 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0688, DE 16 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:

1 - Aumentar no montante de R\$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01 | GRUPO DE DESPESA | FONTE | RS | | |
|--|------------------|-------|------------|------|------|
| | | | JUL | AGO | SET |
| PROGRAMA: 0133-PROGRAMA DE ACESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL | | | 158.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 158.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORDINÁRIO | | | | | |
| ASIPAG | 001 | | 158.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 158.000,00 | 0,00 | 0,00 |

11 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0653, DE 09 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:

1 - Aumentar no montante de R\$ 360.413,62 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01 | GRUPO DE DESPESA | FONTE | RS | | |
|--|------------------|-------|------------|------|------|
| | | | JUL | AGO | SET |
| PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| FOLHA DE PAGAMENTO | | | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| IOE | 061 | | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS | | | 193.730,40 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 193.730,40 | 0,00 | 0,00 |
| ORDINÁRIO | | | | | |
| REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL | | | | | |
| SEDUC/DESTAQUE RECEBIDO DO HEAS | 039 | | 193.730,40 | 0,00 | 0,00 |
| PROGRAMA: 0128-CIDADANIA PREMIADA | | | 150.683,22 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | 150.683,22 | 0,00 | 0,00 |
| OBRAS | | | | | |
| SÍTEPS/DESTAQUE RECEBIDO DA LOTERIA | 061 | | 150.683,22 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 360.413,62 | 0,00 | 0,00 |

11 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ZP (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº: 12447/01 DE 20/07/01

NOME: MARIA DAS GRACAS LOBO
MATRICULA: 0184098/010
CARGO/LOT: AG.ADM./ASSESSORIA DE REDE FISICA/BELÉM
CEDER A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, ATÉ A ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS P/O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 03/05/01.

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 12409/01 DE 16.07.01

NOME: VALDENY OLIVEIRA LOPES
MATRICULA: 0280070/019
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.01

PORTARIA Nº: 12414/01 DE 16.07.01

NOME: VALDENY OLIVEIRA LOPES
MATRICULA: 0280070/019
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.01

PORTARIA Nº: 12410/01 DE 16.07.01

NOME: MARIA GOMES DE ALMEIDA
MATRICULA: 0564753/011
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.06.01

PORTARIA Nº: 12412/01 DE 16.07.01

NOME: FRANCISCO BARROSO DOS SANTOS
MATRICULA: 0495093/016
CARGO/LOT: VIGIA/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OBRAS DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 16.07.01

PORTARIA Nº: 12411/01 DE 16.07.01

NOME: ALEXANDRE SILVA NETO
MATRICULA: 0253693/019
CARGO/LOT: VIGIA/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OBRAS DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 16.07.01

PORTARIA Nº: 12413/01 DE 16.07.01

NOME: PEDRINA BRIGIDA ARAÚJO QUARESMA
MATRICULA: 0601349/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/00-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 16.07.01

PORTARIA Nº: 12349/01 DE 13/07/01

NOME: ROZILDA BANDEIRA DE AZEVEDO
MATRICULA: 0281760/015
CARGO/LOT: AG. PORT./SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13/07/01.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 12377/01 DE 16/07/01

NOME: NILCE DO SOCORRO GUILMARÊS MAIA
MATRICULA: 3177220/036
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/01

DISPENSA

PORTARIA Nº: 12378/01 DE 16.07.01

NOME: RUBENY MARREIRA VIDAL.

MATRICULA: 0448753/022

CARGO/LOT: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 05.05.01

PORTARIA Nº: 12379/01 DE 16.07.01

NOME: MIGUEL LEAL DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0452602/016
CARGO/LOT: PROF/EE AVERTANO ROCHA/ICOARACI
MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.01

PORTARIA Nº: 12346/01 DE 13/07/01

NOME: JOÃO AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO
MATRICULA: 5541645/019
CARGO/LOT: AG.ADM./ASSISTENTE DE REDE FISICA/SÃO J. DE PIRABAS
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/01

PORTARIA Nº: 12345/01 DE 13/07/01

NOME: LUIS AUGUSTO SILVA PANTOJA
MATRICULA: 0380725/010
CARGO/LOT: VIGIA REG. I/EE. M. CORNÉLIO PEIXOTO/STO ANTONIO DO TAUÁ
MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/90

PORTARIA Nº: 12344/01 DE 13/07/01

NOME: OLÍMPIO NOGUEIRA RIBEIRO
MATRICULA: 5510015/012
CARGO/LOT: VIGIA/EE. ESTER NUNES BIBAS/VIGIA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/01

PORTARIA Nº: 11684/01 DE 12/07/01

NOME: GRACIATVA MENDES FONSECA
MATRICULA: 6380379/018
CARGO/LOT: MERENDEIRA/EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
PERÍODO: A PARTIR DE 01.06/01

PORTARIA Nº: 12347/01 DE 13/07/01

NOME: RAINDA JUDITE VIEIRA DE MELO
MATRICULA: 5223164/015
CARGO/LOT: PROF/EE. ODILON CAMBUCA/ST. LUZIA DO PARÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/99

MANDAR SERVIR(GD-FG)

PORTARIA Nº: 12348/01 DE 13/07/01

NOME: SOCORRO COELHO MIQUELI DE MAGALHÃES RAMOS
MATRICULA: 0447790/012
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. ANA TELES/BENEVIDES
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13/07/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO P/ O SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº: 12376/01 DE 16.07.01

NOME: NELCI DO SOCORRO COELHO DOS SANTOS
MATRICULA: 6021913/020
CARGO/LOT: PROF/EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
MOTIVO: MESTRADO EM LETRAS ESTUDO LITERÁRIOS
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 12.03.01 À 31.04.01

PORTARIA Nº: 11683/01 DE 12/07/01

NOME: EMÍLIA CRISTINA PEREIRA
MATRICULA: 5357241/021
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. ALICE CARENIRO/ITAITUBA
MOTIVO: PART. DO CURSO DE LIC. PLENA E BACH. GEOGRAFIA
LOCAL: UFPA/ALTAMIRA
PERÍODO: 03/01/01 A 20/03/01

INCLUSÃO

PORTARIA Nº: 12415/01 DE 16.07.01

NOME: MARIA GOMES DE ALMEIDA
MATRICULA: 0564753/011
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM
INCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EL DORADO DO CARAJÁS, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.06.01, POR CONTA DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 12336/01 DE 18/07/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRACAS DE ARAÚJO LIMA
MATRICULA: 5188270/022
CARGO/LOT: PROF./DIVISÃO DE CURSOS/BELÉM
PERÍODO: 22/05/01 A 20/07/01
TRIÊNIO: 21/11/97 A 20/11/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 436/01 DE 08/05/01
NOME: ARIFE FERNANDES LAVOR
MATRICULA: 5547849/017
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 42/01 DE 19/02/01
NOME: CACILDA RODRIGUES DE CARVALHO
MATRICULA: 0553425/012
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO INTEGRADO PROFISSIONAL/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 62/01 DE 22/02/01
NOME: ANTONIO EDSON DE B. FERNANDES
MATRICULA: 5663334/014
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIAS STA. TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 030/01 DE 08/03/01
NOME: VIVALDO GATO DA COSTA
MATRICULA: 5318866/015
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ NICOLINO DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 63/01 DE 21/03/01
NOME: MARLENE BATISTA
MATRICULA: 0283258/019
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 56/01 DE 21/03/01
NOME: JOSEFA SOARES DE LIMA
MATRICULA: 5475228/018
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 44/01 DE 21/03/01
NOME: ALFREDO RODRIGUES
MATRICULA: 5595622/011
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO GONZAGA BARROS/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 42/01 DE 21/03/01
NOME: IVANILDA DA SILVA PIMENTEL
MATRICULA: 5568013/012
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. BARROS/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 36/01 DE 21/03/01
NOME: ELCIMAR DE SOUSA BARROS
MATRICULA: 5752639/017
PERÍODO: 02/08/01 A 15/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. BARROS/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 38/01 DE 21/03/01
NOME: MARIA ELISANGELA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5646405/014
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. BARROS/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 26/01 DE 20/03/01
NOME: RAIMUNDO OSVALDO MACEDO
MATRICULA: 5458145/010
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 98/01 DE 22/03/01
NOME: MARIA PINTO NOGUEIRA
MATRICULA: 0668036/019
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 85/01 DE 22/03/01
NOME: ANTONIO SILVIO RAMOS
MATRICULA: 0268135/014
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 133/01 DE 16/03/01
NOME: MARIA MADALENA QUARESMA DA SILVA
MATRICULA: 0423157/010
PERÍODO: 06/08/01 A 19/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOM M. VILAS BOAS/BUJARÚ

PORTARIA Nº: 155/01 DE 23/03/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ R. BARBOSA
MATRICULA: 5261597/013
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. STA. BÁRBARA/STA BÁRBARA

PORTARIA Nº: 258/01 DE 26/03/01
NOME: EDILAMAR DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 6308279/014
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY B. PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 162/01 DE 21/03/01
NOME: MARIA JÚLIA SALAZAR LOPES
MATRICULA: 0235580/017
PERÍODO: 01/09/01 A 15/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. O PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 259/01 DE 26/03/01
NOME: FRANCISCO MOTA DA SILVEIRA
MATRICULA: 0664847/018
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 160/01 DE 21/03/01
NOME: MARIA MARGARIDA DOS REIS
MATRICULA: 5271533/010
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. O PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 510/01 DE 28/03/01
NOME: MARIA DO SOCORRO DA LUZ SANTOS
MATRICULA: 0509400/012
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 252/01 DE 26/03/01
NOME: LINA MARIA CAMPELO
MATRICULA: 6308309/015
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY DE BARROS PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 435/01 DE 23/03/01
NOME: PEDRO FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5450756/010
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 253/01 DE 26/03/01
NOME: MARIA CHAVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0274712/018
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY. BARROS PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 158/01 DE 21/03/01
NOME: OLINDINA LÚCIA CAMPOS LEITE
MATRICULA: 5271304/017
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. O PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 156/01 DE 21/03/01
NOME: RAIMUNDA PEREIRA LOPES
MATRICULA: 5270383/016
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. O PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 157/01 DE 21/03/01
NOME: RITA DA SILVA MIRANDA
MATRICULA: 5318955/017
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. O PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 187/01 DE 27/03/01
NOME: JOÃO CRILOS FERREIRA DE PAULA
MATRICULA: 5527163/010
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFª ANA THIES/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 399/01 DE 23/03/01
NOME: RAIMUNDA IVANY DE OLIVEIRA MOREIRA
MATRICULA: 5278732/015
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. APAE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 400/01 DE 23/03/01
NOME: JAIR NAVARRO MOREIRA
MATRICULA: 5278660/014
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. APAE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 67/01 DE 27/03/01
NOME: ELIZABETH DE OLIVEIRA MARINHO
MATRICULA: 0408387/016
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. JOSÉ JORGE HAGE/ALENQUER

PORTARIA Nº: 69/01 DE 27/03/01
NOME: MARIA ILVA DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRICULA: 0408751/015
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. JOSÉ JORGE HAGE/ALENQUER

PORTARIA Nº: 161/01 DE 21/03/01
NOME: LAUDILINA FERNANDES DE MATOS
MATRICULA: 5271452/010
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. O PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 159/01 DE 21/03/01
NOME: MARGARIDA ELIANE MENDES LIARTH
MATRICULA: 5271274/016
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. O PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 132/01 DE 27/03/01
NOME: MARIA DO SOCORRO DE JESUS
MATRICULA: 0280941/016
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFª MARIA DO SOC. JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 125/01 DE 27/03/01
NOME: ELISANGELA PAZ MARTINS
MATRICULA: 5734762/012
PERÍODO: 16/08/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFª MARIA DO SOC. JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 119/01 DE 27/03/01
NOME: ARMELINDA RYCHEIK GOIA
MATRICULA: 0280975/018
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROFª MARIA DO SOC. JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 133/01 DE 23/03/01
NOME: JOSÉ SEVERINO DE MATOS
MATRICULA: 5278678/019
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. INST. STA. TERESINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 159/01 DE 23/03/01
NOME: VALDIR RAMOS DA SILVA
MATRICULA: 0961850/014
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LEANDRO LOBÃO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 163/01 DE 23/03/01
NOME: DEUSODITE SILVA LISBOA
MATRICULA: 0510734/010
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 009/2001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DOS EVENTOS RELATIVOS A SEMANA DA PÁTRIA
ABERTURA: 01.08.2001 - 09:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. O convite estará disponível de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 24 de julho de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2001
ABERTURA: 08.08.2001 HORA: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO E DE CANTINA

EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPI/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Belém, 24 de julho de 2001.

**COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2001**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados a CONCORRÊNCIA Nº 005/2001-CPI/SEDUC, que recebeu recurso da empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ, contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
Belém, 23 de julho de 2001.

A Comissão.

**COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2001**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados a CONCORRÊNCIA Nº 005/2001-CPI/SEDUC, que recebeu recurso da empresa IBERM INDUSTRIA DE COMÉRCIO LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
Belém, 23 de julho de 2001.

A Comissão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Executivo de Educação, em Exercício, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da FADESP - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA para Assessoramento e Acompanhamento na Implantação de Projetos Educacionais, referente ao processo nº 177919/2001, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de maio de 2001.

Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO,
EM EXERCÍCIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Prestação de Serviços) Nº 044/2001-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: A prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, do Serviço de Pagamento de Vale Postal Especial, bem como o pagamento do Fundo Rotativo das Escolas Estaduais.
Valor estimado mensal do Contrato Original: R\$ - 80.000,00.
Dispensa de Licitação nº 009/98-CPI/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63./ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT. CNPJ/ MF Nº 34028316/0018-51.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, do Serviço de Pagamento de Vale Postal Especial, bem como o pagamento do Fundo Rotativo das Escolas Estaduais, por conveniência administrativa.
Vigência: 20.07.2001 até 15.04.2002.
Preço Pelo Serviço prestado pela ECT, a SEDUC pagará a quantia de R\$-20,26 (Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos), por Vale Postal Especial.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 20.07.2001.
Ordenador Responsável: Dra. Maria Isabel Castro Amazonas / Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 141/2001-SEDUC.**

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63./ Escola M. R. Fundamental de Açaiteua. CNPJ/MF Nº 04838793/0001-73.
Objeto: Presente Termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina relacionados de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a E.M.E.F. de Açaiteua,

localizadas no referido município.

Vigência: 20.07.2001 até 19.07.2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 20.07.2001.

Ordenador Responsável: Dra. Maria Isabel Castro Amazonas / Secretária Executiva de Educação.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 164/2001-SEDUC.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63./ Prefeitura Municipal de Xinguara. CNPJ/MF Nº 04144150/0001-20.

Objeto: Presente Termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.

Vigência: 20.07.2001 até 19.07.2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 20.07.2001.

Ordenador Responsável: Dra. Maria Isabel Castro Amazonas / Secretária Executiva de Educação.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 171/2001-SEDUC.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63./ Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. CNPJ/MF Nº 05193105/0001-63.

Objeto: Presente Termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.

Vigência: 20.07.2001 até 19.07.2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 20.07.2001.

Ordenador Responsável: Dra. Maria Isabel Castro Amazonas / Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Prestação de Serviços) Nº 197/98-SEDUC.

Objeto do Contrato Original: A Contratação dos Serviços Especializados em Administração.

Valor mensal do Contrato Original: R\$ - 2.167,60.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63./ Sra. Ione Maria de Oliveira Moura. CIC/MF Nº 175670412-00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memº nº 085/2001-CPI/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a contratação de serviços técnicos em Especializados em Administração da Sra. Ione Maria de Oliveira Moura, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência: 20.07.2001 até 19.07.2002.

Valor mensal: R\$ - 2.167,60. (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária: O/E/2001.(001). Produto: 0715 Códigos: 16.101.12.361.0106.2470.3490.35.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 19.07.2001

Ordenador Responsável: Dra. Maria Isabel Castro Amazonas / Secretária Executiva de Educação.

Aditivo anteriores: 1º T.A data 29.01.99. Valor R\$-2.167,60. 2º T.A data 19.07.99. Valor R\$-2.167,60. 3º T.A data 27.01.00. Valor R\$-2.167,60. 4º T.A data: 19.07.00 valor R\$-2.167,60. 5º T.A data 30.01.2001. Valor R\$-2.167,60.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Prestação de Serviços) Nº 198/98-SEDUC.

Objeto do Contrato Original: A Contratação dos Serviços Especializados em direito. Valor mensal do Contrato Original: R\$ - 2.167,60.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63./ Sr. Ricardo José da Cruz Pinheiro. CIC/MF Nº 301458804-00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memº nº 085/2001-CPI/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a contratação de serviços técnicos em Especializados em Direito da Sr. Ricardo José da Cruz Pinheiro, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

Vigência: 20.07.2001 até 19.07.2002.
Valor mensal: R\$ - 2.167,60. (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária: O/E/2001.(001). Produto: 0715 Códigos: 16.101.12.361.0106.2470.3490.35.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 19.07.2001

Ordenador Responsável: Dra. Maria Isabel Castro Amazonas / Secretária Executiva de Educação.

Aditivo anteriores: 1º T.A data 29.01.99. Valor R\$-2.167,60. 2º T.A data 19.07.99. Valor R\$-2.167,60. 3º T.A data 27.01.00. Valor R\$-2.167,60. 4º T.A data: 19.07.00 valor R\$-2.167,60. 5º T.A data 30.01.2001. Valor R\$-2.167,60.

PROMOÇÃO SOCIAL
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES**
SUPERINTENDENTE: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 25/01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 03/97.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção da central de ar condicionado do prédio do CENTUR.

Valor do Contrato originário: R\$ 3.804,00 mensais

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/97

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Fimac Engenharia de Manutenção Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão de Dotação Orçamentária para ser a seguinte: 400093.46202.133919623470000.001000000.349037, do orçamento de 2001 empenho sob o nº 2001NE00566.

Data da assinatura: 09 de julho de 2001

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL
**SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA**

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Blit'z Casa Forte Segurança Eletrônica Ltda. - CGC nº 03.001.814/0001-39

Objeto: O Objeto do presente Contrato é a execução de serviços de instalação e locação de sistema de segurança eletrônica, com manutenção e monitoramento na Sala Magalhães Barata localizada no MEP.

Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação

Valor mensal: R\$ 100,00

Vigência: 12 meses

Dotação orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.001000000.349039

Data da assinatura: 13 de julho de 2001

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

PROMOÇÃO SOCIAL
**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1122

PORTARIA Nº 204/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 12 (Doze) diárias a servidora Alba Lúcia Feio Pereira Leão; Mat.: 5394538-040; CIC.: 071.663.972-68; Cargo: Gerente Técnico; Destino: Recife; Período: 26.07 à 06.08.2001; Objetivo: Acompanhar a Delegação Paraense nos V Jogos da Juventude, na cidade de Recife, no período de 26.07 à 06.08.01.

PORTARIA Nº 205/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 12 (Doze) diárias a servidora Maria do Socorro de Campos Monteiro; Mat.: 0350095-015; CIC.: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Recife; Período: 26.07 à 06.08.2001; Objetivo: Acompanhar a Delegação Paraense nos V Jogos da Juventude, na cidade de Recife, no período de 26.07 à 06.08.01.

PORTARIA Nº 206/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 12 (Doze) diárias ao servidor Mauro José Araújo Bittencourt; Mat.: 0379360-014; CIC.: 186.629942-53; Cargo: Professor; Destino: Recife; Período: 26.07 à 06.08.2001; Objetivo: Acompanhar a Delegação Paraense nos V Jogos da Juventude, na cidade de Recife, no período de 26.07 à 06.08.01.

PORTARIA Nº 207/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 12 (Doze) diárias ao servidor Lúcio Antônio Hackenhaar; Mat.: 0656836-010; CIC.: 146.147.239-34; Cargo: Professor; Destino: Recife; Período: 26.07 à 06.08.2001; Objetivo: Acompanhar a Delegação Paraense nos V Jogos da Juventude, na cidade de Recife, no período de 26.07 à 06.08.01, na função de Chefe da Delegação.

PORTARIA Nº 208/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 12 (Doze) diárias a servidora Lucileia Saraiva Barbosa; Mat.: 0391115-019; CIC.: 083.164.062-68; Cargo: Assessor de Imprensa; Destino: Recife; Período: 26.07 à 06.08.2001; Objetivo: Divulgar e acompanhar a Delegação Paraense nos V Jogos da Juventude, na cidade de Recife, no período de 26.07 à 06.08.01, na função de jornalista.

TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 209/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 1 (Uma) diária ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CIC.: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: São João de Pirabas; Período: 12 à 13.07.01; Objetivo: Assessorar o Senhor Secretário em Reunião com o Prefeito local, pertinentes a assuntos desta SEEL.

PORTARIA Nº 210/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 2 ½ (Duas e meia) diárias ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CIC.: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Salinópolis; Período: 13 à 15.07.01; Objetivo: Coordenar o apoio técnico do Projeto Navegar por ocasião do II Triathlon do Sal.

PORTARIA Nº 211/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 2 (Duas) diárias ao servidor Raimundo Hermann Tavares Ampuero; Mat.: 0379360-014; CIC.: 098.669.302-020; Cargo: Professor; Destino: Salinópolis; Período: 13 à 15.07.01; Objetivo: Prestar apoio técnico e auxiliar na coordenação do II Triathlon do Sal.

PORTARIA Nº 212/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 2 (Duas) diárias ao servidor Mauro José Araújo Bittencourt; Mat.: 0379360-014; CIC.: 186.629.942-053; Cargo: Professor; Destino: Salinópolis; Período: 13 à 15.07.01; Objetivo: Prestar apoio técnico e auxiliar na coordenação do II Triathlon do Sal.

PORTARIA Nº 213/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 2 (Duas) diárias ao servidor Carlos Roberto Batista Leal; Mat.: 0463370-026; CIC.: 102.739.302-06; Cargo: Professor; Destino: Salinópolis; Período: 13 à 15.07.01; Objetivo: Prestar apoio técnico e auxiliar na coordenação do II Triathlon do Sal.

PORTARIA Nº 214/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 1 ½ (Uma e meia) diárias ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CIC.: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Soure; Período: 16 à 17.07.01; Objetivo: Assessorar o Senhor Secretário na Reunião com o Prefeito local, visando a assinatura de Convênio, para o início da 3ª Etapa do Projeto Navegar no município.

PORTARIA Nº 215/2001-SEEL, DE 20.07.2001.

CONCEDER DIÁRIAS: 1 ½ (Uma e meia) diárias ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CIC.: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Mocajuba; Período: 19 à 20.07.01; Objetivo: Assessorar o Senhor Secretário na entrega de material esportivo ao município, por ocasião do 27º Jogos Estudantil Mocajubense.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 093/2001/GP
LICENÇA PRÊMIO

Nº DIAS: 30 (Trinta) dias
NOME: Marilene da Silva Dantas
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. de Tocoginecologia
PERÍODO: 02.07.2001 à 31.07.2001
TRIÊNIO: 01.09.1989 à 31.08.1992

PORTARIA Nº 094/2001/GP
LICENÇA PRÊMIO

Nº DIAS: 60 (Sessenta) dias
NOME: Marilene da Silva Dantas
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. de Tocoginecologia
PERÍODO: 01.08.2001 à 29.09.2001
TRIÊNIO: 01.09.1992 à 31.08.1995

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado nos Processos nºs 165742 e 174491/2001-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Albumina Humana e Kits para Hemodiálise, através das empresas Grifols Brasil Ltda e Ital Service Ltda, respectivamente. Com base no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise dos Processos nºs 165742 e 174491/2001-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Albumina Humana e Kits para Hemodiálise, respectivamente.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL.

AVISO

Avisamos aos interessados na Tomada de Preços nº 015/2001-EPOL, Serviços Especializados em Coleta de Lixo Hospitalar e Materiais Contaminados, que o texto do edital sofreu modificações, sem alteração da data de abertura. Pelo que, os interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Permanente de Licitação para adquirir o novo instrumento convocatório.

Resultado de Licitação
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 023/2001-EPOL.
Objeto: Eletrodomésticos
Tipo: Menor Preço
Empresas Vencedoras:
- Neglecta do Brasil LTda, item: 01.
- Cosmo Ferreira de Oliveira - Oliveira Máquinas, itens: 02, 04, 05, 06.
- VLR de Araújo Comercial, item: 03.
Belém, 20 de julho de 2001
A COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado nos Processos nºs 165742 e 174491/2001-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Albumina Humana e Kits para Hemodiálise, através das empresas Grifols Brasil Ltda e Ital Service Ltda, respectivamente. Com base no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise dos Processos nºs 165742 e 174491/2001-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Albumina Humana e Kits para Hemodiálise, respectivamente.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL.

AVISO

Avisamos aos interessados na Tomada de Preços nº 015/2001-EPOL, Serviços Especializados em Coleta de Lixo Hospitalar e Materiais Contaminados, que o texto do edital sofreu modificações, sem alteração da data de abertura. Pelo que, os interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Permanente de Licitação para adquirir o novo instrumento convocatório.
Resultado de Licitação
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 023/2001-EPOL.
Objeto: Eletrodomésticos
Tipo: Menor Preço
Empresas Vencedoras:
- Neglecta do Brasil LTda, item: 01.
- Cosmo Ferreira de Oliveira - Oliveira Máquinas, itens: 02, 04, 05, 06.
- VLR de Araújo Comercial, item: 03.
Belém, 20 de julho de 2001
A COMISSÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

CONVITE Nº 0019/2001.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS À SESPA/9º CRPS, PARA PACIENTES TFD e SERVIDORES
VIGÊNCIA: 06 MESES.
FIRMA VENCEDORA: SANTARÉM TUR
VALOR GLOBAL: R\$ 79.751,69 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
Santarém, 12 de julho de 2001.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0006/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9º CRPS E SANTARÉM TUR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS À SESPA/9º CRPS, PARA PACIENTES TFD e SERVIDORES.
VIGÊNCIA: 06 MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.751,69 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
Santarém, 19 de julho de 2001.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPI, sito à Av. José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamá, o EDITAL do CONVITE Nº 018/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO A FORMAÇÃO DOS KITS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PARTEIRAS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE PUERPERA E AO RECÉM-NASCIDO, CONVÊNIO 3191/98.
DATA DA ABERTURA: 31/07/2001.
HORA: 09:30
LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá
Belém(Pa), 20 de julho de 2001
A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPI, sito à Av. José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamá, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SAÚDE MENTAL), DESTINADOS PARA SUPRIR O 3º TRIMESTRE/2001, DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO ESTADO.
DATA DA ABERTURA: 08/08/2001.
HORA: 09:30
LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá
Belém(Pa), 20 de julho de 2001
A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/SESPA/2001, conforme segue abaixo:
FIRMA(S) HABILITADAS:
1. FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO;
2. MARIO S. M. OLIVEIRA COM. E REP.;
3. NOVAMED COMERCIAL LTDA.;
4. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA;
5. OMNI MEDICAL LTDA;
6. ARTFIO COM. E REP. LTDA.;
7. CIRUBEL - CURG. BELÉM COM. E REP. LTDA.;
8. SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA;
9. WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA;
10. ITAL - SERVICE REP. IMP. E EXP. LTDA.;
11. CIRURGICA NORTE COM. E REP. LTDA.;
12. PRONT COM. E SERV. LTDA;
13. F. CARDOSO & CIA LTDA;
14. BLB ELETRÔNICA LTDA;
FIRMA(S) INABILITADA(S):
1. S.M.F. DE OLIVEIRA - DOCTOR'S SUPPLY (por não atender ao Item 2.1.2. Letra "a" do Edital (Certidão Negativa de Tributos Federais) com prazo de validade inspirado;
Belém, 20 de julho de 2001.
A COMISSÃO.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 036 DE 12 DE JULHO DE 2001

NOME: ARMANDO SILVA
CARGO: BRAÇAL
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 1º-11-1984 à 31-10-1987

PORTARIA Nº 037 DE 16 DE JULHO DE 2001

NOME: MILTON SALES GARCIA
CARGO: AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 1º-5-1985 à 31-4-1988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 026/2001-SAGR1

A CPI, comunica aos interessados o resultado da fase habilitatória do certame na Modalidade Convite nº 026/2001-SAGR1 (Aquisição de Materiais de Expediente), tipo menor preço por item, conforme abaixo discriminado:
FIRMAS HABILITADAS
Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda;
BRS-Comércio Importação e Exportação Ltda;
Poli Imports Comércio, Importação e Exportação Ltda;
Exata Ltda;
Apolo Comercial Ltda;
Comercial Santo Expedito Ltda.
Informe ainda na oportunidade que a data da abertura das propostas será dia 01/08/2001 (Quarta feira), no mesmo local e horário.
Belém, 23 de julho de 2001.
A Comissão

PROCESSO Nº 177625
CONVITE Nº 027/2001-SAGR1
ATO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPI, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: NORTE TURISMO LTDA.
Autorizo a contratação
Belém, 23 de julho de 2001.
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará.
OBJETO: Dar continuidade a manutenção e estruturação de 24 Postos de Controle de Trânsito de Animais, sub-produtos e seu produtos e 37 Unidades Locais de Saúde Animal, conforme preconizado no Programa Estadual de Defesa Agropecuária.
VALOR: R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 2453
 Elemento de Despesa: 3450-41
 Sendo: R\$ 15.000,00 pela fonte 001 e R\$ 15.950,00 pela fonte 046, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2001

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
 Diretora do FUNDEPEC

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
 TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 041/2001
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - SOLUÇÃO INTEGRADA DE PROCESSOS BANCÁRIOS DE CRÉDITO DE FOMENTO.
VIGÊNCIA: 20.07.2001 À 19.07.2003
VALOR: R\$ -257.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PA
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 043/2001
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E AT & T LA DO BRASIL S/A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE INFRA - ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA CONEXÃO DO CONTRATANTE À REDE DE COMUNICAÇÃO IP MULTISERVIÇOS.
VIGÊNCIA: 20.07.2001 À 19.07.2004
VALOR: INSTAÇÃO - R\$= 1.094,69 (HUM MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA ENOVE CENTAVOS).
MENSAL - R\$= 2.339,25 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: SÃO PAULO/SP
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 044/2001
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EMBRATEL / RTM.
OBJETO: FORNECIMENTO DE INFRA - ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA CONEXÃO DO CONTRATANTE À REDE DE COMUNICAÇÃO IP.
VIGÊNCIA: 20.07.2001 À 19.07.2004
VALOR: INSTALAÇÃO - R\$ -602,08 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)
MENSAL - R\$ -2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: SÃO PAULO/SP
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATOS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 1189/2001-DS/DRH, DE 17.07.2001
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
 Art. 1º - EXONERAR o senhor CÉLIO JORGE CORRÊA, do Cargo em Comissão, FC-03, de Assessor de Imprensa, deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º - ELOGIAR o referido senhor, pelos relevantes serviços prestados a este Departamento, durante o exercício de suas funções.
 Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11.07.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1195/2001-DS/DRH, DE 17.07.2001
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
 NOMEAR a senhora MARIA DENISE DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, FC-03, de Assessora de Planejamento, deste Departamento de Trânsito. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02.07.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1211/2001-DS/DRH, DE 18.07.2001
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
 NOMEAR a servidora LUCIENE XAVIER ABDON, Assistente de Administração/03, para exercer o Cargo em Comissão, FC-02, de Chefe da Divisão de Capacitação de Condutores, deste Departamento de Trânsito. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02.07.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 1153/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
 Cargo/Lotação: PEM/Diretor
 Origem: Belém
 Destino: Vitória
 N.º Diárias: 2(duas)
 Período: 22 e 23.07.2001

PORTARIA Nº 1154/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
 Cargo/Lotação: PEM/ Diretor
 Origem: Belém
 Destino: Curitiba
 N.º Diárias: 3(três)
 Período: 24,25 e 26.07.2001

PORTARIA Nº 1155/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
 Cargo/Lotação: PEM/Diretor
 Origem: Belém
 Destino: Rio de Janeiro
 N.º Diárias: 2(diárias)
 Período: 27 e 28.07.2001

PORTARIA Nº 1156/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Odair Rocha das Neves
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete
 Origem: Belém
 Destino: Curitiba
 N.º Diárias: 3(três)
 Período: 24,25 e 26.07.2001-07-18

PORTARIA Nº 1157/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Odair Rocha das Neves
 Cargo/Lotação: Agente prisional/Gabinete
 Origem: Belém
 Destino: Rio de Janeiro
 N.º Diárias: 2(duas)
 Período: 27 e 28.07.2001

PORTARIA Nº 1158/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Enderson José Motta Thomé
 Cargo/Lotação: PEM/Agente Prisional
 Origem: Belém
 Destino: Curitiba
 N.º Diárias: 3(três)
 Período: 24,25 e 26.07.2001

PORTARIA Nº 1159/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Josimar Marinho de Souza
 Cargo/Lotação: CRAMA/Motorista
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas

N.º Diárias: 4(quatro)
 Período: 08.06.2001

PORTARIA Nº 1160/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: José Evandro Lima
 Cargo/Lotação: CRAMA/Motorista
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon
 N.º Diárias: 2(duas)
 Período: 17.05.2001

PORTARIA Nº 1161/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: José Carlos Santos Chaves
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAMA
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas
 N.º Diárias: 1(uma)
 Período: 15.05.2001

PORTARIA Nº 1162/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira
 Cargo/Lotação: CRAMA/Agente Prisional
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon
 N.º Diárias: 1(uma)
 Período: 23.05.2001

PORTARIA Nº 1163/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Francisca Maria de Araújo Borges
 Cargo/Lotação: CRAMA/Agente Prisional
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon
 N.º Diárias: 1(uma)
 Período: 17.05.2001

PORTARIA Nº 1164/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Marde Junior Batista Soares
 Cargo/Lotação: CRAMA/Agente Prisional
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas
 N.º Diárias: 1(uma)
 Período: 08.06.2001

PORTARIA Nº 1165/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Carlos Carvalho da Costa
 Cargo/Lotação: CRAMA/Agente Prisional
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas
 N.º Diárias: 1(uma)
 Período: 23.05.2001

PORTARIA Nº 1166/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
 Cargo/Lotação: CRAII/Motorista
 Origem: Belém
 Destino: São Caetano de Odivelas
 N.º Diárias: 1/2(meia)
 Período: 11.07.2001

PORTARIA Nº 1167/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Domingos Costa Ferreira
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
 Origem: Belém
 Destino: São Caetano de Odivelas
 N.º Diárias: 1/2(meia)
 Período: 11.07.2001

PORTARIA Nº 1168/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Esmeraldo José Brito Monteiro
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
 Origem: Belém
 Destino: São Caetano de Odivelas
 N.º Diárias: 1/2(meia)
 Período: 11.07.2001

PORTARIA Nº 1170/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Gilson José Couto da Rocha
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
 Origem: Belém
 Destino: Tailândia
 N.º Diárias: 4(quatro)
 Período: 05,06,07 e 08.07.2001

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIA
PORTARIA Nº 1171/2001-DAF/SUSIPE DE 17.07.2001
 Nome: Gilvan da Silva Moura
 Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
 Origem: Belém
 Destino: Abaetetuba
 N.º Diárias: 1(uma)

Período: 10.07.2001

**RESUMO DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 1149/2001-DAF/SUSIPE, DE 17.07.2001**

Nome: José Sebastião Valente Monteiro Junior
Valor: R\$ 200,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: R\$ 200,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: R\$
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: R\$

PORTARIA Nº 1150/2001-DAF/SUSIPE, DE 17.07.2001

Nome: Moacir Pereira de Souza Costa
Valor: R\$ 1.100,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 900,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: R\$ 100,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: R\$ 100,00

PORTARIA Nº 1151/2001-DAF/SUSIPE, DE 17.07.2001

Nome: Manoel Antonio da Costa Silva
Valor: R\$ 300,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: R\$ 300,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: R\$
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: R\$

PORTARIA Nº 1169/2001-DAF/SUSIPE, DE 17.07.2001

Nome: Jorge Gonçalves Wanzel
Valor: R\$ 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 350,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: R\$ 150,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: R\$

PORTARIA Nº 1173/2001-DAF/SUSIPE, DE 17.07.2001

Nome: Armando Araújo Mendonça
Valor: R\$ 400,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 340,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: R\$ 60,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: R\$

PORTARIA Nº 1152/2001-DAF/SUSIPE, DE 17.07.2001

Nome: João Carlos Leão Ramos
Valor: R\$ 600,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 400,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: R\$
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: R\$ 200,00

INFRA-ESTRUTURA**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

POTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA Nº 163 DE 23 DE JULHO DE 2001**

Servidor: Lauro Antonio Couto da Cruz
Cargo: Chefe de manutenção
Matrícula Funcional: 3250403-010
Diária: 7 (sete), nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/07/2001
Destino: Santarém Novo e Santa Luzia
Objetivo: A serviço desta FTERPA
Ana Maria Souza de Azevedo
Presidente

PORTARIA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 161 DE 20 DE JULHO DE 2001**

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares no período de 02/08 a 31/08/2001, aos servidores, desta Fundação, abaixo relacionados:

| NOME | P. AQUISITIVO | P. GOZO |
|---------------------------------|---------------|--------------------|
| 01- JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 02- MARIA CÉLIA DO N. GASPAR | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 03- JUSTINO DIAS DO CARMO | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 04- RAIMUNDO MACEDO CARRERA | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 05- JOÃO CARLOS S. DOS SANTOS | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 06- RAIMUNDO MAIA DE BRITO | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 07- LUÍZ ELISEU DE N. BARROS | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 08- TEÓFILO GOMES DO CARMO | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 09- MESSIAS FÉLIX DE OLIVEIRA | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 10- BENEDITO G. N. DOS REIS | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 11- MARIA SEBASTIANA M. DE LIMA | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 12- ALBERICO A. DE ALMEIDA | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 13- FRANCISCO B. DA SILVA | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 14- CIRILO A. DA COSTA | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 15- FRANCISCO PEDRO DA SILVA | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 16- GILBERTO SANTANA C. RIBEIRO | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 17- FRANCISCO C. OLIVEIRA | 00/01 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 18- OSVALDO DA S. COSTA | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 19- PEDRO CORRÊA | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |
| 20- JOSÉ LÁZARO P. BEZERRA | 99/00 | 02/08 a 31/08/2001 |

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

INFRA-ESTRUTURA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 2001NE01005**

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SERVIÇOS TOTAL
LTD. - CNPJ Nº 03.449.003/0001-03
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES ÀS OBRAS DE REFORMA
EXECUTADAS NA GRANJA ICÚ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI Nº 8666/93.
TERMO INICIAL: 25.07.01
TERMO FINAL: 04.08.01
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.889,50 (QUATORZE MIL,
OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.349050
DATA: 17.07.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) T.A. - OES Nº 41/00 - TP Nº 45/00

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA.
- CNPJ Nº 83.330.902/0001-13
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA
NO MUNICÍPIO DE VIGIA/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 139.742,70 (CENTO E TRINTA E
NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA
CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 27.03.01
2º T.A. - 22.05.01
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 21.07.01
TERMO FINAL: 20.08.01
DATA: 20.07.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação de acordo com a Lei 8666/93-
CONV.21/01.
Objeto: Formulário contínuo STAND - 80 colunas. 280 X 240mm duas vias, picotado,
microserrilhado, caixa com 1500 jogos, timbrado comum.
Dotação Orçamentária: 01122012529040000 - 001000000 - 349039.
Nº da Nota de Empenho: 2001NE01639.
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Gráfica Imprima Ltda.
Valor: R\$ 3.984,00 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação de acordo com a Lei 8666/93-
CONV.21/01.
Objeto: Uma caixa de formulário contínuo uma via, formato 240 X 280mm, 80 colunas,
picotado, microserrilhado, em papel 63G, alta avura, timbrado, caixa com 3000

folhas. Duas caixas de formulário contínuo uma via, formato 240 X 375mm, 132
colunas, picotado, microserrilhado, em papel 63G, alta avura, timbrado, marca
d'água, caixa com 3000 folhas
Dotação Orçamentária: 01122012529040000 - 001000000 - 349039.
Nº da Nota de Empenho: 2001NE01638
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Caligrafia Ltda.
Valor: R\$ 33.844,00 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação de acordo com a Lei 8666/93-
CONV.21/01.
Objeto: Formulário contínuo uma via, formato 240 X 280mm, 80 colunas, picotado,
microserrilhado, em papel 63G, alta avura, timbrado, caixa com 3000 folhas.
Dotação Orçamentária: 01122012529040000 - 001000000 - 349039.
Nº da Nota de Empenho: 2001NE01637.
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Antonio Ferreira Felix Junior - ME
Valor: R\$ 37.140,00 (Trinta e sete mil, cento e quarenta reais).

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO****PORTARIA Nº 17.723 DE 18.07.2001**

Conceder ao servidor Warlei José Pinheiro da Silva, Técnico em Informática-
Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100439, 62 (sessenta e
dois) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do
artigo 83 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 20.06 a 20.08.2001, considerando os
termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 5791, de 10.07.2001.

PORTARIA Nº 17.724 DE 19.07.2001

Conceder ao servidor Dimas Teixeira Chaves, Agente Auxiliar de Serviços Gerais
TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100157, 07 (sete) dias de licença para
tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de
29.06 a 05.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 347, de
18.07.2001.

PORTARIA Nº 17.725 DE 19.07.2001

Conceder ao servidor Marco Aurélio Dias Tavares, Agente de Vigilância e Zelaroria
TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100038, 15 (quinze) dias de licença para
tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de
05 a 19.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 148, de
18.07.2001.

PORTARIA Nº 17.726 DE 19.07.2001

Conceder ao servidor Antonio Manoel Gomes da Cunha Troeira, Técnico em
Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580023, 30
(trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos termos do art.
83 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 03.07 a 01.08.2001, considerando os termos
do Laudo Médico do TCE n.º 149, de 18.07.2001.

PORTARIA Nº 17.727 DE 19.07.2001

Conceder ao servidor Evandro Pereira Brasil, Técnico Auxiliar de Controle Externo
TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100138, 03 (três) dias de licença para
tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de
10 a 12.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 150, de
18.07.2001.

PORTARIA Nº 17.728 DE 19.07.2001

Conceder à servidora Nilzete da Conceição Guimarães Barros, Técnico Auxiliar de
Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100188, 10 (dez)
dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-
RJU, no período de 06 a 15.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do
TCE n.º 151, de 18.07.2001.

PORTARIA Nº 17.729 DE 19.07.2001

Conceder à servidora Sandra Suely Silva dos Santos, Analista Auxiliar de Controle
Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0179213, 04 (quatro) dias de
licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/
94-RJU, no período de 10 a 13.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico
do TCE n.º 152, de 18.07.2001.

PORTARIA Nº 17.730 DE 19.07.2001

Conceder ao servidor Antonio Carlos de Farias Meireles, Agente Auxiliar de Controle
Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100323, 30 (trinta) dias de
licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no
período de 18.06 a 17.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE
n.º 153, de 18.07.2001.

PORTARIA Nº 17.731 DE 20.07.2001

Conceder à servidora Eliete Carneiro de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle
Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179256, 30 (trinta) dias de
licença prêmio, referente ao triênio de 22.08.90/93, nos termos do art. 98 da Lei n.º
5.810/94-RJU, no período de 23.07 a 21.08.2001, considerando a solicitação de
interessada através de documento protocolado sob n.º 2001/0361-7

PORTARIA N.º 17.732 DE 23.07.2001

Conceder ao servidor Clóvis Luz da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100380, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12.07.91/94, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.08.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/04166-6.

PORTARIA N.º 17.733 DE 23.07.2001

Conceder ao servidor Emanuel Souza da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0179612, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 22.09.97/2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.08.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/04206-8.

PORTARIA N.º 17.734 DE 23.07.2001

Conceder à servidora Eunice da Silva Menezes, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0179656, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 26.05.98/2001, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 03.08 a 01.09.2001, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2001/04353-7.

PORTARIA N.º 17.735 DE 23.07.2001

Conceder ao servidor João Carlos Soares, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0179612, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 07.02.92/95, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.08.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/04318-4.

PORTARIA N.º 17.736 DE 23.07.2001

Conceder ao servidor José Avelino Ribeiro Sobrinho, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100360, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.04.97/2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.08.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/04191-7.

PORTARIA N.º 17.737 DE 23.07.2001

Conceder à servidora Márcia Cristina Cunha Moreira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100346, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.04.94/97, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 06.08 a 04.09.2001, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2001/04131-6.

PORTARIA N.º 17.738 DE 23.07.2001

Conceder à servidora Maria Cristina Pina Galvão Maués, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695483, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 07.10.86/89, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 06.08 a 04.09.2001, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2001/04317-3.

PORTARIA N.º 17.739 DE 23.07.2001

Conceder à servidora Maria Júlia Barra Marques, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100454, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12.12.93/96, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.08.2001, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2001/04010-9.

PORTARIA N.º 17.740 DE 23.07.2001

Conceder ao servidor Waldir Domingues Pinto, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0100055, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.84/87, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.08.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2001/04298-6.

CITAÇÃO - 095/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Orlando Albuquerque Campos, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53095-5, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Moradores de Vila Curuai, em face do Convênio SESP/PA n.º 097/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 17 de julho de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 096/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Francisco da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53351-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em face do Convênio SESP/PA n.º 132/98, assinado em 02.04.98.

Belém, 17 de julho de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 098/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Fausto Braga, Ex-Prefeito, a fim de que

no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53089-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SEOP n.º 025/97.

Belém, 17 de julho de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 099/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José de Nazaré Chiappetta, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/51277-1, que trata da tomada de contas na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, em face do Convênio SEPLAN n.º 143/98, assinado em 29.06.98.

Belém, 17 de junho de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

PORTARIA N.º 65/2001, DE 06 DE JUNHO DE 2001

O Sr. JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS, Prefeito Municipal de Alenquer, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas através do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

I - Transferir o Sr. JOSÉ ALBERTO PISMBEL DE QUEIROZ JÚNIOR, ocupante do cargo em provimento efetivo como chefe do departamento administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo suas funções em Santarém como representante do município, sendo transferido para Belém como representante deste município junto a AMUCAN - Associação dos Municípios da Calha Norte. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, 06 de Junho de 2001.

JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS

Prefeito Municipal de Alenquer

PORTARIA N.º 66/2001, DE 06 DE JUNHO DE 2001

O Sr. JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS, Prefeito Municipal de Alenquer, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas através do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

I - Transferir a Sr. DAYSE CRISTINA LOPES DE QUEIROZ, ocupante do cargo em provimento efetivo como auxiliar do departamento administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo suas funções em Santarém como representante do município, sendo transferida para Belém como representante deste município junto a AMUCAN - Associação dos Municípios da Calha Norte. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, 06 de Junho de 2001.

JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS

Prefeito Municipal de Alenquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos a dispensa de licitação para a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar, publicado no DOE de 11.07.2001 n.º 029495. Motivo: não apresentação de número de propostas da carta convite e a emergência da compra. Anapu 20 de Julho de 2001.

RAMIRO POUSSADA CONCEIÇÃO DOS REIS

Presidente da CPL.

ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA - AAME

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2001

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA AAME

LOCAL: BELÉM-PARÁ

DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07/08/2001

VALOR DO EDITAL: R\$ 4.000,00

O Edital poderá ser retirado na Secretaria da AAME, sito à Rod. Mário Covas, 2.500 - Belém-Pará, no período de 24/07 à 06/08/2001, das 10:00h às 14:00h.

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

CNPJ N.º 05.848.387/0001-54 - NIRE N.º 1536000014-9

CONCORRÊNCIA VC 001/01

Informamos aos licitantes e aos interessados em geral que os ganhadores da Concorrência em epígrafe, por terem apresentado o menor preço, para o Lote 01 - ampliação dos berços 201/202 e implantação dos berços 301/302, Empresa Mendes Junior Trading Engenharia, e para o Lote 02 - Construção do terminal de Granéis Líquidos (TGL) a Empresa Civilport Engenharia.

Marcelino Cavalcante
Presidente da Comissão

AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S.A. - CGC (MF) N.º 04.905.329/0001-52 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: De acordo com determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.2000. a) DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2000

| ATIVO | RS | RS |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | 4.747.259,10 |
| - DISPONÍVEL | (26.285,79) | |
| Bancos | (26.682,11) | |
| Caixa | 396,32 | |
| - ESTOQUES | 3.619.139,34 | |
| Produtos Acabados | 1.647.684,74 | |
| Matéria-Prima e Embalagem | 1.683.361,69 | |
| Insumos | 2.706,79 | |
| Peças e Materiais | 281.052,72 | |
| Combustíveis e Lubrificantes | 4.333,40 | |
| - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | 1.100.073,75 | |
| Contas a Receber | 1.100.073,75 | |
| Reserva p/Contas Duvidosas | 0,00 | |
| - DESPESAS ANTECIPADAS | 54.331,80 | |
| ATIVO FIXO OU PERMANENTE | | 3.117.020,77 |
| INVESTIMENTOS | 143.572,76 | |
| Navegação Setentrional | 2.935,05 | |
| AZTEC | 8.671,76 | |
| Ágio Investimento | 131.965,95 | |
| - IBILIZADO | 2.973.448,01 | |
| Máquinas, Equipamentos e Instalações | 7.940.246,38 | |
| Depreciação Acumulada | (6.892.749,90) | |
| Projetos de Reforçamento | 810.204,90 | |
| Terrenos de Portel | 1.115.746,63 | |
| TOTAL DO ATIVO | | 7.864.279,87 |
| PASSIVO | | |
| CIRCULANTE | | 2.022.670,49 |
| - CONTAS A PAGAR | | |
| Fornecedores | 500.342,44 | |
| Obrigações Sociais e Tributárias | 1.060.039,59 | |
| Obrigações com Pessoal | 206.052,87 | |
| Georgin Pacific | 202.346,75 | |
| Outros | 53.888,84 | |
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO | | 3.670.851,06 |
| Financiamentos ACC-Bancos | 115.851,58 | |
| Financiamentos ACE-W. Bridge | 3.554.999,48 | |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | 17.259.711,17 |
| Importações a Pagar | 505.793,49 | |
| Empréstimos Registrados | 15.294.685,14 | |
| Juros S/Empréstimos Registrados | 2.139.232,54 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | (15.268.952,85) |
| Capital Social | 534.478,81 | |
| Diferença da CM IPC-1990 | 1.375.573,43 | |
| Prejuízos Acumulados em 31.12.1999 | (15.064.150,57) | |
| Prejuízo do Exercício de 2.000 | (2.614.854,52) | |
| TOTAL DO PASSIVO | | 7.864.279,87 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | 4.690.630,13 |
| Exportações | 4.660.720,30 | |
| Vendas Internas | 29.909,83 | |
| DEDUÇÕES S/VENDAS INTERNAS (-) | | 7.647,85 |
| ICMS S/Venda de Madeira Serrada | 6.404,25 | |
| PIS S/Venda de Madeira Serrada | 194,43 | |
| COFINS S/Venda de Madeira Serrada | 1.049,17 | |
| Receita Operacional Líquida = | 4.682.982,28 | |
| Custo Operacional (-) | 3.498.553,96 | |
| Lucro Operacional Bruto = | 1.184.428,32 | |
| Despesas Operacionais (-) | 863.615,48 | |
| Lucro Operacional Líquido = | 320.812,84 | |
| Despesas Não Operacionais (-) | 11.851,92 | |
| Receitas Não Operacionais (+) | 29.319,46 | |
| Despesas Financeiras (-) | 106.889,96 | |
| Juros Passivos S/Empréstimos Reg. (-) | 1.081.472,63 | |
| Variação Cambial Passiva (-) | 1.782.823,78 | |
| Variação Cambial Ativa (+) | 18.051,47 | |
| Resultado do Exercício antes IRRPJ | (2.614.854,52) | |
| Prejuízo do Exercício de 2.000 | (2.614.854,52) | |
| ADEMAR TERRA DA COSTA | | ALAN ROBERTO DE S. DA COSTA |
| Gerente Geral | | Contador-CRC PA 099659/0-0 |
| CPF - 038.506.682-15 | | CPF - 391.983.672-54 |

Belém, terça-feira,
24 de julho de 2001Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.504

DIÁRIO OFICIAL 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.821

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no memorando nº 075-SA/CSG, de 03.07.2001, RESOLVE: I - INTERROMPER, a partir de 09.07.2001, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 2001, da servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 02 a 31.07.2001, conforme PORTARIA Nº 2.138/2000, com fulcro no art. 80, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 13 da Resolução 2.087/98-TRE/PA, convalidando os atos praticados pela mesma, ficando os dias restantes para serem usufruídos oportunamente; II - ALTERAR o item XV, da Portaria TRE-PA nº 2.798/01, publicada no DOE em 04.07.2001, da seguinte forma: onde se lê: no período de 02 a 31.07.2001, leia-se: de 02 a 08.07.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 2.826

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.336, de 03.07.2001, RESOLVE: ALTERAR as férias regulamentares referentes ao exercício de 2001 do servidor LEONIDAS SOARES DO CARMO, requisitado junto à Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, anteriormente fixadas para fruição no interregno de 02 a 31.07.2001, conforme Portarias nºs 2.138/00 e 2.598/01, para usufruto no período de 09.07 a 07.08.2001, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA;

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 2.830

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo de protocolo nº 10.317, de 02.07.2001, RESOLVE: DESIGNAR a servidora requisitada ANA ORCÉLIA LIMA GUIMARÃES para responder pela Chefia de Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, no período de 26.06 a 12.07.2001, convalidando os atos praticados pela mesma.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 2.831

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo de protocolo nº 10.181, de 29.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR a servidora requisitada EDILEUZA DA SILVA MACEDO GOMES para responder pela Chefia de Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, no período de 25 a 29.06.2001, convalidando os atos praticados pela mesma.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 2.832

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XXII, do Regulamento da Secretaria, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.336, de 03.07.2001, RESOLVE: ALTERAR, por imperiosa necessidade de serviço,

o 1º período de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 17.07.89 a 15.07.94, do servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Transporte, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 02 a 31.07.2001, conforme PORTARIA Nº 1.973/00, para usufruto no período de 09.07 a 07.08.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de julho de 2001.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral, em exercício

PORTARIA Nº 2.833

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.006, de 26.06.2001, RESOLVE: CONSIDERAR justificado o afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 16 a 23.06.2001, com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 2.838

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIV da PORTARIA Nº 1.448/00, e à vista da decisão exarada no processo administrativo protocolado sob o nº 10.552, de 05.07.2001, RESOLVE: CONCEDER, com fulcro no art. 202, da Lei nº 8.112/90, ao servidor EDIELSON MORAES DA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no dia 31.05.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 12 de julho de 2001.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral, em exercício

PORTARIA Nº 2849, DE 16 DE JULHO DE 2001

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item I da PORTARIA Nº 1311/2000; à vista do que dispõe a Lei 8666 de 21/06/93 e conforme o Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 2033/2001, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Regional PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, Chefe da Seção de Compras, CARLA COUTINHO FERREIRA, Analista Judiciário e SANDRO MARCELO ATI TADAIBSKY, Assistente da Seção de Produção e Suprimento, para em comissão especial, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 06, modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para ministrar treinamento fechado em informática denominado ORBi, na sede deste Tribunal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores deste Regional MAURÍLIO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado e ROBSON DE FREITAS COSTA, Supervisor de Gabinete da Secretaria de Administração, como suplentes, da Presidente e demais membros, respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora-Geral, em exercício

PROTOCOLO Nº 20.911/2000 (REO Nº 635)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: RÁDIO LIBERDADE FM
ADVOGADOS: Dr. HERCULES ROCHA E OUTROS
AGRAVADA: COLIGAÇÃO "FRENTE BELÉM POPULAR"
ADVOGADOS: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO E OUTROS

DESPACHO
RÁDIO LIBERDADE FM já qualificada nos autos, por advogado habilitado, inconformada com o despacho de fls. 90/94, no qual esta Presidência negou seguimento ao Recurso Especial de fls. 80/88, repetem as mesmas razões do Especial

e pede a reconsideração daquela decisão ou, se indeferido este pedido, que seja a sua petição recebida como Agravo de Instrumento, na forma do art. 279 do Código Eleitoral.

Nenhum argumento novo foi trazido aos autos pela Petionária, motivo pelo qual mantendo a decisão de fls. 90/94 e recebo a petição de fls. 97/106 como Agravo de Instrumento.

I - Defiro a formação do agravo.

II - Intime-se a Coligação Recorrida para que, no prazo de 3 (três) dias, apresente as suas razões, na forma do § 3º do art. 279 do Código Eleitoral.

III - Após o prazo legal, remetam-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral, observados os §§ do art. 279 do Código Eleitoral.

Publique-se.

Belém, 17 de julho de 2001.

A) YVONNE SANTIAGO MARINHO - PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 2581/2001 (REDI Nº 009)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL

RECORRENTE: RILDO LUIZ PEREIRA PAMPLONA
ADVOGADO: DR. INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
ORIGEM: 5ª ZONA ELEITORAL - ALMEIRIM-PA
DESPACHO

Trata-se de Recurso Especial Eleitoral, tempestivo, interposto por RILDO LUIZ PEREIRA PAMPLONA, Vereador, por intermédio de advogado habilitado, com fundamento no art. 276, inciso I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, com o objetivo de ver reformada pelo c. Tribunal Superior Eleitoral a r. decisão, mantida por esta Corte nos acórdãos ns. 16.646 e 16.655 (fls. 63 e 108).

Alega o Recorrente que o acórdão 16.655 (fls. 108), que julgou os embargos, se esquivou no exame dos fundamentos centrais do contencioso, reiterado exaustivamente nos embargos, os quais, foram rejeitados sob o argumento de inviabilidade de modificar a decisão embargada, ocorrendo assim, contrariedade ou negativa de vigência de Lei (CF/88, inc. I.V, art. 5º) - (CB, inc. II do art. 275) - (CPC, inc. II do art. 535)

Diz que a deficiência na entrega da tutela jurisdicional, com aguda agressão a valores constitucionais e legais, viabiliza o conhecimento de recurso especial em matéria eleitoral, voltado a compelir o Tribunal omissivo, em efetivar sua função jurisdicional. Sustenta que houve divergência na interpretação de lei, dissídio jurisprudencial - confronto com decisão TSE - ausência de trânsito em julgado do título judicial condenatório proferido na investigação eleitoral, pois a decisão do Eg. TRE/PA, por maioria de votos, de que a sentença eleitoral condenatória, sem trânsito em julgado, seria suficiente para embasar e fundamentar o recurso sobre a expedição de diploma, contraria pacífica e reitera jurisprudência do colendo TSE, que exige, como requisito de viabilidade técnica de conhecimento e provimento, que o recurso sobre a expedição de diploma esteja ancorado em prova pré-constituída - título judicial definitivo ou seja, com trânsito em julgado.

Continua alegando a contrariedade ou negativa de vigência de Lei - negativa de vigência - art. 216, CE e art. 15 I.C 64/90 - do termo inicial do cumprimento da decisão TRE/PA - afastamento imediato do cargo, quando prolatada a decisão do TRE/PA, o MM. Juiz Eleitoral procedeu o afastamento do recorrente do mandato eleitoral e a convocação do respectivo suplente, sem observar o disposto no supracitado artigo.

Reclama, novamente, a divergência de interpretação de lei - Dissídio Jurisprudencial - Confronto com decisão TSE, a imposição imediata à submissão aos comandos da decisão provisória, em sede de Recurso sobre a expedição de Diploma, confronta com o entendimento unânime e torrencial do TSE e do próprio TRE/PA.

Este Regional tem o entendimento de que a inelegibilidade decretada após a eleição, mas antes da diplomação, deve ser negada como forma capaz de garantir a eficácia do direito.

É esse também o entendimento do eminente Ministro Marco Aurélio Mello, assentado no Acórdão nº 11.725, proferido em 1995, Relator o ilustre Ministro Fláquer Scartezzin: "Veja, V. Exa., que a ação de impugnação ao mandato pode ter por base um provimento decorrente de uma representação. Basta que a representação tenha sido julgada após a eleição. Daí não caber distinguir, não caber assentar que, em se tratando de impugnação ao mandato, indispensável é que se estabeleça um nexo absoluto de causalidade, um nexo matemático de causalidade.

O que tem reclamado a jurisprudência desta Corte - concordo em gênero e grau com o que foi asseverado pelo Ministro Torquato Jardim - é a potencialidade." (DJU de 28.04.95, JTSE nº 7(2):11 - 344, abr./jun. 1996).

Oportuno trazer à colação a advertência feita pelo Ministro Torquato Jardim, quando o parecer do então Procurador-Geral Eleitoral Owaldo Trigueiro, no Acórdão nº 12.741

"Nos últimos tempos, todavia, como é explicável que ocorra num País que entriquece depressa e, sobretudo, num País dominado pela inflação, o dinheiro passou a ter, em nossa vida política, ação tão deletéria quanto a da opressão e da fraude que estamos conseguindo erradicar de nossos costumes eleitorais. (...)

Entre nós também existe o problema do dinheiro nas eleições, e de maneira grave, porque a nossa democracia se tem revelado muito vulnerável à influência do dinheiro, que atua na política com impressionante desenvoltura. Para reprimir esses excessos já temos algumas leis e contamos com a Justiça Eleitoral. Mas, se as leis e os órgãos incumbidos de sua aplicação forem impotentes para coibir abusos que se avolumam, chegaremos em breve a uma situação em que, através de eleições aparentemente livres e regulares, somente se elegerão banqueiros, comerciantes e industriais opulentos, ou candidatos vinculados à grande empresa." (DJU de 25.8.92; JTSE, Brasília, 4(4): 11 - 350, out./dez. 1993).

Calha à fivela o entendimento do Ministro Torquato Jardim, no Acórdão nº 12.343, onde cita o voto Ministro Oscar Saraiva:

"No meu entender, julgo que a Justiça Eleitoral deve conceituar, como abusivos e vedados nos termos da lei, atos de mecenato ou filantropia, praticados em época eleitoral, no âmbito geográfico do pleito e por candidato que dela participe. (...)

(DJU de 25.08.92, JTSE, Brasília, 4(4): 11 - 350, out./dez. 1993). Improcedente a alegada negativa de prestação da tutela jurisdicional. Dispõe o art. 515, § 1º, do Código de Processo Civil:

"Art. 515. A apelação devolverá ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada.

§ 1º Serão, porém, objeto de apreciação e julgamento pelo tribunal todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda que a sentença não as tenha julgado por inteiro."

A sistemática instituída pelo Código de Processo Civil, no tocante à apelação, contemplou o princípio tantum devolutum quantum appellatum, segundo o qual a extensão do recurso é limitada à matéria impugnada pelo recorrente, ressalvadas as matérias de ordem pública, as quais podem ser suscitadas e examinadas a qualquer tempo e em qualquer juízo ou grau de jurisdição, inclusive de ofício.

José Carlos Barbosa Moreira comenta que "o efeito devolutivo da apelação abrange, quanto à extensão, a 'matéria impugnada', tantum devolutum quantum appellatum (art. 515, caput). Como o apelante, à evidência, não pode impugnar senão aquilo que se decidiu, conclui-se desde logo que nunca se devolve ao tribunal o conhecimento de matéria estranha ao âmbito do julgamento do órgão inferior (...). No que concerne à profundidade (art. 515, §§ 1º e 2º), o efeito devolutivo da apelação compreende todas as questões relacionadas com os fundamentos do pedido e da defesa (...)." (Novo Processo Civil, pp. 134 e 135).

A jurisprudência do STJ segue essa orientação doutrinária: "A extensão do efeito devolutivo mede-se pela extensão da matéria impugnada (tantum devolutum quantum appellatum). Como não se pode impugnar algo que não existe, segue-se que a cognição, no tribunal, há de limitar-se ao que foi decidido na sentença apelada. Se esta é apenas terminativa, deve o órgão ad quem, ao reformá-la, devolver os autos ao juízo de primeiro grau para o julgamento de mérito" (STJ - 4ª Turma, REsp 39.210-1, rel. Min. Antônio Torção Braz, j. 29.08.1994, RJTJRS 169/32).

"Sentença terminativa - Apelação - Limitações a que se sujeita o julgamento desta. Se a sentença extingue o processo, sem julgamento do mérito, não é lícito ao julgador de segundo grau, a pretexto de modificar-lhe os fundamentos, decidir o mérito da causa" (STJ - 3ª Turma, REsp 1.418, rel. Min. Eduardo Ribeiro, RSTJ 7/447).

"O exame do mérito, em segundo grau, condiciona-se a que o haja sido em primeiro. Para verificar se o foi, há que se pesquisar se decidida a pretensão formulada na inicial. Isto tendo ocorrido, não importa que a sentença, equivocadamente, haja afirmado que o autor era carecedor da ação" (RSTJ 63/451).

"É lícito ao acórdão examinar o pedido pelo mérito, se a sentença não deixou de fazê-lo, embora tenha extinto o processo sem julgamento do mérito. Inocorrência de ofensa ao art. 515 do CPC" (3ª Turma, REsp 7.417-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 02.04.1991, DJU 22.04.1991).

A fundamentação do recurso é um requisito tido como imprescindível à sua admissibilidade, porquanto é com os fundamentos de fato e de direito que o recorrido e o próprio órgão ad quem tomarão conhecimento das razões apontadas pelo recorrente como base de seu recurso especial, de modo que, sob pena de não conhecimento do recurso, este deve conter a exposição e as razões com eficiente fundamentação à compreensão exata da controvérsia (Ac. STJ, no Resp. 286-RS, rel. Min. Gueiros Leite, DJU, 11 dez. 1989, p. 18138).

Na hipótese de recurso especial fundamentado na alínea "a" do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, compete ao recorrente explicitar os motivos pelos quais, ao seu ver, houve ofensa à letra expressa da lei federal, não sendo suficiente, para tanto, simples referência a dispositivo legal desacompanhada de maiores razões (STJ, RT, 690:160); cabe-lhe, ainda, fundamentar a alegada violação do dispositivo legal (RSTJ, 16:348), demonstrando o cabimento do recurso (Ac. 4ª Turma do STJ, no Resp 4716-CE, rel. Min. Barros Monteiro, j. 19-2-1991, DJU, 18 mar. 1991, p. 2802, 1ª col., em), particularizando os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo acórdão recorrido (Ac. 2ª Turma do STJ, no Ag. 2.284-DF-AgrRg, rel. Min. Ilmar Galvão, j. 16-4-1990, DJU, 30 abr. 1990, p. 3525, 2ª col., em.; Ac. 3ª Turma do STJ, no Resp 4.957-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 2-10-1990, DJU, 29 out. 1990, p. 12146, 2ª col., em.; Ac. 4ª Turma do STJ, no Ag. 2.699-SP-AgrRg, rel. Min. Barros Monteiro, j. 8-5-1990, DJU, 28 maio 1990, p. 4736, 2ª col., em.).

A alegação de violação do espírito de dispositivo legal não dá ensejo a recurso especial, mas sim a ofensa à letra expressa da lei. Está assentado na jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que a simples interpretação, mais justa ou menos justa, da lei, não pode fundamentar o especial, que, nesse caso, será improvido (TSE-BE 35/488; 321/193).

Tratando-se de recurso especial fundamentado na alínea "b" do art. 276, I, do Código Eleitoral, isto é, "em dissídio entre interpretação da lei federal adotada pelo julgador recorrido e a que lhe haja dado outro tribunal, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, ou indicação do número e da página do jornal oficial, ou do repertório autorizado de jurisprudência, que o houver publicado", nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.038, de 28 de maio de 1990. Se ocorrer o confronto com a jurisprudência invocada, o recurso não será conhecido (Ac. 1ª Turma do STJ, no Resp. 1.126-PE, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 30.10.1989, DJU, 20 nov. 1989, p. 1797, 1ª col., em.).

Na hipótese de Recurso Especial fundado em interpretação da lei diferente da que lhe haja dado outro tribunal eleitoral, não é suficiente a transcrição da ementa da decisão paradigma para demonstrar dissídio jurisprudencial, isto porque, "só pela ementa, como tem reconhecido a jurisprudência, não se perfaz a demonstração da divergência, mesmo que nela se contenha uma tese jurídica apreensível, mesmo porque é indubitado que a ementa não integra o texto do acórdão, sendo este o que constitui o padrão" (RTJ 117/740). (parágrafo inexistente no original). Demonstrou o Recorrente a divergência na interpretação dada por este Regional à Lei Complementar nº 64/90, e a que lhe deu o c. Tribunal Superior Eleitoral no Agravo de Instrumento nº 1.280-RJ (v. fls. 195/202), quando decidiu que "não se pode considerar como prova pré-constituída a decisão em investigação judicial não transitada em julgado no momento do ajuizamento do recurso contra a expedição do diploma."

O Egrégio Tribunal Superior Eleitoral com entendimento de que nos casos de alegado abuso de poder econômico, necessário o trânsito em julgado da sentença condenatória, acolheu a Medida Cautelar nº 1002 - TSE, concedendo efeito suspensivo ao recurso especial interposto contra os acórdãos nº 16.633 e 16.644 constantes do Processo nº 687 - REO - Investigação Judicial Eleitoral, permitindo, em consequência, ao requerente, o direito ao exercício do mandato até decisão final daquela Corte.

Ante o exposto, demonstrado a divergência na interpretação dada por este Regional à Lei Complementar nº 64/90 e a do c. Tribunal Superior Eleitoral e presentes os demais pressupostos de admissibilidade do Recurso Especial (fls. 255/389), dou-lhe seguimento, com fundamento no § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.

Abra-se vista dos autos ao eminente Procurador Regional Eleitoral para que, no prazo legal, apresente as razões de Recorrido do Ministério Público Eleitoral. Após o transcurso do prazo legal para o Recorrido oferecer as suas contra-razões, com ou sem elas, remetam-se os autos ao c. Tribunal Superior Eleitoral, com as homenagens de estilo desta Presidência.

Publique-se.

Belém, 17 de julho de 2001.

A) YVONNE SANTIAGO MARINHO - PRESIDENTE

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA:
ROSE MAY BORGES RAMOS
BOLETIM 096/2001
EXPEDIENTES DE 19/07/01
DESPACHOS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROCESSO Nº 97.4446-8

Autor(a) : MANOEL PAULO DA COSTA

Advogado(a) : Waldemir Rodrigues Gaspar

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Oficie-se ao Centro de Pesquisas Científicas Renato Chaves solicitando informações sobre profissionais da área médica, nas especialidades neurologia e psiquiatria, aptos a realizar a prova pericial.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 99.8462-8

Autor(a) : VALDENI OLIVEIRA PINTO E OUTROS

Advogado(a) : Luiz Célio Pinho e outros

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : Adão Paes da Silva e outros

DESPACHO : Intime-se a FUNASA para apresentar o resultado da avaliação médica realizada no dia 16/04/2000, no autor VALDECI OLIVEIRA PINTO.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 95.1697-4

Autor(a) : GEORGE FERREIRA DE CASTRO E OUTROS

Advogado(a) : Maria Albuquerque de Oliveira

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

PROCESSO Nº 95.1093-3

Autor(a) : RAIMUNDO MÁRIO DANTAS RIBEIRO E OUTROS

Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas e outros

Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

DESPACHO : Traslade-se para estes autos cópia da r. decisão de fl. 80, proferida nos autos do Agravo de Instrumento em apenso. Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

PROCESSO Nº 95.4467-6

Autor(a) : CÁSSIO WALTER DE MEDEIROS GONDIM E OUTROS

Advogado(a) : Eliana Alcântarino Menezes e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO : Traslade-se para estes autos cópia da r. decisão de fl. 72/73, proferida nos autos do Agravo de Instrumento em apenso. Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

PROCESSO Nº 95.0004617-2

Autor(a) : PEDRO RIBEIRO DO VALE E OUTROS

Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO : Traslade-se para estes autos cópia da r. decisão de fl. 111/112, proferida nos autos do Agravo de Instrumento em apenso. Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 2001.7293-5

Impte. : ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD

Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior

Impdu. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELÉM/PA

DESPACHO : Reserve-me a apreciar o pedido de liminar após a notificação da autoridade coatora.

PROCESSO Nº 2001.39.01.000738-0

Impte. : ÉRICO BIRCK E OUTROS

Advogado(a) : Sôntens Antônio de Arruda e outro

Impdu. : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO : Reserve-me a apreciar o pedido de liminar após a notificação da autoridade coatora.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROCESSO Nº 2001.7238-8

Reque. : EXPORTADORA PERACCHI LTDA

Advogado(a) : Idemar cordeiro Peracchi

Reqdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DESPACHO : Cite-se. Após, conclusos para apreciação da medida liminar.

PROCESSO Nº 2001.7295-0

Reque. : WANTO SILVA BARROS

Advogado(a) : Witan Silva Barros

Reqdo. : COMANDANTE DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS - ESSA

DESPACHO : Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, requerendo a citação da UNIÃO FEDERAL.

PROCESSO Nº 99.5182-9

Reque. : JOÃO ALBERTO DO LAGO VIEIRA E OUTROS

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Reqdo. : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO

Advogado(a) : Francisco Sávio F Milco

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO Nº 97.7008-2

Reque. : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes

Reqdo. : ESTACON ENGENHARIA S/A

Advogado(a) : Estacon Engenharia S.A

DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 2001.7032-0

Reque. : VALDENI PINTO E OUTROS

Advogado(a) : Paulo Cezar Nicolas Esteves

Reqdo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : À Secretaria para incluir a FUNASA no pólo passivo. Diga a FUNASA acerca do alegado pelas Requerentes na inicial.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 2000.13107-4

Empte. : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Embdo. : ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO E OUTROS

Advogado(a) : José William Coelho Dias

DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca das informações prestadas pelo Contador do Juízo à fl. 43 e planilhas por ele juntadas às fls. 44/63, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os embargados.

PROCESSO Nº 2000.10491-7

Empte. : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Embdo. : JOÃO EVANGELISTA TEIXEIRA MACHEL E OUTRO

Advogado(a) : Ulysses d'Oliveira

DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca das informações prestadas pelo Contador do Juízo à fl. 32 e planilhas por ele juntadas às fls. 33/38, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os embargados.

PROCESSO Nº 2000.12637-4

Empte. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E OUTRO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Emble. : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E OUTROS
Advogado(a) : Alin Silvio Afonso Garcia
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca das informações prestadas pelo Contador do Juízo à fl. 52 e planilhas por ele juntadas às fls. 53/60, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os embargados.

PROCESSO Nº 2000.5889-1
Emble. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : Crenor S. Araújo
Emble. : CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S.A
Advogado(a) : Eduardo Corrêa Pinto Klautau e outro
DESPACHO : Traslade-se para os autos principais a cópia da Sentença de fls. 19/20, bem como da petição do Embargado de fls. 30, para ali ser apreciada. Manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL o seu interesse na execução do julgado.

PROCESSO Nº 2000.15036-6
Emble. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Emble. : JOÃO VIANA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Nair Ferreira Reis de Carvalho
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca das informações prestadas pelo Contador do Juízo à fl. 81 e planilhas por ele juntadas às fls. 82/87, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os embargados

PROCESSO Nº 2000.13272-4
Emble. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Emble. : CATARINA BRITO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos
DESPACHO : Vista à UNIÃO FEDERAL acerca da informação prestada pelo Contador do Juízo, no prazo de dez dias.

PROCESSO Nº 99.5616-1
Emble. : SIMÃO MASSUD RUFFEIL JÚNIOR
Advogado(a) : Dorival Indiassu de Souza
Emble. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Considerando o desinteresse da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ em dar início à execução, determino o arquivamento dos presentes autos.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
PROCESSO Nº 98.11099-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Portiguar
Réu : RAIMUNDO GLAUCIO CORREA
Advogado(a) : Raimundo Renato Carvalho Maués e outros
Réu : LUCIANO JACKSON DA SILVA MORAES
Advogado(a) : Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Vouzela
Réu : NOÉ FERREIRA REGO
Advogado(a) : João Bosco de F. Cardoso
Réu : RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO
Advogado(a) : Raimundo Renato Carvalho Maués e outros
Réu : PEDRO CÍCERO CORREIA
Advogado(a) : Raimundo Renato Carvalho Maués e outros
DESPACHO : Intime-se a defesa dos acusados Raimundo Gláucio Corrêa, Raimundo Nonato Araújo e Pedro Cícero Corrêa para, no prazo de cinco dias, dizer se insiste na diligência requerida na fase de Defesa Prévia, sob pena de indeferimento do pedido. Publique-se.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 2001.6884-1
Impete. : TATIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Advogado(a) : Jorge Luiz Gomes da Silva
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : ...Indeferir a liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para, no decênio legal, apresentar informações. Após ao MPF.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRazo: 48 HORAS
PROCESSO Nº 2001.39.00.003302-7
CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA JUNIOR E OUTROS
DE: RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA JUNIOR, e (CPF/MF nº 368.852.822-00 e RG nº 798956 SSP/PA) MONICA LÚCIA FARIÁ DA SILVA. (CPF/MF nº 298.631.392-20 e RG nº 1817462 SSP/PA)
FINALIDADE: CITAR os requeridos acima relacionados, para comprovarem, no prazo de 48 horas, que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-Lei nº 70/66, nos autos da Ação Possessória, processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone:(091) 242-0055, ramal 151. Belém(PA), 08/05/2001.

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA:
ROSE MAY BORGES RAMOS

BOLETIM 095/2001
EXPEDIENTES DE 13 E 16 E 19/07/01
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a PORTARIA Nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remetemos os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROCESSO Nº 2001.4092-0
Autor(a) : FLORIANO GASPAR BARBOSA
Advogado(a) : Floriano Barbosa Júnior
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROCESSO Nº 2001.1004-0
Autor(a) : EURICO COSTA CANTÃO E OUTROS
Advogado(a) : Aluizio Gouveia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros
Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que, de acordo com a PORTARIA Nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao autor para manifestação".

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROCESSO Nº 99.5627-6
Expte. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROCESSO Nº 2001.2822-5
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto
Reqdo. : JOSÉ NILTON DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta

PROCESSO Nº 2001.2861-0
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo. : SILAS BARRO DE MORAES E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta

PROCESSO Nº 2001.2828-1
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto
Reqdo. : VALTER DA SILVA MONTEIRO E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta

PROCESSO Nº 2000.1390-4
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
Reqdo. : CLÁUDIO JOSÉ VASCONCELOS FARIA E OUTROS
Advogado(a) : Nada consta
Advogado(a) : Maria José Santa Maria Moraes (RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA)

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que, de acordo com a PORTARIA Nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao INSS para manifestação".

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROCESSO Nº 93.0130-2
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Réu : JANDIRA BENTES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Luiz Roberto D. de Melo

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que, de acordo com a PORTARIA Nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao Requerente para manifestação".

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROCESSO Nº 2001.5688-0
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo. : ROSEMIR GOMES DE SOUZA E OUTRO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que, de acordo com a PORTARIA Nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao Requerente para manifestação, no prazo de dez dias".

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROCESSO Nº 94.4629-4
Repte. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

BARCARENA - CODEBAR
Advogado(a) : Maria Bethânia Monteiro Malato
Reqdo. : DULCINEA BORGES MENDONÇA E OUTROS
Advogado(a) : Nada consta

DESPACHOS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
PROCESSO Nº 99.0709-9
Autor(a) : JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Advogado(a) : Jander Hilson de Castro Vale
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO : Intime-se o Autor por edital.

PROCESSO Nº 98.9639-0
Autor(a) : MIGUEL ZEBINO TEIXEIRA DE LIMA
Advogado(a) : Ana Maria Cunha de Mello
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor.

PROCESSO Nº 94.3628-0
Autor(a) : THEREZINHA DE JESUS CARDOSO LIMA
Advogado(a) : Jorge Alex Nunes Athias e outros
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Maria Lúcia Cunha Nascimento e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº 2001.1836-8
Autor(a) : SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA TAVARES
Advogado(a) : Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de dez dias, primeiro o autor.

PROCESSO Nº 2001.6860-7
Autor(a) : ANTÔNIO ARMANDO E SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : ...Ante o exposto, deixando de apreciar o pedido consistente na proibição de punição dos autores pela autoridade militar, mantenho a decisão de fls. 66, cujos fundamentos são por mim acompanhados. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.14009-9
Autor(a) : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
Advogado(a) : Alberto da Silva Campos
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor.

PROCESSO Nº 98.1254-6
Autor(a) : MARIA ELIYENE CORREA SODRÉ E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Maria Clara Sarubby Nassar e outros
DESPACHO : Intimem-se os autores a recolherem as custas de Apelação.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROCESSO Nº 2000.8411-3
Autor(a) : EDEVALDO FERREIRA VASCONCELOS
Advogado(a) : Mirlene Baitral França e Cláudio Aláudio de S. Ferreira e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO : Manifeste-se a Fazenda Nacional acerca do pedido de desistência formulado pelos autores à fl. 111.

PROCESSO Nº 95.1041-0
Autor(a) : ADERBAL ALVES DUTRA E OUTROS
Advogado(a) : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

PROCESSO Nº 95.1003-8
Autor(a) : JOÃO BATISTA MELLO AMARANTE E OUTROS
Advogado(a) : Albenor José Passos da Cunha e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Líana Cunha Mousinho Coelho
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

PROCESSO Nº 95.1215-4
 Autor(a) : DOMINGOS PEREIRA GOMES
 Advogado(a) : Raimundo Luís Mousinho Moda e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROCESSO Nº 2000.10623-1
 Autor(a) : ANDRAZY VIANA DE CARVALHO FILHO E OUTROS
 Advogado(a) : Cássio Humberto Alves Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Intimem-se os autores excluídos, DALVELINA NASCIMENTO PANTOJA e JOSÉ MARIA DA SILVA a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 0,53, pro rata, no prazo de quinze dias. Cite-se.

PROCESSO Nº 2000.1153-3
 Autor(a) : RUCIVAL PINHEIRO DE CASTRO
 Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROCESSO Nº 2001.7150-9

Impete : A A SOARES MADEIRAS
 Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho
 Impdo. : SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-PA
 DESPACHO : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após prestadas as informações. Notifique-se o Impetrante.

PROCESSO Nº 99.5158-0
 Impete : ODILÉIA LIRA TAVARES DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado(a) : Fábio Cristina Pereira e outros
 Impdo. : COORDENARA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

PROCESSO Nº 97.5766-4
 Impete : ALEXANDRE AIRES DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Reginaldo Castro Maia
 Impdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

PROCESSO Nº 96.4597-6
 Impete : ANTONIO F. FILHO - BRASIL. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
 Advogado(a) : Nelder Wanderleu Oliveira e outro
 Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Tracélia de Oliveira Vaz e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 PROCESSO Nº 2000.0461-2
 Reque : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Hernenegildo Antônio Crispino e outros
 Reqdo. : BENEDITO DE FREITAS CALDAS E OUTRO
 DESPACHO : Torno sem efeito o terceiro item do despacho de fls. 38. Considerando a possibilidade de ser aplicada a hipótese dos autos a modalidade do atendimento imobiliário, previsto na Lei 10.150/2000, designo audiência de conciliação para o dia 29/10/2001, às 14:00 horas, devendo o ocupante do imóvel comparecer ao referido ato munido dos seguintes documentos: a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do CPC; c) cópia dos três últimos comprovante de renda; d) cópia da certidão de casamento, se for o caso

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 PROCESSO Nº 2000.8905-7
 Reque : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : Felício Pontes Jr
 Reqdo. : DOMINGOS DINIZ E OUTRO
 Advogado(a) : Nada consta
 Advogado(a) : Renato Lobato Moraes e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 Advogado(a) : Sebastião de Sousa Maia e outros (NATALINO DE JESUS GONÇALVES PINHEIRO)
 DESPACHO : Expeça-se carta para intimar o Requerido DOMINGOS DINIZ, o endereço informado na peça de fls. 83/96. Após, vista ao MPP acerca da petição juntada aos autos às fls. 83/96.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 PROCESSO Nº 2000.4766-9
 Reque : MARIA ELYENE CORREA SODRÉ DA CRUZ JÚNIOR
 Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior

Reqdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO Nº 2000.9805-6
 Reque : EUNICILENE DE NAZARÉ RODRIGUES DE FARIAS E OUTROS
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 Reqdo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : João José de Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Arquivem-se.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO DE 90 DIAS

RIE PROC. Nº 95.726-6 / AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 13101
 DE: AUGUSTO CÉSAR PEREIRA ALVES (brasileiro, mecânico industrial, casado, paraense, filho de Amiraldo Pereira Alves e Maria de Nazaré da Silva Alves, nascido em 18.07.62, antes residente no Cj. Abelardo Conduru, casa 03, Qd. 09, Ananindeua) encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO de que por sentença proferida, nos autos do processo da referência a 18.12.2000, fora condenado a 03(três) anos e 04(quatro) meses de reclusão e 20(vinte) dias multa, calculada na base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato. Fixado regime aberto para o cumprimento da pena.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, telefax nº 241.2891. Belém - Pará, 13/07/2001
 LUCAS ROSENDO M. DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto no exerc. cumulativo da 2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO Nº 1998.39.00.007063-3
 CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXEQUENTES: CÉLIO CARNEIRO DA SILVA E SIRLÉIA RODRIGUES DE SILVA
 EXECUTADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DE: CÉLIO CARNEIRO DA SILVA E SIRLÉIA RODRIGUES DA SILVA
 FINALIDADE: INTIMAR os exequentes acima mencionados do inteiro teor do despacho exarado à fl. 160 dos autos da Ação de Execução Diversa, processo em epígrafe, a seguir transcrito: "Intimem-se os exequentes, por carta com AR, a regularizarem a representação processual. Belém, 20/03/2001. LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro Umarizal - Belém - PA. Fone: (9-XX-91) 242-0055, ramais 109/110. Belém(PA), 12 de julho de 2001.
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto no exercício da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO Nº 1997.39.00.06947-5
 CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 REQUERENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
 REQUERIDOS: ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
 DE: ANTONIO MATIAS DE SOUZA; LINO NOGUEIRA DA CUNHA; MARIA GILBERTA FARIAS MARTINS; AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA; ANTONIO DIAS CORRÊA; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA; JOÃO VITALINO DE SOUZA; MANOEL VENÂNCIO DE LIMA; JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO; RAIMUNDO EUSÉBIO DE LIMA RIBEIRO; BARTOLOMEU SANTOS COSTA; JOÃO BATISTA DA COSTA TAVARES; ANTONIO TAVARES DA SILVA E MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA.
 FINALIDADE: CITAR os requeridos acima mencionados para os atos e termos da Ação Possessória em epígrafe. Ficam os requeridos cientes de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (9-XX-91) 242-0055, ramais 109/110. Belém(PA), 16 de julho de 2001.
 LUCAS MÁXIMO ROSENDO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto no exercda 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 DATA: 20/07/2001
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 1 - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.007298-9 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : NAZARE CORDOVIA BARBOSA
 ADVOGADO : PAR61 - RAPHAEL CEL DA LUCAS FILHO E OUTRO

REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007299-1 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007301-4 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : RAIMUNDA SUELY SIQUEIRA DO AMARAL E OUTROS
 ADVOGADO : PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007302-7 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : COURO DO NORTE ETDA
 ADVOGADO : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007303-0 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAM...
 ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFFALO GARCIA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007305-5 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MANOEL CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007306-8 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MANOEL CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007319-8 PROT: 20/07/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : HILÉIA - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
 ADVOGADO : SP77977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM DO PARA
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007320-5 PROT: 20/07/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 VARA : 5
 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.39.00.007300-1 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.004268-3 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 EMBDO : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 ADVOGADO : PA9341 - TATIANA DONZA CANCELA
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007304-2 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
 PRINCIPAL: 2001.39.00.007921-0 CLASSE: 15600
 IMPTE : PAULO EMILIO DE SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA3985 - CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO E OUTRO
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007307-0 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.005723-7 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 EMBDO : LUIZ AFONSO PRICKEN E OUTROS
 ADVOGADO : PA5873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007308-3 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.005402-8 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA7635 - ADRIANE MONTEIRO CARDOSO
 EMBDO : PAULO DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA4790 - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007309-6 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.003869-1 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA1774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOSSANTOS
 VIANA
 EMBDO : ANTONIO MIGUEL BOTELHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007310-3 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.008144-7 CLASSE: 4100
 EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
 RODAGEM - DNER
 EMBDO : JOAO NAZARE SALES FILGUEIRAS E
 OUTROS
 PROCURAD: MIGUEL BRASH CUNHA E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007311-6 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.005517-4 CLASSE: 4100
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 EMBDO : RAYMUNDO NONATO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES
 SOUSA
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007312-9 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2001.39.00.001942-0 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : FLAVIO ALVES DUARTE
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007313-1 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
 PRINCIPAL: 2001.39.00.000908-9 CLASSE: 15600
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : REMESSA DO IPL N° 589/2000 PROC N°
 2001.908-9 1ª VF/SJ/PA AO TRIBUNAL
 DE JUSTICA DO ESTADO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007314-4 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.011648-9 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RAIMUNDO SOUZA BARROS E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007315-7 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.012724-5 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ATAÍDE DE CARVALHO LOBATO
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007316-0 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
 PRINCIPAL: 2001.39.00.006931-5 CLASSE: 15600
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : REMESSA IPL N° 348/2001 PROC N°
 2001.6931-5 4ª VF/SJ/PA AO TRIBUNAL
 DE JUSTICA DO ESTADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007317-2 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.010656-5 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : HONORATO MENDES DOS SANTOS E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007318-5 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.010688-6 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE JURANI RIBEIRO E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007321-8 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 07100 - ACAO CIVIL PUBLICA
 PRINCIPAL: 95.00074-0 CLASSE: 7200

REQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
 INDUSTRIAS DE PROSPECÇÃO PESQUISA E
 EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS NO ESTADO
 ADVOGADO : RJ12845 - ELIO DOS SANTOS CRUZ
 REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONOMICO SOCIAL - BNDES E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007322-0 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.005400-2 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA10319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO E
 OUTRO
 EMBDO : WILSON DOURADO DA GAMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA
 CUNHA
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007323-3 PROT: 20/07/2001
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.006974-2 CLASSE: 1500
 EXQTE : ANGELICO PAULO DA SILVA
 ADVOGADO : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO
 JUDICE
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
 RODAGEM - DNER
 VARA : 3
 II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2001.39.00.000583-6 PROT: 15/01/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : HELIO JOSE RAMOS AZEVEDO
 VARA : 1
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS : 00009
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00017
 REDISTRIBUIDOS : 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00027
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00024
 BELÉM, 20/07/2001

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 AGLIBERTO GOMES MACHADO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 19/07/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.007291-0 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MASUL INDUSTRIA, COMERCIO E
 EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : PR18029 - WALDIR SIQUEIRA
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E
 FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL
 DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007292-2 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MASUL INDUSTRIA, COMERCIO E
 EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : PR18029 - WALDIR SIQUEIRA
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E
 FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL
 DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007293-5 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : ASSOCIACAO PARAENSE DOS PORTADORES
 DE DEFICIENCIA - APPD
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM
 BELEM/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007295-0 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : WANTO SILVA BARROS
 ADVOGADO : PA9841 - WITAN SILVA BARROS
 REQDO : COMANDANTE DA ESCOLA DE SARGENTOS
 DAS ARMAS - ESSA
 VARA : 2
 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.39.00.007289-0 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 95.0006734-0 CLASSE: 1100
 EXQTE : IBIFAM INDUSTRIA BIOLOGICA E
 FARMACUTICA DA AMAZONIA LTDA
 PROCURAD: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007290-7 PROT: 19/07/2001
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.012398-0 CLASSE: 1500
 EXQTE : RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA
 ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
 RODAGEM - DNER
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007294-8 PROT: 17/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.006000-9 CLASSE: 3300
 EMBTE : RENATO BESSA SOBRINHO
 ADVOGADO : PA8979 - OCTAVIO RODRIGUES ALMEIDA
 DA CRUZ
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007296-3 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 00.0019220-1 CLASSE: 4100
 EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : CE10758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
 EMBDO : ADMILTON DA PAIXAO E SILVA
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007297-6 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.006074-2 CLASSE: 4100
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EMBDO : LAURO BRASH DO CARMO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 VARA : 2
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS : 00004
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00009
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003
 BELÉM, 19/07/2001

FÁBIO SILVA COSTA
 SECRETARIO DA AUDIENCIA
 DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 DR. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 18/07/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.007239-0 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARIA RODRIGUES COSTA E OUTROS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA
 DE SANTAREM/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007240-8 PROT: 18/07/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ANTONIA MARIA DE JESUS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007241-0 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARIA DOS SANTOS SOUSA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007242-3 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ELISANGELA PINGARILHO CALDAS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007243-6 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ABRAAO DE SOUSA DIAS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007244-9 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JANER DE OLIVEIRA CAETANO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007245-1 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JUSCELIANA DE SOUSA MIRANDA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007246-4 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ROSINALDO BARBOSA RODRIGUES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007247-7 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOAO JOEL LIMAS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007248-0 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FRANCISCO BORGES DE SOUSA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007249-2 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EDMILSON RODRIGUES FERREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007250-0 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : OSVALDO PEREIRA DA COSTA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007251-2 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ALRENI GASPARG DE ALMEIDA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007252-5 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SIRLENE FATIMA DE OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007253-8 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE DE CASTRO LEITE
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007254-0 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : DEUZALIA VITALINA DE JESUS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007255-3 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOAO EVANGELISTA MIRANDA DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007256-6 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SERGIO PEDROSO GONCALVES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007257-9 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : LUZIA SANTANA DE ARAUJO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007258-1 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007259-4 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ANTONIO JOSE ALVES DO NASCIMENTO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007260-1 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARIA CLEICE SAGAMA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007261-4 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007262-7 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SEBASTIAO OLIVEIRA DE SOUZA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007263-0 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : DOMETH DE PADILHA OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007264-2 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EDMILSON JOSE NETO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007265-5 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE PEDRO DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007266-8 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FRANCISCO BENTES DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007267-0 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MOIZES DA CONCEICAO QUARESMA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007268-3 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : PEDRO BATISTA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007269-6 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : GERALDO SOARES LOPES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007270-3 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE RIBAMAR ALVES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007271-6 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : RAIMUNDA MARIA DE SOUZA MOURA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007272-9 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMERIM
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007273-1 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 05208 - NATURALIZACAO
REQTE : FADWA ALI KUBEISSI NASSER SALLOUT
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007274-4 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 05208 - NATURALIZACAO
REQTE : MOVAFFAGH KAEBI
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007281-8 PROT: 17/07/2001
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : SERRARIA COTIA INDUSTRIA COMERCIO LTDA

ADVOGADO: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007282-0 PROT: 17/07/2001
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REU : A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS
LTD E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007284-6 PROT: 17/07/2001
CLASSE : 01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINAN
AUTOR : DERVAL LEAO JUNIOR
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007286-1 PROT: 17/07/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JANIO QUADROS DO NASCIMENTO E OUTROS
J. DIPR : JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO
JUDICIARIA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007287-4 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : L A PULQUEIRA ME
ADVOGADO: PA6399 - PLAVIA CHRISTINA MARANHÃO
CAMPOS GOMES
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE
LICITACAO DA ESCOLA AGROTECNICA
FEDERAL DE CASTANHAL
VARA : 5
2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.39.00.007275-7 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0007297-1 CLASSE: 1300
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA SINTSEP
ADVOGADO: PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE
CARVALHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007276-0 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 2001.39.00.001108-1 CLASSE: 9200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : UNIMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA
ADVOGADO: PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA
MONTEIRO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007277-2 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0008138-7 CLASSE: 1300
EXQTE : MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS FARIAS E
OUTROS
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO
TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROCURAD: IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007278-5 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.005085-6 CLASSE: 9103
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PAULO CESAR PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA
SPOSITO
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007279-8 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0006411-3 CLASSE: 1701
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : FRANCIMARLY DE OLIVEIRA MIRANDA
CARVALHO
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007280-5 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 94.0002282-4 CLASSE: 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PAULO AUGUSTO DE MORAES FREITAS
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007283-3 PROT: 17/07/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.005523-5 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MARIA OLINDA MACARIO GOMES E OUTRO
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007285-9 PROT: 17/07/2001
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL: 2001.39.00.006909-1 CLASSE: 1300
AUTOR : DEIVID LUIZ LAGO SARAIVA
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007288-7 PROT: 18/07/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.010613-9 CLASSE: 11100
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ONEIDE RODRIGUES GOMES
VARA : 7

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2001.39.01.000736-4 PROT: 11/07/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALMIR DE AQUINO LIMA E OUTROS
ADVOGADO: GO10428 - SOSTENES ANTONIO DE ARRUDA
E OUTRO
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E
FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.01.000737-7 PROT: 11/07/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JAIR KLEBER DIAS SILVA E OUTROS
ADVOGADO: GO10428 - SOSTENES ANTONIO DE ARRUDA
E OUTRO
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E
FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.01.000738-0 PROT: 11/07/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ERICO BIRCK E OUTROS
ADVOGADO: GO10428 - SOSTENES ANTONIO DE ARRUDA
E OUTRO
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E
FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS _____ : 00041
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ : 00009
REDISTRIBUIDOS _____ : 00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS _____ : 00053
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00009
BELÉM, 18/07/2001

FÁBIO SILVA COSTA
SECRETARIO DA AUDIENCIA
DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
JUIZ DISTRIBUIDOR
DR. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.R.F.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA EM EXERCÍCIO
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA DA 3ª VARA
BOLETIM Nº 40-A /2001
EXPEDIENTE DE 10 / 07 /2001
DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº : 1996.2347-6
Autor(es) : José Paulo Aires Monteiro e Outros

Advogado(s) : Débora de Aguiar Queiroz e Outros
Ré(u)(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Procuradora : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto
Despacho : Vista aos Autores para requerer a execução do julgado, no
prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC. Nº : 1997.9478-9
Autor(es) : Luiz Alberto Paiva Maneschy e Outro
Advogado(s) : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros
Ré(u)(s) : União Federal.
Procurador : João José Aguiar Carvalho
Despacho : Vista aos Autores para requerer a execução do julgado, no
prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC. Nº : 2000.3289-6
Autor(es) : Candido Paraguassu de Lemos Eleres
Advogado(s) : Maire Costa Vasconcelos
Ré(u)(s) : Prefeitura Municipal de Belém - Secretaria de Obras e Instituto
Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : Silvestre Fonseca Filho
Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : 1- Sem irregularidade a corrigir, dou o feito por saneado; 2-
defito a produção de provas testemunhal requerida pelo Autor; 3- Designo o dia
20.11.2001 (vinte de novembro de dois mil um), às 15h (quinze horas), para a realização
de audiência de instrução e julgamento, onde serão colhidos os depoimentos das
testemunhas; 4- Intimem-se as testemunhas arroladas à f. 9; 5- Oficie-se à CODEM,
requisitando a apresentação dos funcionários arrolados como testemunhas na data
acima referida.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
PROC. Nº : 1991.2037-0
Autor(es) : Amadeu de Jesus do Nascimento Loureiro e Outros
Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
Ré(u)(s) : União Federal.
Advogado(s) : Adão Paes da Silva
Despacho : Arquite-se

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
PROC. Nº : 2001.4077-0
Autor(es) : Francisco de Assis de Melo
Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Despacho : 1- Baixo o feito em diligência; 2- Torno sem efeito o despacho
de f. 18, tendo em vista que a primeira data de admissão do autor ocorreu após o
advento da Constituição Federal, ou seja, em 21.11.88 (f.15) restando automática
sua opção do FGTS.

PROC. Nº : 2000.2108-8
Autor(es) : Abraão Fernando de Melo e Outros
Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Despacho : Manifeste-se o Autor Amadeu da Silva Barbosa sobre a possível
litispendência informada à f. 30, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do
feito sem julgamento do mérito quanto ao mesmo.

PROC. Nº : 1999.4481-9
Autor(es) : Orlando Pinho de Assis e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros.
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.
Despacho : Em virtude da impossibilidade de se aferir a data constante na
declaração de f. 101 dos autos, providencie a autora Maria Naidir Gomes de Almeida
Veludo Gouveia, a substituição do documento por outro legível, que conste de
forma clara e inequívoca a data de sua opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias,
sob pena de extinção do processo.

PROC. Nº : 2000.12560-0
Autor(es) : Mario Henrique Cavalcante Rodrigues
Advogado(s) : Reijane Ferreira de Oliveira
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco e Outros.
Despacho : 1- Chamo o feito a ordem. Defiro os benefícios de assistência
judiciária gratuita; 2- Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº : 2000.7602-6
Impetrante : L. M. Abreu Silva
Advogado : Eliana Fernandes Leite
Impetrado : Representante do Ministério Público das 4ª e 5ª Promotorias
da Justiça de Proteção dos Direitos e Outros.
Despacho : 1- Efetue a impetrante o recolhimento das custas finais, no
prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item supra, arquite-se os presentes autos.

PROC. Nº : 2001.5236-9
Impetrante : Farmácia Pinheiro Ltda - ME
Advogado : Eliana Fernandes Leite
Impetrado : Promotores da Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais
e do Patrimônio Público das 4ª e 5ª e Outros.
Despacho : 1- Efetue a impetrante o recolhimento das custas finais, no
prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item supra, arquite-se os presentes autos.

PROC. Nº : 2000.5237-1
 Impetrante : Lauro Bragança Pereira - ME
 Advogado : Eliana Fernandes Leite
 Impetrado : Promotores da Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público das 4ª e 5ª e Outros.
 Despacho : 1- Efetue a impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item supra, arquivar-se os presentes autos.

PROC. Nº : 2000.10821-8
 Impetrante : S V A Sousa - ME
 Advogado : Eliana Fernandes Leite
 Impetrado : Representante do Ministério Público das 4ª e 5ª Promotorias da Justiça de Proteção dos Direitos e Outros.
 Despacho : 1- Efetue a impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item supra, arquivar-se os presentes autos.

PROC. Nº : 2000.11363-6
 Impetrante : Campos Martins & Cia Ltda Microempresa
 Advogado : Eliana Fernandes Leite
 Impetrado : Representante do Ministério Público das 4ª e 5ª Promotorias da Justiça de Proteção dos Direitos e Outros.
 Despacho : 1- Efetue a impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item supra, arquivar-se os presentes autos.

PROC. Nº : 2000.5186-7
 Impetrante : J A Rodrigues & Cia - EPP
 Advogado : Eliana Fernandes Leite
 Impetrado : Promotores da 4ª e 5ª Promotorias da Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público e Outros.
 Despacho : 1- Efetue a impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item supra, arquivar-se os presentes autos.

PROC. Nº : 2000.5244-5
 Impetrante : Pedro D.G. Contente Júnior
 Advogado : Eliana Fernandes Leite
 Impetrado : Promotores da 4ª e 5ª Promotorias da Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público e Outros.
 Despacho : 1- Efetue a impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item supra, arquivar-se os presentes autos.

PROC. Nº : 2000.6970-6
 Impetrante : PR Flores Cabral
 Advogado : Eliana Fernandes Leite
 Impetrado : Representante do Ministério Público das 4ª e 5ª Promotorias da Justiça de Proteção dos Direitos e Outros.
 Despacho : 1- Efetue a impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item supra, arquivar-se os presentes autos.

PROC. Nº : 2000.10165-0
 Impetrante : MG da Silva Medicamentos - ME
 Advogado : Eliana Fernandes Leite
 Impetrado : Representante do Ministério Público das 4ª e 5ª Promotorias da Justiça de Proteção dos Direitos e Outros.
 Despacho : 1- Efetue a impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item supra, arquivar-se os presentes autos.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 PROC. Nº : 2000.9826-2
 Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado(s) : Sandro Alex de Sousa Simões
 Executado(s) : Ar Frio da Amazônia S/A
 Advogado(s) : Walmeck Duarte de Melo
 Despacho : 1- Designo os dias 24.09.2001 (vinte e quatro de setembro de dois mil e um) às 14h, para o 1º leilão e 05.10.2001 (cinco de outubro de dois mil e um), às 14h, para o 2º leilão, do bem penhorado e avaliado, conforme auto de penhora e laudo de avaliação de f. 73; 2- Nomeio o Sr. Getúlio Bohadana, Leiloeiro Público Oficial, indicado pelo Credor, para a realização dos atos; 3- Nos termos do art. 3, do art. 686 do CPC, expeça-se edital devendo constar no mesmo as datas da avaliação dos bens, e o encaminhe para publicação apenas no Diário Oficial, afixando-os também no local de costume; 4- Intimem-se, por mandado, a Executada dos dias, horas e local dos leilões, bem como o Leiloeiro, da nomeação e das datas e horas dos leilões.

PROC. Nº : 2001.6840-3
 Exequente(s) : Sinclon Ferreira de Menezes e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Executado(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Luges
 Despacho : 1- Extraia-se cópia da petição e anexo de fls. 103/104, juntando-se aos autos apartados deste processo; 2- Desentranhe-se o cheque de fl. 104, devolvido por falta de provisão de fundos, entregando-o à patrona dos autores mediante recibo nos autos; 3- Após, cumpra-se o item 6 do despacho de f. 102.

PROC. Nº : 2000.1335-7
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Luges e Outros
 Executado(s) : Israel Rodrigues de Lima e Outros
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Palheta e Outro
 Despacho : Oficie-se à CEF - PAB Justiça Federal, requerendo a transferência do valor depositado à f. 154 para a conta da ADVOCEF, indicada à f. 158; 2- Após, venham-me os autos conclusos para sentença para extinção da execução.

PROC. Nº : 2001.2265-5
 Exequente(s) : Carlos Dantas Brasil
 Advogado(s) : Adélia Elizabeth Neyrao de Mello
 Executado(s) : União Federal.
 Procurador : Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : 1- Apresente o Exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, as peças necessárias à formação do Precatório Requisitório, a saber: procuração do requerente e substabelecimento, se houver; sentença; certidão de trânsito em julgado; petição inicial da execução, acompanhada da planilha discriminada dos cálculos, mandado e certidão de citação da União, nos termos do art. 730 do CPC; certidão de que não foram opostos Embargos à Execução; certidão de que as peças juntadas por cópias são autênticas; 2- Cumprido o item 1 supra, expeça-se o precatório requisitório.

CLASSE 5204 - AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO
 PROC. Nº : 2001.6762-1
 Requerente(s) : Marlene da Silva Santa Brígida
 Advogado(s) : Eliana S. Santos Vasconcelos
 Requerido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Despacho : 1- Defiro os benefícios de assistência judiciária gratuita; 2- Designo a audiência de justificação para o dia 22/11/2001, às 16:00 horas. Intime-se a justificante, bem como as testemunhas arroladas à fl. 05 dos autos; 3- Intime-se o INSS

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA / OUTRAS
 PROC. Nº : 2001.6975-3
 Requerente(s) : Wanda Rodrigues Pinto
 Advogado(s) : Cristina Bezerra
 Despacho : (...) Diante do exposto, declaro-me incompetente para processar e julgar este feito. Remetam-se os autos à Justiça Estadual, com baixa na Distribuição.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 PROC. Nº : 2001.2386-2
 Requerente(s) : Ministério Público
 Advogado(s) : Reynaldo Lima Dillon
 Requerido(s) : Ana Lúcia Oliveira de Miranda
 Despacho : Regularize o réu a Procuração de fl. 116, no prazo de 10 (dez) dias, substituindo-a por outra legível, no caso de ser fotocópia, que seja a mesma autenticada, sob as penas do art. 13, II do CPC.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 PROC. Nº : 2001.6793-0
 Impugnante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Impugnado(s) : Rosenei Raimunda Siqueira Moura
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Despacho : 1- Apensem-se aos autos principais; 2- Intime-se o impugnado para apresentar resposta no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 261 do CPC.

EM TEMPO
 EXPEDIENTES DE 22 / 06 / 2001
 SENTENÇA

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 PROC. Nº : 1991.2641-7
 Autor(es) : Pires da Costa & Cia
 Advogado(s) : Francisco Caetano Miléo
 Ré(u)(s) : Odete Cunha Benchimol e Elias Issac Benchimol
 Advogado(s) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.
 Sentença : (...) Posto isto, julgo procedente a ação reivindicatória proposta por Odete Cunha Benchimol e julgo improcedente a ação anulatória de registro imobiliário proposta por Pires da Costa & Cia. Outrossim, julgo procedente a ação de anulação parcial de escritura de cessão de direito de ocupação e preferência de aforamento de terreno de marinha, movida por Odete C. Benchimol. Custa no processo 00.31.1440-4, em proporção, por Odete C. Benchimol, Pires da Costa & Cia e CNA - Companhia de Navegação da Amazônia, e União (em ressarcimento proporcional), em razão de sucumbência recíproca (f.10) sendo indevidos honorários advocatícios pela mesma razão. Custa no processo 91.2641-7 por Odete C. Benchimol, que pagará à Pires da Costa & Cia e CNA - Companhia de Navegação da Amazônia, em razão da sucumbência recíproca.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA: LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA: RUTH PEREIRA OLIVEIRA
 BOLETIM Nº 112/2001
 AUTOS COM INTIMAÇÃO
 Os processos abaixo relacionados foram remetidos à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº : 2001.34-5
 Autor.: FRANKLIN OLIVEIRA RUIZ
 Adv.: Drª. Maria Elissa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

PROC. Nº : 2001.14997-8
 Autor.: WAGNER RIBEIRO AFONSO E OUTROS
 Adv.: Drª. Raimunda das Graças Matos
 Réu.: UNIÃO FEDERAL

PROC. Nº : 2001.1145-0
 Reque.: ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO
 Adv.: Drª. Amélia Maria Marques Fernandes e Eliete de Souza Colares
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. Nº : 2001.1721-1
 Reque.: ESPÓLIO DE NAIR MONTEIRO VALDEZ
 Adv.: Dr. Jamil Gama Souza
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. Nº : 2001.2290-7
 Autor.: IMPORTADORA SOUZA LTDA
 Adv.: Dr. José Américo da Silva Barbosa
 Réu.: UNIÃO FEDERAL

PROC. Nº : 2001.1293-5
 Autor.: ESPÓLIO DE JOSÉ JAIR VILHENA ARAÚJO E OUTRO
 Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
 Réu.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTROS

PROC. Nº : 2001.2289-0
 Autor.: IMPORTADORA SOUZA LTDA
 Adv.: Dr. José Américo da Silva Barbosa
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da PORTARIA Nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca das petições e documentos inseridos às fls. 104/109, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 97.2879-5
 Autor.: MARIA DO CARMO SILVA ARAÚJO E OUTROS
 Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

AUTOS COM DESPACHO
 CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 PROC. Nº : 99.8777-6
 Autor.: SUPERMERCADO CIDADE LTDA.
 Adv.: Drª. Kelma Souza de Oliveira Reuter Coutinho
 Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Antônio José Mattos Neto
 DESPACHO: Defiro apenas a prova pericial requerida pelo autor. E, quanto a requisição de documentos aos bancos mencionados no auto de infração, o autor pode solicitar tal pedido administrativamente. Nomeio para os trabalhos de perícia Telma Cristina Monteiro Brito - CRC/PA nº 10080-PA, Av. Castelo Branco nº 1103, São Braz. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. Após, intime-se a perita da sua nomeação, bem como para apresentar propostas de honorários em 05 (cinco) dias.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 PROC. Nº : 2001.7095-9
 Autor.: PERICLES MARTINS DE CARVALHO E OUTROS
 Adv.: Drª. Maria de Fátima Carvalho Brahuna
 Réu.:
 DESPACHO: Promova o autor a emenda da exordial, esclarecendo quem deve figurar no pólo passivo da presente relação jurídica processual, bem como deve requerer, expressamente, a citação do mesmo, nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 282 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 PROC. Nº : 2001.6505-7
 Autor.: ANA MARIA GONÇALVES E OUTROS
 Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Promovam os autores a emenda da exordial, apresentando declarações firmadas de próprio punho ou outorgando poderes específicos para sua procuradora judicial para que requeira os benefícios da Assistência Judiciária, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício. Intimem-se.

PROC. Nº : 2000.8761-5
 Autor.: MADEIRAS MAINARDI LTDA
 Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
 Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Adv.: Drª. Jacqueline Brandt C. dos Anjos
 DESPACHO: Esclareça a autora no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de indeferimento da produção da prova técnica, qual natureza ou espécie de perícia que pretende ver realizada. Forneça, ainda, no mesmo prazo e com a mesma consequência processual, o endereço completo das testemunhas arroladas à fl. 52. (...)

PROC. Nº : 97.12017-0
 Autor.: ALMÍDIO SILVA MARIALVA E OUTROS
 Adv.: Drª. Andréia Magno de Moraes
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 92, concedendo novo prazo de 15 (quinze)

dias para que os autores requeriram a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 95.6465-0

Autor.: ALMIR MONTEIRO JÚNIOR E OUTROS
Adv.: Dr. Fernando Façury Scaff e Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 291/293 concedendo novo prazo de 20 (vinte) dias para que os autores requeriram a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Intimem-se.

PROC. Nº 94.132-0

Autor.: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattus
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Comprove o autor que requereu administrativamente os extratos de sua conta vinculada ao FGTS, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

PROC. Nº 96.1355-1

Autor.: ADRIANO BESSA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Nelson Francisco Marzullo Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Requeriram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. Nº 99.1553-0

Autor.: ANTONIO MIGUEL LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Alin Sívio Afonso Garcia
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
DESPACHO: Requeriram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.2412-6

Autor.: TÂNIA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA E OUTROS
Adv.: Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Regularize a autora Consuelo Marques das Chagas sua representação processual, haja vista que no instrumento de mandato acostado à fl. 151, não consta poderes para desistir do feito.

PROC. Nº 98.5396-0

Autor.: JOSÉ EMANOEL SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 123, concedendo novo prazo de 30 (trinta) dias para que os autores requeriram a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. Nº 2001.5289-5

Autor.: ESPÓLIO DE GERALDO NAUM BARBOSA
Adv.: Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro a dilatação requerida à fl. 33, concedendo novo prazo de 30 (trinta) dias para que o autor junte aos presentes autos a nomeação de seu inventariante. Intime-se.

PROC. Nº 95.1106-9

Autor.: MARCELO MARTINS TAVARES E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: Defiro a dilatação requerida à fl. 33, concedendo novo prazo de 30 (trinta) dias para que os autores requeriram a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Intime-se.

PROC. Nº 2000.9089-4

Autor.: ADEMIR GERALDO LEITE E OUTROS
Adv.: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Nada a deferir quanto ao pleito de fl. 109, devendo constar nas anotações dos registros processuais o nome do Dr. Seno Petri em relação aos autores Antonio Jair de Lima e Arlindo Borges da Silva. (...)

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

PROC. Nº 2000.11560-0

Autor.: MARIA HELENA KLAUTAU MENDONÇA DE MORAES
Adv.: Dr. Afonso Arios de Almeida Lins Filho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Isaias Cabral
DESPACHO: Defiro a prova pericial requerida pela autora à fl. 90. Nomeio para os trabalhos de pericia Simone Anete da Rocha - CRC/PA n° 7998/0-PA Rua

Senador Manoel Barata, 442-altos, Campina, nesta Cidade. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. Após, intime-se a perita da sua nomeação, bem como para apresentar propostas de honorários em 05 (cinco) dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 97.12217-2

Impete.: ABÍLIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Impdo.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: (...) Isto posto, promova a impetrante a emenda da exordial, apresentando novo instrumento procuratório, regularizando sua representação processual, nos termos do art. 12, inciso VI do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

PROC. Nº 2000.7104-0

Impete.: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTEL
Adv.: Dr. João de Lima Paiva
Impdo.: AGENTES FISCALIZADORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E OUTROS
DESPACHO: (...) Inicialmente, indefiro as notificações do Delegado de Polícia Civil e do Comandante da Polícia Militar do Marajó, eis que não consta dos autos prova que os atribua a prática de algum ato, e, portanto, que os legitimem como impetrados. (...)

PROC. Nº 2001.7287-4

Impete.: L A PULQUEIRA ME
Adv.: Dr. Flávia Christina Maranhão Campos Gomes
Impdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL
DESPACHO: Comprove a impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas iniciais devidas nesta Justiça, sob pena de ser cancelada a distribuição do presente feito. Intime-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 97.2241-2

Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosilene Silva de Souza
Reqdos.: EDIBERTO NUNES E OUTRO
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. Nº 2001.4096-1

Jfite.: MARIA DA SILVA GOMES
Adv.: Dra. Maria de Nazaré Castro Maia
Jfdo.:
DESPACHO: Determino que a justificante promova o cumprimento integral do despacho de fl. 15, posto que não requereu expressamente a citação dos litisconsortes passivos, nem tampouco a citação do DNER, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

PROC. Nº 97.9362-0

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro e/ou José Henrique Mouta Araújo
Expdo.: DELIO DALLA BERNARDINA
Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO: Expeça-se o Alvará de Levantamento referente à 80% (oitenta por cento) da indenização depositada, em nome do Sr. Délio Dalla Bernardina. Após, voltem-se os autos conclusos. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 2001.1039-9

Reqte.: PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Adv.: Dr. Victor André Teixeira Lima
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: (...) Assim, indefiro a produção da prova pericial requerida às fls. 191/199. (...)

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)

PROC. Nº 2001.7092-0

Reqte.: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
Adv.: Dr. Lidiane Duarte Nogueira
Reqdo.: REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO 2001.2102-5 A UMA DAS VARAS DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO: (...) Manifestem-se os exceptos, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 2000.12696-2

Embte.: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET-PA
Adv.: Drs. Iracéllia de Oliveira Vaz e Adão Paes da Silva
Embdo.: ANTONIO JAIRO PEREIRA LINHARES E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a conta de liquidação,

apresentada à fl. 22, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, primeiro a embargante e, após, os embargados.

PROC. Nº 2001.6188-6

Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Sandra Waleska Martins Leal
Embdo.: LOURIVAL HENRIQUE LEÃO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos autos da execução legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2001.6256-6

Impete.: ELCA VIVIAN NOGUEIRA MIRANDA
Adv.: Dr. Oswaldo Francisco da Silva Neto e outro
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
DECISÃO: (...) Forte nessas considerações, defiro a medida liminar vindicada (...)

PROC. Nº 2001.5528-9

Impete.: TRISHA PALOMA COIMBRA GUIMARÃES
Adv.: Dr. Sabrina Mamede Napoleão
Impdo.: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ
DECISÃO: (...) 3. Isto posto, concedo a medida liminar postulada, condicionada, porém, ao pagamento prévio, no prazo de dez dias, devidamente comprovado nos autos, do que for devido a título de renovação de matrícula e mensalidades pendentes. (...)

PROC. Nº 2001.7137-4

Impete.: PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA.
Adv.: Dr. Jean de Jesus Nunes
Impdo.: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELÉM
DECISÃO: (...) Em face do exposto, INDEFIRO a medida liminar vindicada. (...)

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 2001.7135-9

Reqte.: GD CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira
Reqdo.: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE EMIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DECISÃO: (...) DEFIRO o depósito do valor ofertado e, por conseguinte, a medida cautelar (...)

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 2000.3472-7

Autor.: DELMO PINTO MIRANDA
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos autores e extingo o processo, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil.

PROC. Nº 92.562-4

Autor.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moaris Filho
Réu.: SERGINALDO WILLIAMS LIMA DA FONSECA
Adv.: Dr. José Orlando Gomes
SENTENÇA: (...) ASSIM SENDO, julgo improcedente o pedido, condenando a Autora a arcar com os honorários advocatícios, os quais arbitro em 540,00 (quinhentos e quarenta reais), considerando os critérios estabelecidos nos parágrafos 3º e 4º do art. 20 do CPC. (...)

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 99.9201-2

Autor.: DIVA DE MATTOS SEIDEL E OUTROS
Adv.: Dr. Hipólito Garcia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) Quanto aos demais autores, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes nas contas vinculadas ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levandu-se em conta eventuais saques. (...) P.R.I.

PROC. Nº 98.11785-8

Autor.: JOSÉ SANTANA DE ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Dulcineia Silva Pessoa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) quanto aos demais autores, rejeito as preliminares argüidas

0714

e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes nas contas vinculadas ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. (...) P.R.I.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**PROC. Nº 2001.1003-7**

Autor.: HAROLDO NELSON BATISTA SERRÃO E OUTROS

Adv.: Dr. Aristeu Arroxeas Lins Leal

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes nas contas vinculadas ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. (...) P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**PROC. Nº 2001.2842-9**

Impete.: GIANE PAUXIS TEIXEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Mamiko Sawada

Impdo.: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP E OUTRO

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, extingo o processo sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, IV do CPC. (...) P.R.I.

PROC. Nº 2001.2799-6

Impete.: PAULO ROBERTO FREITAS & GUILHON ADVOGADOS ASSOCIADOS

Adv.: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis

Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido e, por conseguinte, denego a segurança postulada. (...)

PROC. Nº 2001.5896-9

Impete.: EDEMAR ORTIZ DE MATOS

Adv.: Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, julgo procedente o pedido e, em consequência, concedo a segurança. (...)

PROC. Nº 2001.17-0

Impete.: FRANCISCO PINHEIRO RIBEIRO

Adv.: Dr. Celso Roberto de Miranda

Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS/PA

SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, (...) julgo improcedente o pedido e, por conseguinte, denego a segurança postulada. (...)

PROC. Nº 2000.9451-0

Impete.: CARLOS ANTUNES DA SILVA

Adv.: Dr. Jussara França da Silva Mendes

Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, concedo a segurança requerida. (...)

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**PROC. Nº 99.5291-9**

Exqte.: EDILSON ALVES MAGALHÃES E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Exedo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Monica Gomes de Souza Monteiro de Brito

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetivada entre os exequentes EDILSON ALVES MAGALHÃES e ROBERTO CORREA DA SILVA, de um lado, e, de outro, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo, nos termos do art. 794, inciso III, do Código de Processo Civil. (...)

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**PROC. Nº 2000.0484-4**

Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto

Reqdo.: DAVID MARTINS NUNES JÚNIOR E OUTRO

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, julgo procedente o pedido formulado na petição inicial e determino a quem atualmente o detém, que demita de si a posse do imóvel especificado na exordial, no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à desocupação compulsória e, ainda, ao pagamento de taxa mensal de ocupação do imóvel, devida entre a data da intimação desta sentença até a efetiva imissão na posse, que arbitro no percentual de dois por cento sobre o valor da arrematação. (...)

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 DIAS**

DE : JOSÉ FERREIRA DUARTE, brasileiro, filho de Luiz Ferreira de Paulo e de Maria Duarte de Paulo, natural de Canindé/Ce, portador da RG/Ci nº 700.803-SSP/PA, nascido aos 18/02/1949, residente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal, processo nº 98.10674-

2, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação nos arts. 148 e 163, parágrafo único, incisos II e III, do Código Penal Brasileiro, acompanhando todos os termos do processo até o final da sentença e sua execução, sob pena de revelia, bem como para comparecer à sede deste Juízo Federal no dia 22 de agosto de 2001, às 17:00 horas, para ser qualificado e interrogado.
SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3.º andar, 1.ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106 - Belém/PA.
Belém-PA, 04 de junho de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1.ª

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921
EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : URCA SA URBANISMO CONST ADMINIST E TURISMO E WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
CGC/CPF : 04.963.716/0001-45 e 049.513.282-91
PROCESSO : 95.4518-4
CDA : Nº 20 5 94 000551-80 Data da Inscrição: 13.03.1995
VALOR : R\$ 1.267,77.
EXECUTADO : MONASA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA E MARIO BURGER REGO MONTEIRO
CGC/CPF : 34.273.078/0001-00 e 009.592.197-49
PROCESSO : 95.6290-9
CDA : Nº 20 5 95 000194-96 Data da Inscrição: 19.06.1995
VALOR : R\$ 858,46, em 15.04.1999.
EXECUTADO : MARIA CLEIDE L DA COSTA CLEVD S CONFECÇÕES E MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA
CGC/CPF : 10.233.567/0001-61 e 066.101.372-34
PROCESSO : 95.8424-4
CDA : Nº 20 5 95 000982-64 Data da Inscrição: 26.10.1995
VALOR : R\$ 562,96.
EXECUTADO : A PEREIRA PIMENTEL ME E ALDEMAR PEREIRA PIMENTEL
CGC/CPF : 83.336.396/0001-70 e 338.024.403-15
PROCESSO : 2000.5698-9 E 2000.5699-1
CDA : Nº 20 6 98 004264-18 e 20 6 98 004265-07 Data da Inscrição: 08.03.2000
VALOR : R\$ 4.312,22

Belém-Pa, 16 de abril de 2001.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921
EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA E LEONIDAS BERTOZZI FILHO
CGC/CPF : 00.394.460/0225-44 e 203.672.608-91
PROCESSO : 2000.5030-0
CDA : Nº 90 7 93 000407-29 Data da Inscrição: 29.04.1999
VALOR : R\$ 1.389,46.
Belém-Pa, 16 de abril de 2001.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921
EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CGC/CPF : 07.893.662/0001-87
PROCESSO : 97.4022-4
CDA : Nº FGTSPA9700085 Data da Inscrição: 07.04.1997

VALOR : R\$ 1.642,39, em 20.02.2001.
EXECUTADO : HELIO AP DOS SANTOS MEE HELIO ANTONIO PENANTE DOS SANTOS
CGC/CPF : 07.897.523/0001-21 E 108.719.342-72
PROCESSO : 97.2930-4
CDA : Nº FGTSPA9700030 Data da Inscrição: 18.05.1997
VALOR : R\$ 10.269,26.
EXECUTADO : MAGNUN SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME, TATYANA SUELY DA COSTA BARROS E NILZA DA COSTA BARROS
CGC/CPF : 34.601.476/0001-08, 070.772.892-49 e 443.493.862-20
PROCESSO : 97.4288-9
CDA : Nº FGTSPA9700138 Data da Inscrição: 14.03.1997
VALOR : R\$ 19.419,90.
Belém-Pa, 16 de abril de 2001.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : D CARVALHO E DOUGLAS CARVALHO
CGC/CPF : 83.767.897/0001-00 e 024.184.101-10
PROCESSO : 97.11094-7
CDA : Nº 55.678.664-5 Data da Inscrição: 09.12.1997
VALOR : R\$ 80.838,90.
EXECUTADO : EXPORTADORA PROGRESSO LTDA., BERSULITA MARQUES PINHEIRO E ELIAZAR SALVIANO DUARTE PINHEIRO
CGC/CPF : 05.538.165/0001-91, 082.174.752-53 e 070.153.482-68
PROCESSO : 94.1010-9
CDA : Nº 31.673.153-6 Data da Inscrição: 18.02.1994
VALOR : R\$ 1.763,59, em 31.08.1999.
EXECUTADO : BOCA CHICA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA., MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA LOPES E JOAO LUIZ DOS REIS
CGC/CPF : 05.859.913/0001-81, 058.336.029-70 e 234.857.820-40
PROCESSO : 96.2030-2
CDA : Nº 30.940.497-5 Data da Inscrição: 21.03.1996
VALOR : R\$ 2.510,07.

Belém-Pa, 16 de abril de 2001.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO-8ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 55/2001

PROCESSO NO: 005 _ 1856/2000-9
Exequente: MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA
Executado: DELTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES,
JUÍZ(a) TITULAR, da 005
Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/08/2001, às 15:00 h., na(o)
5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na
TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA,
será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)

—MATERIAL CONSTRUCAO AVRODOJ.FO CHERMONT,1107 300,00
DEUSDETE POJO AIRES
06(SEIS) LAVATORIOS COM ASSESSORIOS (SABONETEIRA, PORTA PA PIEL E PORTA TOALHA), NAS CORES SALMAO (3), CINZA (2), MARRON (1). NOVAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, MARCA ICASA, TODOS COM COLUNAS.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

jbr
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de junho de 2001. Eu.....
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):

GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 005 _ 58/2001

PROCESSO NO : 005 _ 1748/1999_3
Exequente : LUCIO DE OLIVEIRA
Executado : FRANCISCO CELSO PINHEIRO DA CUNHA
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES ,
JUIZ(a) TITULAR da 005
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) FRANCISCO CELSO PINHEIRO DA CUNHA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: tomar ciencia de que FOI PENHORADO 01 (UM) AUTOMOVEL MARCA GM/ CORSA SU PER 1.0 MPFI, ANO FABRICACAO 1997, ANO / MODELO 1998, COR VERDE, A GASOLINA, PLACA JUV-6040, CHASSI 9BGSD68ZWVC683082, AVALIADO EM R\$-10.000,00.

le
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de junho de 2001. Eu.....
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):

GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 005 _ 59/2001

PROCESSO NO: 005 _ 911/2000_8
Reclamante: MARIA DA CONSOLACAO PAMPLONA MONTEIRO Reclamado : QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES ,
JUIZ(a) TITULAR da 005
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , Reclamado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.193,85 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO

CENTAVOS*****
atualizado em 26/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 926,47
Juros de Mora 123,24
Valor FGTS 52,93
Valor das Custas 22,68
INSS 91,21
Valor Recolhido 22,68
Total devido 1.193,85

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de junho de 2001. Eu.....
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 62/2001

PROCESSO NO: 005 _ 205/2001_3
Exequente : MARIA DA GLORIA VALE GUIMARAES
Executado : G H I. ROLO
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS ,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 005
Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

—FREEZER LOMAS VALENTINAS 255 200,00
GLORIA HELENA LIMA ROLO
UM FREEZER HORIZONTAL DE UMA TAMPA MARCA CONSUL. MODELO 220,
COR BRANCA NO ESTADO AVALIADO
VENTILADOR LOMAS VALENTINAS 255 280,00
GLORIA HELENA LIMA ROLO
OITO VENTILADORES DE TETO SEM MARCA VISIVEL EM BOM ESTADO AV
ALIADO
MIMIOGRAFO LOMAS VALENTINAS 255 180,00
GLORIA HELENA LIMA ROLO
UM MIMIOGRAFO MARCA COPIATIC EM BOM ESTADO, AVALIADO
MESINHA LOMAS VALENTINAS 255 120,00
GLORIA HELENA LIMA ROLO
SEIS MESINHAS COM TAMPO EM COMPENSADO REVESTIDO EM FORMICA C
OM VINTE E SETE CADEIRINHAS TUDO NO ESTADO AVALIADO
MESINHAS LOMAS VALENTINAS 255 675,00
GLORIA HELENA LIMA ROLO
QUARENTA E CINCO MESSAS TIPO CARTEIRA ESCOLAR COM PES DE FERRO COM QUARENTA E CINCO CADEIRAS COM PES EM FERRO TUDO NO ESTA
DO AVALIADO
MESAS E CADEIRAS LOMAS VALENTINAS 255 64,00
GLORIA HELENA LIMA ROLO
OITO MESSAS TIPO CARTEIRA ESCOLAR COM PES EM MADEIRA COM OITO
CADEIRAS COM PES EM MADEIRA TUDO NO ESTADO AVALIADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

jbr
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de julho de 2001. Eu.....
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 005 _ 63/2001

PROCESSO NO: 005 _ 493/2001_1
Exequente : EDSON RICARDO ALENCAR
Executado : CASTANHAI. SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS ,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CASTANHAI. SEGURANCA LTDA , Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 167,68 (CENTO E SSESSENTA E SETE REAIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS *****
atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido 162,80

Juros de Mora 4,88
Total devido 167,68
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de julho de 2001. Eu.....
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 64/2001

PROCESSO NO: 005 _ 2203/2000_2
Exequente : SIMONE DO VALE LINS
Executado : PEDRO JORGE VIANA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS ,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 005
Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

—COPIADORA AV. ALTE BARROSO, 878 2.000,00
PEDRO JORGE DE SOUZA VIANA
UMA COPIADORA MARCA XEROX, MODELO 5321, COR CINZA, BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
le
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de julho de 2001. Eu.....
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS NO 005 _ 65/2001
PROCESSO NO: 005 _ 1877/2000_6
Exequente : JOSE DE JESUS DOS SANTOS
Executado : PENTA ENGENHARIA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS ,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 005
Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

—MICROCOMPUTADOR TRAV BARAO DO TRIUNFO 281 1.800,00
IVAN DE LIMA FURO
UM MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 366 MHZ C/CPU DE COLUNA MOD MICRO
50XMAX, MONITOR DE VIDEO A CORES DE 14 POLEG MARCA SAMSUNG, MOD SYNCMASTER3, SERIE H1EBB00176, TECLADO MARCA UPSON, MOD UP-6870, SERIE 185323, C/UMA IMPRESSORA EPSON, MOD STYLUS CO 1.0R-640, SERIE A69M057350; UMA IMPRESSORA MARCA CITIZEN MOD MICROCOMPUTADOR TRAV BARAO DO TRIUNFO 281 1.800,00

IVAN DE LIMA FURO
CONTINUAÇÃO: MODELO AH25M01. SERIE AHC011842, EM PLENO FUNCIONAMENTO.
ELETROELETRONICOTRAV BARAO DO TRIUNFO 281 400,00
IVAN DE LIMA FURO
UM FACSIMILE (APARELHO DE FAX), MARCA SHARP MOD UX-510, SERIE 87516618, EM FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
lv
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de julho de 2001. Eu
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 005 _ 66/2001

PROCESSO NO: 005 _ 400/2001_1

Exequente: ANA CRISTINA VASCONCELOS DA CUNHA
Executado: POUSADA RECREATIVA BABY CENTER LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) POUSADA RECREATIVA BABY CENTER LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.220,53 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 26/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 3.572,46
Juros de Mora 132,24
Valor FGTS 1.034,52
Valor das Custas 95,41
INSS385,90
Total devido 5.220,53
Caso nao pague, nem garante a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de julho de 2001. Eu
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 67/2001

PROCESSO NO: 005 _ 395/2001_1

Exequente: RAIMUNDO REGINALDO DE SOUZA
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/09/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)

-PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 1.400,00

VENILDA VIEIR ALMEIDA
1.400 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, IN NATURA, COM CABECA, CONGELADAS.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
jbr
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de julho de 2001. Eu
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 005 _ 68/2001

PROCESSO NO: 005 _ 1658/2000_5

Exequente: ROSENI DE JESUS ALMEIDA
Executado: R M PEREIRA SERVICOS
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R M PEREIRA SERVICOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 356,86 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 218,92
Juros de Mora 19,08
Valor FGTS 57,58
Multa 40% FGTS 23,03
Valor das Custas 20,24
INSS 18,01
Total devido 356,86
Caso nao pague, nem garante a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de julho de 2001. Eu
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

MM. 005 VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO 1, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 54/2001

PROCESSO NO: 005 _ 1475/1999_5

Exequente: LUIZ OTAVIO LOPES DAS NEVES
Executado: DISTRIBUIDORA BIG BEND LTDA
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)

-VEICULO AV. ALMIRANTE BARROSO, 5447 45.000,00

RICARDO TAKEO KITAMURA
01 (UM) VEICULO AUTOMOVEI., ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/FURGAO,
A DIESEL, MARCA E MODELO IMP/IVECO FIAT DT4910VB2, ANO FABRIL CACAO E MODELO 1998, CAP/POT/CHL 2,40T/103CV, CATEGORIA ALI GUEL, COR BRANCA PREDOMINANTE E AMARELA, PLACA JUX-8340, CHA SSI ZCFC49701W5166729.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
lv
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de junho de 2001. Eu
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 60/2001

PROCESSO NO: 005 _ 1448/1999_2

Exequente: ADEMIR FERREIRA DA ROCHA
Executado: JOAQUIM FONSECA NAV INDUSTRIA & COMERCIO S A
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/08/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)

— Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de junho de 2001. Eu
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(A) JUIZ(A): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

MM. 005 VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO 1, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 69/2001

PROCESSO NO: 005 _ 1617/2000_2

Exequente: RAIMUNDO DE SOUZA COSTA
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/09/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)

-PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 2.400,00

VENIDA VIEIRA DE ALMEIDA
2.400 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, VISCERADAS, SEM CABECA, SEM CLASSIFICACAO, CONGELADAS.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de julho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 70/2001

PROCESSO NO: 005 _ 842/2000_4
Exequente: ROSEMARY SILVA MOURA
Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005
Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/09/2001, as 15:00 h., na(o)

5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)

—IMOVEL TRAV. BARAO DO TRIUNFO, 3625 300.000,00
GILBERTO MATTOS PIRES
UM IMOVEL-TERRENO EDIFICADO COM 4 PAV. COLETADO SOB N3625, SITUADO NA TRAV. BARAO DO TRIUNFO ENTRE AS PASSAGENS RUI MARTIN S E NOSSA SENHORA DAS GRACAS-MARCO, MEDINDO 12M DE FRENTE X

27M DE FUNDOS, EM BOM ESTADO, REGISTRADO NO CRI-2 OFICIO, MATRICULA 197, FLS. 197, LIVRO 2-HF

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de julho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 71/2001

PROCESSO NO: 005 _ 1525/1996_6
Exequente: JOAO PINHEIRO DA SILVA
Executado: EMPESCA S A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTACOES
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005
Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/09/2001, as 15:00 h., na(o)

5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

Fiel Depositario(a)

—EMBARCACAO R.MONS. JOSE DE AZEVEDO-ICOARAC 150.000,00
JOHON SOARES DE CARVALHO
01 (UM) BARCO DE PESCA DENOMINADO "EMPESCA XXX", DE ALTO MAR

CLASSIFICACAO "DWR", PORTO DE INSCRICAO BELEM N.021019134-1 DE 16.08.84, C/22,0m DE COMPRIMENTO, 3,58m DE BOCA, 1,70m DE PONTA, TONELAGEM BRUTA 89,488 tons, TONELAGEM LIQUIDA 74,796 tons CONSTRUIDO POR INACE-INDUSTRIA NAVAL DO CEARA, EM ACO, EMBARCACAO R.MONS. JOSE DE AZEVEDO-ICOARAC 150.000,00

JOHON SOARES DE CARVALHO
EQUIPADO COM UM MOTOR A DIESEL DE 365HP, REGISTRADO NO TRIBUNAL MARITIMO SOB N. 9809, LIVRO 54, FOLHAS 225, DE 19.12.84, OBS: EMBARCACAO OPERANDO NORMALMENTE EM BOAS CONDICOES DE CONSERVACAO (FUNCIONAMENTO COM TODOS EQUIPAMENTOS DE BORDO/ NAVEGACAO)

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de julho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 72/2001

PROCESSO NO: 005 _ 215/2001_6
Exequente: SILVANA COSTA COELHO
Executado: CHURRASCARIA COMA BEM
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005
Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/09/2001, as 15:00 h., na(o)

5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)

—CONSERVADOR TERMICO AV. SERZEDELO CORREA N 1411.800,00
PEDRO ERNESTO DA SILVA BARROS
01(UM) CONSERVADOR TERMICO, TODO EM INOX, CAPACIDADE PARA 10

(DEZ) CUBAS, MARCA GELOPAR, 110/220 V, EM OTIMO ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de julho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 75/2001

PROCESSO NO: 005 _ 1933/2000_1
Exequente: CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA
Executado: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005
Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2001, as 15:00 h., na(o)

5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)

—CENTRAL DE AR TRAV. SAO PEDRO N 566, S. 1002 1.000,00
VASCO ALVES DE BRITO
01(UMA) MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA CARRIER, DE 10.000 BTUS, COM UNIDADE EVAPORADORA E UNIDADE CONDENSADORA,

EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de julho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 005 _ 77/2001

PROCESSO NO: 005 _ 1733/2000_4
Exequente: INSS
Executado: MIGUEL ANGELO ARRAES
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005
Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 13/09/2001, as 15:00 h., na(o)

5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)

—MOVEI AV. SEN. LEMOS, 106 - FUNDOS 150,00
MIGUEL ANGELO ARRAES
UMA IMPRESSORA, MARCA EPSON, MODELO LX-300+, P170A, SERIE N. CDUM000447, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de julho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 26.07.2001, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14H.
01. PROCESSO TRT SE A REG/MS 1106/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ - CDP (Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros). AGRAVADO: INÁCIO FERREIRA DE MEDEIROS. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. Impedida: Juíza Rosita Nassar.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 014 - 259/2001**

PROCESSO NO: 014 - 1613/1998-7
Exequente: PEDRO DOS SANTOS GONCALVES
Executado: ENGEQUIPA CONST TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR da 014

Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ENGEQUIPA CONST TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, Executando nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência dos cálculos do INSS e IR as fls. 239-verso..... E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100, cidade de DADO E PASSADO nesta BELEM, PA, 19 de julho de 2001. Eu..... ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

No 014 - 260/2001

PROCESSO NO: 014 - 1613/1998-7
Exequente: PEDRO DOS SANTOS GONCALVES
Executado: ENGEQUIPA CONST TRANSPORTE E COMERCIO LTDA_60_N
1. O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR da 014
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGEQUIPA CONST TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 32,66 (TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 08/01/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO: INSS 32,66
Total devido 32,66

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de julho de 2001. Eu..... ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 5A. VTB - 652/01-6
Reclamante: ADRIANO FERREIRA BESSA
Advogado(a): BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
1º Reclamado(a): Otávio Mendonça (PA/367-0-27)
2º Reclamado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF
Advogado(a): Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior (PA/3259)
Conteúdo: Contraminutar Agravo de Instrumento.
vv.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 844/87-5
Reclamante: ORLIUDA DA COSTA BEZERRA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (PA-1248)
Reclamado(a): FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
Advogado(a):
Conteúdo: Contraminutar Agravo de Petição, interposto pela reclamada.
jbr

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1390/94-6
Reclamante: ABDIAS SOARES DA COSTA
Advogado(a): Paula Frassinetti Mattos (PA/2731)

1º Reclamado(a): BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado (a): Juraci Costa da Silva (PA/5754)
2º Reclamado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF
Advogado(a): Ophir Cavalcante Júnior (PA/3259)
Conteúdo: "...Ouvidos os reclamados, alegam que há erros na conta. De fato a conta apresentada pelo reclamante contém um erro, relativo ao período do cálculo. É que da última conta apresentada constam valores até janeiro/97, portanto a nova conta não poderia iniciar em fevereiro/96 e sim em fevereiro/97, os demais erros apontados pelos reclamados não existem. Os valores foram retirados do contracheque do reclamante, não se sabendo de onde o reclamado BASA retirou os valores que aponta em sua impugnação. Da mesma forma a impugnação da CAPAF é vazia, por não apontar os valores que estariam a maior. Ante o exposto, acolho em parte a impugnação do BASA, para apresentar a conta refeita conforme a presente decisão..."
Aos reclamados p/ manifestação acerca da petição do reclamante de fls. 435/453.
vv.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1435/00-7
Reclamante: GERALDO MACHADO VILHENA E OUTROS
Advogado(a): Miguel de Oliveira Carneiro (PA/3048)
1º Reclamado(a): BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): Dr. José Célio Santos Lima (OAB-6258)
2º Reclamado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF
Advogado(a): Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior (OAB-3259)
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...Ante o exposto..., decide a MM. 5ª VTB julgar totalmente improcedente a reclamatória trabalhista proposta por ... em face de ..., por absoluta falta de amparo legal... Custas, pelos autores, de R\$200,00, calculadas sobre o valor de alçada..."
vv.

MM. 005 VARADO DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA
RESENHA PG: 1
NO 005 - 298/2001

PROCESSO NO: 005 - 2135/1991-7
Reclamante: ALFREDO SANTANA SILVA DE MELO
Advogado(a): JOANA D ARC ALVES BOTELHO
Reclamado: UNIAO FEDERAL-SUCCESSOR DO BANCO NAC.CRED.COOP
Advogado(a):
Assunto: "EM FACE DAS INFORMACOES PRESTADAS PELO CONTADOR QUANTO A EQUIVOCOS NO CRITERIO DE OPERACAO DAS VERBAS DEVIDAS A PREVIDENCIA E INSS, HOMOLOGO O CALCULO DESSAS PARCELAS, APRESENTADAS PELO CONTADOR AS FLS.687..."
vv.

RESENHA PG: 1
NO 005 - 311/2001

PROCESSO NO: 005 - 1867/1999-0
Reclamante: ANTONIO SERGIO SARMENTO SILVA
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA INFRA-ESTRUT AEROPORTUARIA
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto: "A QUESTAO ORA SUSCITADA JA FORA DECIDIDA PELA DECISAO DE FLS.363/364, QUE FICA MANTIDA..."
vv.

RESENHA PG: 2
NO 005 - 318/2001

PROCESSO NO: 005 - 616/1999-3
Reclamante: JOAO BATISTA LOPES BATISTA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Assunto: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...ANTE O EXPOSTO..., DECIDE A MM.5ª VTB REJEITAR INTE GRAIMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR... EM FACE DE..., POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. MANTEM A CONTA DE LIQUIDACAO..."
vv.

RESENHA PG: 3
NO 005 - 319/2001

PROCESSO NO: 005 - 557/2001-1
Reclamante: LUCIA HELENA PINHEIRO SOZINHO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: CURSO EVOLUCAO LTDA
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PLEITOS DA INICIAL PARA CONDENAR O RECLAMADO, A: I - PROCEDER A ANOTACAO RELATIVA A DISPENSA NA CTPS DA RECLAMANTE; II - PAGAR A RECLA MANTE, AS VERBAS DE AVISO PREVIO, R\$160,00; GRATIFICACAO DE NATAL PRO

PORCIONAL, R\$106,66; FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3, R\$142,21; FGTS + 40%, R\$ 149,22; SALARIO RETIDO DAS DUAS ULTIMAS SEMANAS EM DOBRO R\$160,00 E MUL TA DO ART.477, PARAGR.8º DA CLT, R\$160,00. CUSTAS DE R\$17,56, PELO RECLAMA DO SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENACAO R\$878,09..."
VV.

RESENHA PG: 4
NO 005 - 320/2001

PROCESSO NO: 005 - 621/2001-6
Reclamante: PAUL.O SERGIO SAMPAIO DE DEUS
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: RADIO MARAJOARA LTDA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PLEITOS DA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, PAGAR OS VALORES DE R\$16,06 A TITULO DE ADICIONAL NOTURNO E DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE O FGTS DE TODO O PACTO LABO RAL COM JCM. CUSTAS, PELA RECLAMADA EM R\$10,00 SOBRE O VALOR DE R\$500,00 ..."
VV.

RESENHA PG: 5
NO 005 - 321/2001

PROCESSO NO: 005 - 910/2001-2
Reclamante: CELSO MAGALHAES DE MORAES
Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA
Reclamado: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUCCOES LTDA
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PLEITOS DA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLA MANTE AS VERBAS DE GRATIFICACAO DE NATAL PROPORCIONAL 6/12 R\$90,93, FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 6/12 R\$121,25, FGTS R\$98,06, MULTA DO ART.477 PARAGR.8º DA CLT, R\$181,87; ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE E FORNECER LHE AS GUIAS PARA HABILITACAO AO SEGURO DESEMPREGO, CUSTAS, PELA RECLA MADA DE R\$10,55 SOBRE O VALOR DE R\$506,74..."
VV.

RESENHA PG: 6
NO 005 - 322/2001

PROCESSO NO: 005 - 923/2001-0
Reclamante: RAIMUNDO AILTON MILHOMEN DE ARAUJO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: CAPONE RISTORANTE LTDA
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCE DENTE OS PLEITOS DA INICIAL... CUSTAS DE R\$360,00, PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$18.000,00..."
VV.

RESENHA PG: 7
NO 005 - 323/2001

PROCESSO NO: 005 - 423/2001-2
Reclamante: MANOEL DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTES EM PA RTE OS PEDIDOS DA INICIAL CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A DIFERENCA DE HORAS EXTRAS COM REFLEXOS NO FGTS NO VALOR TOTAL DE R\$ 653,79... CUSTAS DE R\$13,07, PELA RECLAMADA..."
VV.

RESENHA PG: 8
NO 005 - 324/2001

PROCESSO NO: 005 - 1364/2000-X
Reclamante: JOEL GUILHERME NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: INTER FRIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: DECISAO: "... CONSIDERA-SE ENCERRADA NOVAMENTE A INSTRUCAO PROCESSUAL.

CONSIDERANDO QUE NAO HOUVE NENHUMA ALTERACAO NO ESTADO PROBATORIO DOS AUTOS, FICA INTEIRAMENTE RESTABELECIDO A DECISAO DE FLS. 17/18, QUE CONCLUIU PELO JULGAMENTO DE IMPROCEDENCIA DA Acao, EM RAZAO DOS FUNDAMENTOS ALI LANCADOS."

RESENHA PG: 9
NO 005 - 325/2001

PROCESSO NO : 005 - 1236/2000-1
Reclamante: DAILSON XAVIER DA SILVA
Advogado(a): NELSON LUIZ FARAON
Reclamado: CARVALHO & BANNACH LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR.OFICIAL DE JUSTICA, INFORMANDO QUE NAO ENCONTROU O BEM ADJUDICADO.
MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO INDICANDO O BEM IMOVEL, LOCALIZADO EM SALINOPOLIS/PA, DENOMINADO "COLINA DO SAL", EM SUBSTITUICAO AO BEM ADJUDICADO E NAO LOCALIZADO.

jbr

RESENHA PG: 10
NO 005 - 326/2001

PROCESSO NO : 005 - 1866/1999-9
Reclamante: ORLANDO SIQUEIRA DE FREITAS
Advogado(a):
Reclamado: CAMEXIM CAPTURA EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto:
DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO POR DESERCAO."

lv

RESENHA PG: 11
NO 005 - 327/2001

PROCESSO NO : 005 - 846/1997-6
Reclamante: JACI BRAGA CAXIAS
Advogado(a): PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Reclamado: RAUL AMARAL
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "OS BENS INDICADOS PELO EXEQUENTE-TELEFONES-HOJE TENHAM TALVEZ VALOR EXERCICIAL MENOR QUE A BETONEIRA, SENDO ASSIM, DEVE-SE MANTER A PENHORA SOBRE ELA."

jbr

RESENHA PG: 12
NO 005 - 328/2001

PROCESSO NO : 005 - 769/1991-5
Reclamante: NAZARE TRAVESSA PINHEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A BASA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA O RECLAMADO.

lv

RESENHA PG: 13
NO 005 - 329/2001

PROCESSO NO : 005 - 487/2001-6
Reclamante: FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO POIS A JUSTICA GRATUITA E INCOMPATIVEL COM A CONTRATACAO DE ADVOGADO."

lv

RESENHA PG: 14
NO 005 - 330/2001

PROCESSO NO : 005 - 8/2001-1
Reclamante: SAMUEL FERNANDES MARTINS NETO
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Reclamado: N F SOUZA & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "O RECLAMANTE E QUE DEVE APRESENTAR A CONTA, CONFORME ASSIM DETERMINADO NA SENTENCA."

jbr

RESENHA PG: 15
NO 005 - 331/2001

PROCESSO NO : 005 - 1044/1999-0
Reclamante: EDUARDO LANDRY SOARES GOMES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamante: EDITORA DO BRASIL SA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "DEFIRO O PEDIDO HOMOLOGANDO O ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME NOVACAO APRESENTADA NA PETICAO DE FLS. 445/446." RES - Juiza Titular.

lv

RESENHA PG: 16
NO 005 - 332/2001

PROCESSO NO : 005 - 205/2001-3
Reclamante: MARIA DA GLORIA VALE GUIMARAES
Advogado(a): AMARILDO GUERRA
Reclamado: G H L ROLO
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/08/2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

jbr

RESENHA PG: 17
NO 005 - 333/2001

PROCESSO NO : 005 - 205/2001-3
Reclamante: MARIA DA GLORIA VALE GUIMARAES
Advogado(a): AMARILDO GUERRA
Reclamado: G H L ROLO
Advogado(a):
Assunto:
INDICAR OUTROS BENS PENHORA.

jbr

RESENHA PG: 18
NO 005 - 334/2001

PROCESSO NO : 005 - 2243/1992-6
Reclamante: PAULO SERGIO DA SILVA
Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA
Reclamado: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
DESPACHO: "I- HOMOLOGO. II- DE-SE CIENCIA AS PARTES, OBSERVANDO-SE AO EXECUTADO DE QUE DEVE CUMPRIR A DECISAO TRANSITADA EM JULGADO EM RELA CAO AO I.R., SOB PENA DE SE LIBERAR O VALOR CORRESPONDENTE AO EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS."

lv

RESENHA PG: 19
NO 005 - 335/2001

PROCESSO NO : 005 - 1702/2000-4
Reclamante: ISAZUINO SERRAO DA SILVA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: TRANSFLUVIAL-TRANSPORTE, COM. E SERVICO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO NEGATIVA DO SR.OFICIAL DE JUSTICA, INDICANDO A INEXISTENCIA DE BENS A PENHORA NO ENDEREÇO DO RECLAMADO, E QUE O RECLAMADO E GENRO E EMPREGADO DO ESTABELECIAMENTO.

jbr

RESENHA PG: 20
NO 005 - 337/2001

PROCESSO NO : 005 - 359/2001-8
Reclamante: NAZARE DO SOCORRO FIGUEIREDO CELSO
Advogado(a): ELZANGELA MARTINS PANTOJA
Reclamado: EDSON JOSE ALMEIDA DIAS
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR.OFICIAL DE JUSTICA, INFORMANDO A INEXISTENCIA DE BENS A PENHORA NO ENDEREÇO DO RECLAMADO, E QUE O RECLAMADO E GENRO E EMPREGADO DO ESTABELECIAMENTO.

jbr

RESENHA PG: 21
NO 005 - 338/2001

PROCESSO NO : 005 - 2203/2000-2
Reclamante: SIMONE DO VALE LINS
Advogado(a): ELIZANGELA MARTINS PANTOJA
Reclamado: PEDRO JORGE VIANA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 29.08.2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

lv

RESENHA PG: 22
NO 005 - 339/2001

PROCESSO NO : 005 - 1877/2000-6
Reclamante: JOSE DE JESUS DOS SANTOS
Advogado(a): JUAREZ GOMES DA COSTA
Reclamado: PENTA ENGENHARIA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30.08.2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

lv

RESENHA PG: 23
NO 005 - 340/2001

PROCESSO NO : 005 - 1553/2000-2
Reclamante: CRISTIANO FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Reclamado: BELCONAV
Advogado(a):
Assunto:
NAO HA CREDITOS DISPONIVEIS NA MM. 9a VARA DO TRABALHO.

lv

RESENHA PG: 24
NO 005 - 342/2001

PROCESSO NO : 005 - 1071/2000-6
Reclamante: ANTONIO JOSE CORREA DE MOURA
Advogado(a):
Reclamado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA
Advogado(a): EMILIA FARINHA (PA/56360
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RE CLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PENA DE PRECLUSAO.

VV.

RESENHA PG: 25
NO 005 - 343/2001

PROCESSO NO : 005 - 2061/2000-8
Reclamante: EDILEIA DE NAZARE NASCIMENTO
Advogado(a): ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
Reclamado: JOAO AFONSO S BARRA
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

VV.

RESENHA PG: 26
NO 005 - 345/2001

PROCESSO NO : 005 - 195/2001-4
Reclamante: ANATERCIA R S FORTES
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL (PA/J.254)
Reclamado: DIONISIO PANTOJA BARROSO DAS CHAGAS
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

VV.

RESENHA PG: 27
NO 005 - 346/2001

PROCESSO NO : 005 - 1684/2000-6
Reclamante: ROMUALDO OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: VALQUIRIA OLIVEIRA
Advogado(a): SUZANNE TEIXEIRA BRAGA
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PENA DE PRECLUSAO.

VV.

RESENHA PG: 28
NO 005 - 348/2001

PROCESSO NO : 005 - 749/2001-X
Reclamante: MARLON CRISTHE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
SENTENCA(CONCLUSAO): "...EM FACE DO EXPOSTO... JULGO PROCEDENTES, EM PAR TE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR... CONTRA... PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO PREVIA, SEG. DESEMPR. FERIAS EM DOBRO 98/99, SIMPLES 99/00 E PROPORC. 00/01(6/12), TODAS ACRESCIDAS DE 1/3, FGTS C/40%, 13o SALARIOS DE 1999(INTEGRAL) E 2000 (11/12) E MULTA DO ART.477, PARAGR.8o, DA CLT. ASSEGUADOS JUROS E

CORRECAO MONETARIA,...PROCEDE,...BAIXA NA CTPS,C/DATA DE 01/12/2000,
...IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS...CUSTAS,PELA RECLAMADA,EM R\$60,00.
...CALCULADAS SOBRE R\$3.000,00..."
VV.

RESENHA PG:29
NO 005 - 350/2001

PROCESSO NO : 005 - 1659/1995-9
Reclamante: FRANCISCO COELHO BARRETO
Advogado(a) : INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
Reclamado : COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER A CENTRAL DE MANDADOS PARA ACOMPANHAR OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA.
jbr

RESENHA PG:30
NO 005 - 351/2001

PROCESSO NO : 005 - 395/2001-1
Reclamante: RAIMUNDO REGINALDO DE SOUZA
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 03/09/2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.
jbr

RESENHA PG:31
NO 005 - 352/2001

PROCESSO NO : 005 - 1037/1991-2
Reclamante: ANTONIA CELIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : UNIAO FEDERAL (INAMPS)
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA,AS FLS.546/547 DOS AUTOS, ESCLARECENDO QUE O RECLAMANTE NAO FAZ JUS A ISENCAO DO DESCONTO DO INSS PRETENDIDO, DE VEZ QUE O CALCULO E DE 1988 E SOMENTE FOI APOSENTA DO EM 1989.
VV.

RESENHA PG:32
NO 005 - 353/2001

PROCESSO NO : 005 - 87/2001-1
Reclamante: EDSON CEZARIO COSMO LEAL
Advogado(a) :
Reclamado : TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a) : IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO.
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE,NO PRAZO DE DEZ DIAS, PENA DE PRECLUSAO.
VV.

RESENHA PG:33
NO 005 - 354/2001

PROCESSO NO : 005 - 581/2000-2
Reclamante: MARCELINO DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(a) : CARLOS GONCALVES GOMES
Reclamado : JOAO BATISTA FIGUEIREDO
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR SE HA INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA.
lv

RESENHA PG:34
NO 005 - 356/2001

PROCESSO NO : 005 - 361/2001-6
Reclamante: JOSE FRANCISCO DE LIMA SANTANA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a) :
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA PG:35
NO 005 - 357/2001

PROCESSO NO : 005 - 1661/2000-5
Reclamante: ROSANA MARIA SOUZA DA SILVA
Advogado(a) : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado : SINDICATO DOS RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:

DESPACHO:"INDEFIRO O PEDIDO DA RECLAMANTE DE PAGAMENTO DE INDENIZACAO EM RELACAO AO FGTS....COM REJACAO AO SEGURO DESEMPREGO, NAO HA, NO ACORDO, QUALQUER COMUNICACAO DE OBRIGACAO COM OUTRA, OU SEJA, OS RECOLHIMENTOS DO FGTS QUE A RECLAMADA SE COMPROMETEU A FAZER...TAMBEM FICA INDEFERIDO O PEDIDO DE INDENIZACAO DEVENDO, SE A RECLAMANTE QUISER, LHE SER FORNECIDO CERTIDAO DANDO CONTA DO OCORRIDO PARA QUE POSSA SE HABILITAR AO BENEFICIO.
eme.

RESENHA PG:36
NO 005 - 358/2001

PROCESSO NO : 005 - 2841/1992-4
Reclamante: JOSE AGOSTINHO AUTO LOPES
Advogado(a) :
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
COMPROVAR PAGAMENTO DO DEBITO, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO
SALDO DEVIDO R\$ 22.569,67
JUROS DE MORA R\$ 1.293,99
TOTAL/PRINC. R\$ 23.569,66
eme

RESENHA PG:37
NO 005 - 359/2001

PROCESSO NO : 005 - 760/2001-9
Reclamante: ALCIONE DE JESUS SODRE MORENO
Advogado(a) :
Reclamado : JB LOTERIAS LTDA
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
eme.

RESENHA PG:38
NO 005 - 361/2001

PROCESSO NO : 005 - 1108/2001-X
Reclamante: BENEDITO DA BARRA TEIXEIRA DE JESUS
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : JOAO DO CARMO PIMENTA DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER NA CENTRAL DE MANDADOS PARA ACOMPANHAR O SR.OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA.
jbr

RESENHA PG:39
NO 005 - 362/2001

PROCESSO NO : 005 - 62/2001-7
Reclamante: ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAES
Advogado(a) : THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Reclamado : GISELIA MARIA DE BARROS SOARES
Advogado(a) :
Assunto:
DESPACHO:"Considerando que a propria embargada as fls. 41/42, em resposta aos Embargos de Terceiros concordou com a tese do embargante no que se refere a propriedade dos bens ser deste, ACOLHO LIMINARMENTE a tese dos embargos"
eme.

RESENHA PG:40
NO 005 - 363/2001

PROCESSO NO : 005 - 548/2001-0
Reclamante: EVERTON CRUYFF DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a) : JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado : BERNARDO JOSE DA SILVA NETO
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTACOES APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO, COM COPIA PARA A PARTE CONTRARIA.
jbr

RESENHA PG:41
NO 005 - 364/2001

PROCESSO NO : 005 - 759/2001-2
Reclamante: DANIEL MACHEL CARDOSO CARDOSO
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : MARMOPEDRAS COMERCIAL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTACOES APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, COM COPIA A PARTE CONTRARIA.
jbr

RESENHA PG:42
NO 005 - 365/2001

PROCESSO NO : 005 - 323/2000-2
Reclamante: LUIZ AUGUSTO ALVES DA SILVA
Advogado(a) : MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Reclamado : A MA DE SOUZA DISTRIBUIDORA BEBIDAS SAO JOAO
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA O RECLAMADO.
lv

RESENHA PG:43
NO 005 - 366/2001

PROCESSO NO : 005 - 1363/1997-2
Reclamante: HAMILTON FERNANDO ALVES CORDEIRO
Advogado(a) : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado : POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA O RECLAMADO.
lv

RESENHA PG:44
NO 005 - 367/2001

PROCESSO NO : 005 - 1077/2001-3
Reclamante: EDELNIO ABREU LIBHARES JUNIOR
Advogado(a) :
Reclamado : LUCIO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO.
lv

RESENHA PG:45
NO 005 - 368/2001

PROCESSO NO : 005 - 1643/1998-4
Reclamante: LUZIA RUSSELAKIS CARNEIRO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
Advogado(a) : HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM
Assunto:
SENT.LIQ.(CONCL.):"ANTE O EXPOSTO...DECIDE A MM.5aVTB REJEITAR INTE GRALMENTE O IMPUG.AOS CALC. PROPOSTA POR...P/ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FATICO LEGAL.MANTEM-SE A CONTA..."
VV.

RESENHA PG:46
NO 005 - 369/2001

PROCESSO NO : 005 - 1641/1991-6
Reclamante: CLEDILHEUSA MARIA ROCHA DE ARAUJO
Advogado(a) :
Reclamado : MUNC BELEM SEC MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA
Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto:
DESPACHO:"NAO CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO PORQUE INTEMPESTIVOS, NOS TERMOS DO ART.884 DA CLT E 739, I DO CPC." Dra.LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS- JUIZA SUBSTITUTA.
jbr

RESENHA PG:47
NO 005 - 370/2001

PROCESSO NO : 005 - 1617/2000-2
Reclamante: RAIMUNDO DE SOUZA COSTA
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 04.09.2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.
lv

RESENHA PG:48
NO 005 - 372/2001

PROCESSO NO : 005 - 520/1997-9
Reclamante: SERGIO RIBEIRO NUNES
Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Reclamado : ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR DOCUMENTACAO QUE COMPROVE PROPRIEDADE DO BEM INDICADO A PENHORA.
lv

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.504

DIÁRIO OFICIAL 2

Belém, terça-feira,
24 de julho de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA PG: 49
NO 005 - 374/2001

PROCESSO NO: 005 - 993/1997-8
Reclamante: JOSE NOBIO SANTA BRIGIDA ALVES
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERV DE VIG LTDA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO.
VV.

RESENHA PG: 50
NO 005 - 376/2001

PROCESSO NO: 005 - 1231/2001-9
Reclamante: VASCO ALVES DE BRITO
Advogado(a):
Reclamado: ADEMIR SANTOS
Advogado(a): ANNA FANIDE HAGE KARAM GIORDANO
Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO.
VV.

RESENHA PG: 51
NO 005 - 377/2001

PROCESSO NO: 005 - 2143/2000-X
Reclamante: MARCLEY MONTEIRO LIMA
Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Reclamado: PAYSANDO SPORT CLUBE
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO AS FLS. 88:
- PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 COMO QUITACAO DE TODAS AS PARCELAS
PLEITEA DAS O PAGAMENTO SERA EFETUADO COM O LEVANTAMENTO
DO DEPOSITO RECUR. SAL.
VV.

RESENHA PG: 52
NO 005 - 378/2001

PROCESSO NO: 005 - 468/1998-7
Reclamante: MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: NORCAM EXPORTACAO LTDA-ANTONIO CAMPOS NETO
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, INTERPOSTO POR BANCO
BRADESCO S/A.
VV.

RESENHA PG: 53
NO 005 - 379/2001

PROCESSO NO: 005 - 1673/1998-2
Reclamante: REGINA CELIA DA CUNHA PADILHA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BERTILTON TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA AS FLS.
452/456:
- 02 (DOIS) KITS RADIO MOTOROLA MOD. M 120 FX EM VHF-FM;
- GRUPO GERADOR DE 1000/115 KVA C/ QUADRO TRANSFORMADOR
AUTOMATICO RE FERENTE A 30%
- VARAS DE TUBO GALVANIZADO P/ INSTALACAO DE INCENDIO

- EQUIPAMENTO TIPO AIR-SPLIT DE 24.000/36.000 BTUs REFERENTES A
20%
- GRANILHA PARA PISO KORODUR
VALOR TOTAL: R\$-35.727,37.
VV.

RESENHA PG: 54
NO 005 - 380/2001

PROCESSO NO: 005 - 368/1993-1
Reclamante: S-TRAB IND METAL MECAN MATE ELET ESTADO PARA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: MARCOS MARCELINO S A
Advogado(a):
Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA.
VV.

RESENHA PG: 55
NO 005 - 381/2001

PROCESSO NO: 005 - 373/1991-2
Reclamante: WALTER HENRIQUE BECK
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto:
TENDO EM VISTA A INFORMACAO DE FLS.674:"...O DEPOSITO
REALIZADO AS FLS
573 ESTA DEVIDAMENTE ATUALIZADO CONFORME CALCULOS DE
FLS.569 E A RECLA
MADA COMPROVOU AS FLS.573 VERSO EM DARF O RECOLHIMENTO DAS
CUSTAS NO
VALOR DE R\$255,48... - FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS.663.
VV.

RESENHA PG: 56
NO 005 - 382/2001

PROCESSO NO: 005 - 1189/1998-8
Reclamante: MARIA CELIA BARREIROS MEIRELLES
Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Reclamado: IMPORTADORA DE FERRAGENS S A
Advogado(a):
Assunto:
"DEFIRO A EXECUCAO PROVISORIA.PARA ISSO DEVE O RECLAMANTE
APRESENTAR A
CONTA DE LIQUIDACAO..."
VV.

RESENHA PG: 57
NO 005 - 383/2001

PROCESSO NO: 005 - 1599/1993-3
Reclamante: IDEMAC COELHO SACRAMENTO
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S A
Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Assunto:
DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO"
VV.

RESENHA PG: 58
NO 005 - 384/2001

PROCESSO NO: 005 - 233/1996-X
Reclamante: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO BANPARA.
jbr

RESENHA PG: 59
NO 005 - 385/2001

PROCESSO NO: 005 - 417/1999-8
Reclamante: PAULO GOMES VIEIRA
Advogado(a):
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECORRIDO, REQUERENDO
ADICIONAR AOS
CALCULOS APRESENTADOS PELO RECORRENTE O VALOR DE 05 (CINCO)
SALARIOS
MINIMOS CORRESPONDENTES AOS HONORARIOS PERICIAIS.
jbr

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 677, DE 20 DE JULHO DE 2001

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas
atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Comissão Examinadora da segunda
prova do Concurso C-306, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto
da 8ª Região, formulado pelo Exmº Juiz José Augusto Figueiredo Affonso, Juiz
Togado do Egrégio Tribunal do Trabalho da 8ª Região,
Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada no dia 19/
7/2001 e o que consta do Processo TRT nº 60/2001,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a PORTARIA Nº 267/2001, para designar nova Comissão
Examinadora da segunda prova escrita do Concurso Público C-306, para provimento
de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, que passará a ter a seguinte
constituição:

b) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito
Processual do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito
Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações):

Presidente: Juiz Georzenor de Sousa Franco Filho;

Membros: Juiza Alda Maria de Pinho Couto;

Suplente: Juiza Elizabeth Fátima Martins Newman;

Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior;

Suplente: Dr. Evaldo Pinto.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Presidente do TRT da 8ª Região

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1422/00-9

Reclamante: DANIELLE DO SOCORRO PALHA RODRIGUES E OUTRA
Advogado(a):
Reclamado(a): TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ E
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA -OAB/PA-1253
Conteúdo: À primeira reclamada (TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS
DA TELEPARÁ) tomar ciência de que deverá proceder à anotação na CTPS da
reclamante, conforme decisão de Fls. 97/104, observando-se o prazo de 48h00.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1328/97-0

Reclamante: VITÓRIA MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): Raimundo Dumicenc Raiol (OAB1168)
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
Advogado(a):
Conteúdo: À reclamante, comparecer à Secretaria desta VARA, a fim de receber
a sua CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL).

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0562/01

Exequente: ROSEMARY DOS SANTOS CASTRO
Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR(OAB 7218)
Executado(a): TELMA SANTIAGO CUARA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA
DE FLS. 23/24 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU
SILÊNCIO INTERPRETADO COMO ACEITE DA PROPOSTA, ESTANDO A
SI A DISPOSICAO NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1245/90

Reclamante: JURANDIR MENDES CARDOSO

Advogado(a): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 Reclamado(a): DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ(OAB 5982)
 Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ(OAB 5982)
 Conteúdo: AO RECLAMADO: PARA CUMPRIR A DECISÃO DE FLS. 695/698, OU SEJA, FICA A RECLAMADA DETERMINADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DA QUANTIA DE R\$-842,17, A QUAL REVERTERÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0665/01

Reclamante: SIDNEY BARBOSA FERREIRA
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE(OAB 9033)
 Reclamado(a): SERVINORTE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS VIG LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 56 DOS AUTOS, NA QUAL O SETOR DE CÁLCULOS INFORMA QUE OS REFERIDOS MESES ÀS FLS. 25 ESTÃO INSERIDOS NOS RECOLHIMENTOS DE FL. 39/54, CONFORME DEMONSTRATIVO A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1231/89

Reclamante: CONSTANTINO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL (OAB/PA-920-D21)
 Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE: INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, NOS TERMOS DO ART. 40, §2º CPC. DÊ-SE CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0612/01

Reclamante: GRACIETE DE JESUS MARTINS FONSECA
 Advogado(a): Nair Ferreira Reis de Carvalho(OAB 6246)
 Reclamado(a): C R G DE ANDRADE
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO INTEGRAL QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0003/01

Reclamante: RHOLANDO DOS SANTOS ADEGAS
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES (OAB/PA-4656)
 Reclamado(a): A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO INTEGRAL QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0563/01

Reclamante: JOSUE ELIAS NASCIMENTO DA SILVA
 Advogado(a): MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES(OAB 8765)
 Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSBEL RIO LTDA.
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO INTEGRAL QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0785/01

Reclamante: ANTONIO JOSÉ GOMES DE BRITO
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO(OAB 2175)
 Reclamado(a): MOVELARIA 4 IRMÃOS e MANOEL DO CARMO MIRANDA BRAGA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO INTEGRAL QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0132/00

Reclamante: CÉLIO LIMA DA SILVA e OUTROS
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES(OAB 4656)
 Reclamado(a): EDITORA GLOBO S/A e QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, COM FINALIDADE DE DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1565/99

Exequente: MARGARETH ASSUNÇÃO MIRANDA
 Advogado(a): Eliezer Francisco da Silva Cabral. (OAB-4641)
 Executado(a): AÇOUGUE PANORAMA XXI - VIBERTO PINTO DA SILVA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE: O EXEQUENTE DEVERÁ COMPARECER NA CENTRAL DE MANDADOS DO TRT, AFIM DE ACERTAR DIA E HORA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE ENTREGA.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0961/01

Reclamante: ANDRE LUIS DA SILVA ARAUJO
 Advogado(a):
 Reclamado(a): CENTRO OESTE TELECOM E INFORMÁTICA LTDA.
 Advogado(a): VALDETE DE SOUSA RESI(OAB 8280)
 Conteúdo: AO RECLAMADO: PETIFICAR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO FUNDADAS EM DATAS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO ESTÃO INCOMPLETAS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA

OBRIGAÇÃO EM INDENIZAÇÃO NO VALOR DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1673/00

Reclamante: ARLINDO PAIXÃO DOS SANTOS
 Advogado(a): PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ OAB 5664
 Reclamado(a): DECOR - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA QUE UM DOS PATRONOS DO RECLAMANTE INFORME O CIC/ME, A FIM DE POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RETIRADA PARA PAGAMENTO DE CRÉDITO.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1411/00

Exequente: RICARDO HENRIQUE ALBUQUERQUE MONTEIRO
 Advogado(a): Helio de Barros Favação Alves (OAB5612)
 Executado(a): AUTO ESCOLA INDY LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 74 E 76 DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, BEM COMO, PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA SENHORA CATARINA OLIVEIRA LAURIA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0349/99

Exequente: VENINA DE SOUZA ALEIXO
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID (OAB/PA-6503)
 Executado(a): IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A
 Advogado(a):
 Conteúdo: À exequente: manifestar-se acerca dos bens indicados à penhora.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1669/98

Exequente: VALDECI DAMASCENO CORREA
 Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira (OAB/PA-4042)
 Executado(a): D. CARVALHO e OUTROS
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao exequente: para contestar embargos à execução às fls. 390/397 e anexos, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0415/92

Exequente: ANTERUBEM LOPES DE ARAUJO E OUTROS
 Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAMA MENDES (OAB/PA-2440)
 Executado(a): FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao exequente: para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos atualizados, à disposição nesta Vara.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1394/99

Exequente: ANTONIO DA SILVA ALVES
 Advogado(a):
 Executado(a): REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA
 Advogado(a): Jader Kahwage David (OAB-6503)
 Conteúdo: À executada: para depositar o valor devido, no importe de R\$-118,75 (CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO Nº 1º VTB - 0651/99

Exequente: MANOEL RODRIGUES VIANA
 Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS OAB 1654
 Executado(a): SEBRAE SERVIÇO APOIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARÁ
 Advogado(a): ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ (OAB/PA-8423)
 Conteúdo: ÀS PARTES: para manifestarem-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos previdenciário e fiscal reformulados, à disposição nesta Vara.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0720/98

Exequente: PAULO HENRIQUE LISBOA
 Advogado(a): Ivanilda Barbosa Pontes (OAB-7228)
 Executado(a): GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA
 Advogado(a): Pedro Raimundo Maia Miléo - OAB/PA- 3907
 Conteúdo: ÀS PARTES: para manifestarem-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do cálculo atualizado, à disposição nesta Vara.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0835/01

Exequente: ELIS CRISTINA SOEIRO
 Advogado(a): DANIELA SILVA FERREIRA OLIVIA (OAB/PA-9826)
 Executado(a): VANESSA CRISTINA COSTA COUTINHO
 Advogado(a):
 Conteúdo: À reclamante: para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se já recebeu o valor do acordo, sendo que seu silêncio será interpretado como integral quitação.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0872/01

Exequente: MANOEL ADOLFO G. SAMPAIO
 Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO (OAB/PA-2746)
 Executado(a): A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao reclamante: para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se já recebeu a parcela do acordo vencida, sendo que seu silêncio será interpretado como integral quitação.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0872/01

Exequente: MANOEL ADOLFO G. SAMPAIO
 Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO (OAB/PA-2746)
 Executado(a): A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao reclamante: para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se já recebeu

a parcela do acordo vencida, sendo que seu silêncio será interpretado como integral quitação.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1655/97

Exequente: OSVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA(OAB 717047)
 Executado(a): KELNAVE NAVEGAÇÃO LTDA.
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao reclamante: para indicar bens do executado passíveis de penhora.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SEÇÃO ESPECIALIZADA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2001
 (PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRAMINUTA)**

Pelo presente edital, fica o agravado notificado de que foi interposto AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, ficando ainda, por este ato, notificado a oferecer querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo e ao Recurso Ordinário. O agravo de instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999: PROCESSO TRT SE 128/2001 (A REG/MS 1063/2001). AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEPARÁ (Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna). AUTORIDADE COATORA: EXMª JUÍZA PRESIDENTE DA MM. 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO LITISCONSORTIS: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA e MARIA AURISTELA PEREIRA LUZ REIS.
 Belém, 20 de julho de 2001.

AJMLENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
 Secretária da Seção Especializada

**SEÇÃO ESPECIALIZADA
 RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 40/2001
 (JULGADOS EM 19.07.2001)**

01.ACÓRDÃO TRT DC 1516/2001. DEMANDANTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos). DEMANDADO: SINDAPA - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Albano Henrique Martins Júnior). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, ACOHENDO PROPOSIÇÃO DA EXMª JUÍZA RELATORA, EM SUSPENDER O JULGAMENTO DAS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO CONSTANTES DESTA ACORDO DIANTE DA POSSIBILIDADE DE HAVER DESISTÊNCIA DOS PLEITOS; À UNANIMIDADE, EM HOMOLOGAR PARCIALMENTE O ACORDO FIRMADO ENTRE O SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ, DEMANDANTE, E, COMO DEMANDADO, SINDAPA - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTAMENTO DE SALÁRIOS. OS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, JÁ DESCRITA ACIMA, SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2001, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM FEVEREIRO DE 2001, COMPENSADAS AS ANTECIPAÇÕES E AUMENTOS ESPONTÂNEOS CONCEDIDOS. § 1º - PARA OS EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS O MÊS DE MARÇO DE 2000 DEVERÁ SER ADOPTADO O REAJUSTE DE FORMA PROPORCIONAL, APLICANDO-SE A VARIÇÃO INTEGRAL DO ÍNDICE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ADMISSÃO E O MÊS DE FEVEREIRO DE 2001. § 2º - AS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO/2001 SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE FOLHA SUPLEMENTAR, SENDO 25% ATÉ O DIA 15/08/2001, 25% ATÉ O DIA 14/09/2001, 25% ATÉ O DIA 14/10/2001, 25% ATÉ 14/11/2001. § 3º - COM O REAJUSTAMENTO ACORDADO ENTRE AS PARTES E CONCEDIDO NESTA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONSIDERAM-SE REPOSTAS TODAS E QUAISQUER PERDAS SALARIAIS OCORRIDAS ATÉ A PRESENTE DATA. CLÁUSULA II - HORAS EXTRAS. AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM O ACRÉSCIMO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL EXECUTADA EM QUALQUER HORÁRIO. PARÁGRAFO ÚNICO - FICA PERMITIDA A COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO NOS TERMOS DO ART. 59, § 2º DA CLT E ART. 7º, INCISO XIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODENDO ESTAS SEREM EFETIVADAS DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA EM QUE AS MESMAS FORAM TRABALHADAS, CASO CONTRÁRIO, SERÁ OBEDECIDA A REDAÇÃO DO "CAPUT" DESTE ARTIGO. CLÁUSULA III - ADICIONAL NOTURNO. O TRABALHO REALIZADO EM HORÁRIO LEGALMENTE CONSIDERADO NOTURNO, OU SEJA, ENTRE 22:00 E 05:00 HORAS DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADO COM UM ADICIONAL NA ORDEM DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL PAGAS MENSALMENTE. CLÁUSULA IV - AVISO PRÉVIO. NOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SEM JUSTA CAUSA, POR PARTE DO EMPREGADOR, O AVISO PRÉVIO OBEDECERÁ AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) SERÁ COMUNICADO PELA EMPRESA, POR ESCRITO E CONTRA RECIBO, ESPECIFICANDO SE SERÁ CUMPRIDO OU INDENIZADO; B) REDUÇÃO DE DUAS HORAS DIÁRIAS, PREVISTA NO ART. 488 DA CLT, SERÁ UTILIZADA À CONVENIÊNCIA DO EMPREGADO, NO INÍCIO OU FIM DA JORNADA; C) CASO O EMPREGADO SEJA IMPEDIDO PELA EMPRESA DE PRESTAR SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL DURANTE O PRAZO DO AVISO PRÉVIO, FICARÁ ELE DESOBRIGADO DE COMPARECER À EMPRESA FAZENDO JUS, NO ENTANTO, À REMUNERAÇÃO INTEGRAL INDENIZADA. D) AVISO PRÉVIO NÃO PODERÁ TER INÍCIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DA SEMANA. E) NO CASO DE REGULAMENTAÇÃO DO AVISO PRÉVIO DE

CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A VANTAGEM MAIOR SE INCORPORA AO ACORDO COLETIVO; F) NA HIPÓTESE DA DISPENSA DO TRABALHO, DO EMPREGADO, O AVISO PRÉVIO, O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS HAVERES LEGAIS SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO ÚLTIMO DIA DO TRABALHO; G) O SALDO DO SALÁRIO DO PERÍODO TRABALHADO ANTES DO AVISO PRÉVIO E DO PERÍODO DO PERÍODO TRABALHADO, QUANDO FOR O CASO, DEVERÃO SER PAGOS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO GERAL DOS EMPREGADOS, SE A HOMOLOGAÇÃO NÃO SE DER ANTES DESSE FATOS. CLÁUSULA V - SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO. O SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUÍDO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO SOMENTE PARA OS CARGOS EXCLUSIVAMENTE INTERINOS, AINDA QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA EVENTUAL, DESDE QUE ASSUMA TODOS OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DESTES, BEM ASSIM QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, SENDO EXCLUÍDAS AS VANTAGENS PESSOAIS DO SUBSTITUÍDO. PARÁGRAFO ÚNICO - FICA ESTABELECIDO PARA O CASO DE PROTRÓGUA NA JORNADA DE TRABALHO DO SUBSTITUÍDO, O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS OBEDECERÁ A REMUNERAÇÃO DO SUBSTITUÍDO (MAIOR SALÁRIO), RESPEITANDO O PORCENTUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA II DESTES INSTRUMENTOS. CLÁUSULA VI - SERVIÇO MILITAR. ESTABILIDADE AO EMPREGADO EM IDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, DESDE O AJUSTAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O DESLIGAMENTO DA CORPORACÃO, REGISTRANDO-SE CONTUDO QUE DURANTE O SERVIÇO OBRIGATÓRIO FICA SUSPENSO O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES SALARIAIS E ENCARGOS SOCIAIS, NA FORMA DA LEI, SENDO OBRIGADAS AS EMPRESAS UNICAMENTE AO RECOLHIMENTO DO FGTS. CLÁUSULA VII - ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS DESEMPREGADOS. AO EMPREGADO QUE FOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, POR AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FICA ASSEGURADA, POR PARTE DA EMPRESA QUE TIVER CONVÊNIO COM ENTIDADE MÉDICA, A CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA ESTE, DURANTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DO DESLIGAMENTO, SEM QUE HAJA O RESCATA DO DESCONTO DO OBREIRO. CLÁUSULA VIII - ANUÊNIO. PARA CADA ANO DE SERVIÇO OBRIGADO AO MESMO EMPREGADOR OU GRUPO ECONÔMICO, OS EMPREGADOS FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUÊNIO, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% DO SALÁRIO-BASE, SEM O EFEITO CASCATA, LIMITANDO-SE A 35 ANOS. CLÁUSULA IX - REGISTRO DE FUNÇÃO. AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A REGISTRAR NA CTPS A FUNÇÃO QUE O EMPREGADO ESTIVER EXERCENDO EFETIVAMENTE, ANOTANDO AS ALTERAÇÕES, INCLUSIVE DE SALÁRIO, EXCLUÍDOS OS CASOS DE SUBSTITUIÇÕES PREVISTOS NO PRESENTE ACORDO. CLÁUSULA X - UNIFORMES GRATUITOS. DESDE QUE DE USO OBRIGATÓRIO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, PILO MENOS (02) DOIS UNIFORMES POR SEMESTRE. CLÁUSULA XI - AUXÍLIO FUNERAL. OCORRENDO FALLECIMENTO DE TRABALHADOR DURANTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, A EMPRESA PAGARÁ AO BENEFICIÁRIO LEGAL (HERDEIROS OU LEGATÁRIOS) POR ELE INDICADO OU MEDIANTE COMPROVAÇÃO LEGAL, OU DOCUMENTAL, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA QUE SEJAM SATISFEITAS AS NECESSIDADES COM O FUNERAL. PARÁGRAFO ÚNICO - AS EMPRESAS QUE SE RESPONSABILIZAREM EM FAZER O FUNERAL DO EMPREGADO FALLECIDO, ESTARÃO ISENTAS DO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA. CLÁUSULA XII - ESTABILIDADE DA GESTANTE. A ESTABILIDADE PROVISÓRIA À EMPREGADA GESTANTE SERÁ APLICADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E VIGENTE À ÉPOCA DO EVENTO. CLÁUSULA XIII - SEGURO DE VIDA. AS EMPREGADORAS SE COMPROMETEM A IMPLANTAR O SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA SEUS FUNCIONÁRIOS, SOB PENA DE MULTA CONSTANTE DESTES ACORDO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA. § 1º - FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 90 (NOVENTA DIAS) PARA A IMPLANTACÃO DO REFERIDO SEGURO A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO DE ACORDO COLETIVO, SOB AS PENAS DO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA, AJUSTANDO-SE, DESDE JÁ QUE O VALOR DO PRÊMIO, POR FUNCIONÁRIO, SERÁ DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COM A POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO REFERIDO SEGURO PELO FUNCIONÁRIO, DESDE QUE, ESTE, ASSUMA A RESPONSABILIDADE COM A DIFERENÇA PARA O AUMENTO DO REFERIDO SEGURO (PRÊMIO) A SEU FAVOR. CLÁUSULA XIV - INSALUBRIDADE. FICA DETERMINADO QUE AS FUNÇÕES SUJEITAS À INSALUBRIDADE, DEPENDERÃO DE EXAME DO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU ÓRGÃO COMPETENTE QUE, APURANDO A EXISTÊNCIA DESTES ADICIONAIS DETERMINARÁ SEU GRAU, A FIM DE SER PAGO PELO EMPREGADOR O PORCENTUAL LEGAL INDICADO NA VISTORIA JÁ REALIZADA A SEUS RESPECTIVOS EMPREGADOS. CLÁUSULA XV - PLANO DE SAÚDE. AS EMPRESAS FARÃO CONVÊNIO COM PLANO DE SAÚDE EM GRUPO PARA SEUS EMPREGADOS, GARANTINDO-LHE AMPLA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, PODENDO SER DESCONTADO DOS EMPREGADOS QUE FIZEREM A OPÇÃO PELO PLANO DE SAÚDE EM GRUPO O EQUIVALENTE A ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO RESPECTIVO PLANO DE SAÚDE, DESDE QUE NÃO EXCEDA AO LIMITE MÁXIMO DE DESCONTOS SOBRE OS SALÁRIOS PREVISTOS EM LEI, FICANDO A CARGO DAS EMPREGADORAS AS DEMAIS DESPESAS COM O PLANO DE SAÚDE. PARÁGRAFO ÚNICO - A OPÇÃO PARA INCLUSÃO OU RECUSA, PARA TER O REFERIDO PLANO DE SAÚDE DEVERÁ SER FEITA POR ESCRITO ÀS EMPRESAS. CLÁUSULA XVI - ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DESTA CATEGORIA SERÁ FORNECIDA REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR QUANDO FOREM OS CASOS), GRATUITAMENTE, RESPEITANDO-SE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO, FICANDO O VALOR DA REFEIÇÃO EM ABERTO E A CARGO DO EMPREGADO EM ESCOLHER A MESMA. PARÁGRAFO ÚNICO - O

REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ VINCULADO AOS CASOS DE CONVOCAÇÃO DO EMPREGADO PARA O TRABALHO NO HORÁRIO DE SUAS ALIMENTAÇÕES. O EMPREGADOR QUE NÃO FORNECER ALIMENTAÇÃO PAGARÁ AO EMPREGADO, ALÉM DAS HORAS EXTRAS TRABALHADAS EM TAIS PERÍODOS, O VALOR DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS) POR ALIMENTAÇÃO NÃO FORNECIDA. CLÁUSULA XVII - FÉRIAS. O INÍCIO DAS FÉRIAS, COLETIVAS OU INDIVIDUAIS, NÃO PODERÁ COINCIDIR COM SEXTAS, SÁBADOS, DOMINGOS, FÉRIAS OU DIAS JÁ COMPENSADOS. NO CARNAVAL, QUANDO AS FÉRIAS COLETIVAS ABRANGEREM SEGUNDA, TERÇA E QUARTA-FEIRA DE CARNAVAL, ESTES DIAS NÃO SERÃO COMPUTADOS COMO FÉRIAS, SENDO, PORTANTO, EXCLUÍDOS DA CONTAGEM DOS DIAS REGULAMENTARES. OS DIAS QUE ESTIVEREM ASSIM ABRANGIDOS, SERÃO PAGOS COMO DESCANSO REMUNERADO. AS FÉRIAS SERÃO PAGAS COM BASE NOS DIAS EFETIVAMENTE CONTADOS PARÁGRAFO ÚNICO - APLICAM-SE NAS FÉRIAS INDIVIDUAIS OS MESMOS CRITÉRIOS DA CLÁUSULA SUPRA, SALVO SE O PEDIDO DE FÉRIAS, POR ESCRITO, FOR FEITO PELO EMPREGADO. CLÁUSULA XVIII - DESCONTOS DA MENSALIDADE. AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE SEUS EMPREGADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, A MENSALIDADE DEVIDA AO SINDICATO OBREIRO, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADO MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL DE SEUS EMPREGADOS SINDICALIZADOS QUE SERÁ, OBRIGATORIAMENTE, FORNECIDA PELOS SINDICATOS PATRONAIS AO SINDICATO OBREIRO. CLÁUSULA XIX - LOCAL DO DEPÓSITO. TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL DA CLASSE EMPREGADA, TERÁ SEU VALOR RECOLHIDO À CONTA CORRENTE Nº 504.658/5, DA AGÊNCIA CÍRIO - OP. 003, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A., EM BELÉM-PA., ATÉ O DIA DEZ DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O TOTAL ARRECADADO, REMETENDO AS EMPREGADORAS, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DOS VALORES DESCONTADOS DE SEUS EMPREGADOS, ACOMPANHADA DE CÓPIA DE RECOLHIMENTO AUTENTICADO PELA CEF. CLÁUSULA XX - PROVA DO RECOLHIMENTO. AS EMPREGADORAS REMETERÃO AO SINDICATO DOS EMPREGADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL, RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRIBUINTES, JUNTO COM CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS. CLÁUSULA XXI - COMPROVANTES DE PAGAMENTO. AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, MEDIANTE TIMBRE OU CARIMBO, DISCRIMINANDO TODAS AS VERBAS QUE ACRESÇAM AO ONEREM A REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE O VALOR DO FGTS. CLÁUSULA XXII - ERRO NA FOLHA DE PAGAMENTO. FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO POR ESCRITO E COMPROVANTEMENTE ENTREGUE, PARA A EMPRESA EFETUAR O PAGAMENTO A SEU EMPREGADO DE EVENTUAL DIFERENÇA CONSIGNADA NA FOLHA DE PAGAMENTO, IGUAL OU SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO SALÁRIO, SOB PENA DE ARCAR COM UMA MULTA DIÁRIA DE 1% (UM POR CENTO) CALCULADA SOBRE O MONTANTE DEVIDO, A FAVOR DO EMPREGADO. CLÁUSULA XXIII - MULTA. FICA ESTABELECIDO A MULTA EQUIVALENTE A R\$ 300,00 (TRÊZCENTOS REAIS), POR OCASIÃO DE INFRAÇÃO A QUALQUER DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE ACORDO, A SER PAGA PELA PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MULTAS NESTE ACORDO CONSTANTES. CLÁUSULA XXIV - DATA-BASE/VIGÊNCIA. A PRESENTE NORMA COLETIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A COMEÇAR DE 1º DE MARÇO DE 2001, TERMINANDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2002, FICANDO MANTIDA A DATA-BASE DE 1º DE MARÇO. AS CLÁUSULAS DE ESTABILIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO E TAXA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL FORAM INDEFERIDAS, À UNANIMIDADE, POR ESTA SEÇÃO ESPECIALIZADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

02. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/2001. IMPETRANTE: JOSÉ CELIO SANTOS LIMA. PACIENTE: GERMINIO PAVAN. IMPETRADO: EXMª SR. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HABEAS CORPUS. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. O art. 5º, inciso LXVIII, da C.F., condiciona a concessão de habeas corpus à ilegalidade do ato ou abuso de poder da autoridade que determinou a prisão, o que não se configura no caso sob exame, não se configurando nenhuma das hipóteses do art. 648, do Código de Processo Penal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS AO PACIENTE, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL.

03. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A REG 3069/2001. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior). AGRAVADO: OSCAR MARIA DE ALENCAR BRANDENDES. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MAGISTRADO. DEVER DE COMUNICAR SOBRE NOTÍCIA DE ILÍCITO PENAL E INFRAÇÃO DISCIPLINAR NOS AUTOS. Cabe ao magistrado cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e atos de ofício, bem como dirigir o processo de acordo com as normas processuais, prevenindo ou reprimindo qualquer ato contrário à dignidade da justiça, comunicando às autoridades competentes pela apuração, qualquer notícia sobre ilícito penal e infração disciplinar, encaminhando cópia dos documentos necessários ao exame dos fatos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL. POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS DE

ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RETIRAR DA MESMA A DETERMINAÇÃO DE QUE NÃO SEJAM ENCAMINHADAS PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À OAB, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A REG 1136/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Elisio Augusto Velloso Bastos). AGRAVADO: PAULO SERGIO TEIXEIRA COELHO. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: CÁLCULO. ATUALIZAÇÃO. CIÊNCIA NÃO OBRIGATÓRIA. O despacho oral suscitado não decidiu sobre cálculo, a atualização foi feita pelo juízo da execução da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém. A regularidade da conta já é matéria decidida. Por outro lado, o juízo da execução não está obrigado, a execução nunca seria satisfeita pelo executado, porque a cada ciência de atualização era apresentado embargos e daí p'ra frente todo tipo de recurso cabível e quando tudo estivesse julgado nova atualização seria feita e tudo se repetia novamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

05. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A REG 2702/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho). AGRAVADO: JOÃO GONÇALVES DA COSTA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL. O agravante está alegando erro material porque a compensação determinada "sofreu atualizações junto com o principal", o que, no seu entender, estaria incorreto, porque o mais simples seria apenas corrigir o saldo remanescente. Ora, isso diz respeito a metodologia de cálculo, diz respeito a critério adotado para elaboração de cálculo, que não significa e nem leva a existência de erro material. Aliás, o Supremo Tribunal Federal aprecia e nem leva a existência de erro material na Ação Direta de Inconstitucionalidade 1662-8, que tem como relator o Ministro Maurício Corrêa, decidiu por unanimidade que, a correção de Requisição de Pagamento de que trata o item VIII, letra b, da Instrução Normativa nº 11/97, do C. TST, "deve referir-se a diferenças resultantes de erros materiais ou aritméticos ou de inexatidões do cálculo dos precatórios, não podendo, porém, dizer respeito ao critério adotado para a elaboração do cálculo ou a índices de atualização diversos dos que foram utilizados em primeira instância". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

06. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A REG 2701/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Elisio Augusto Velloso Bastos). AGRAVADOS: FABIO JOSÉ GONÇALVES e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EXECUÇÃO TRABALHISTA. JUROS DE MORA. CONTAGEM. Na Justiça do Trabalho, em razão da regra contida no art. 883, da CLT, os juros começam a ser contados a partir do ajustamento da reclamação e só cessa essa contagem com o efetivo pagamento da dívida. É por isso que em muitos casos, como no presente, os juros de mora atingem uma soma bem maior do que o valor principal. A esta altura é oportuno lembrar que a reclamação foi ajuizada em 02 de maio de 1989, há mais de dez (10) anos, e como a incidência de juros é diária, parece plenamente justificado o montante de juros de mora ser maior que o valor principal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

07. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A REG 2352/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI (Procurador: Dr. Artemio Marcos Damasceno Ferreira). AGRAVADOS: MARI DE LOURDES GUEDES PEREIRA, LUIZ ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO (Dr. Haroldo Souza Silva). RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL. O Supremo Tribunal Federal apreciando o pedido de liminar requerida na Ação Direta de Inconstitucionalidade 1662-8, que tem como relator o Ministro Maurício Corrêa, decidiu por unanimidade que, a correção de Requisição de Pagamento de que trata o item VIII, letra b, da Instrução Normativa nº 11/97, do C. TST, "deve referir-se a diferenças resultantes de erros materiais ou aritméticos ou de inexatidões do cálculo dos precatórios, não podendo, porém, dizer respeito ao critério adotado para a elaboração do cálculo ou a índices de atualização diversos dos que foram utilizados em primeira instância". No presente caso o agravante está alegando que em relação a atualização do pagamento do primeiro precatório, teria sido embutido juros sobre correção e correção sobre juros, o que não pode ser tolerado sob pena de ocorrência do bis in idem. Ainda que isso fosse verdadeiro, o que não é, isso diz respeito a metodologia de cálculo, diz respeito a critério adotado para elaboração de cálculo, que não significa e nem leva a existência de erro material e portanto não é matéria que possa ser questionada por agravamento regimental que ataca despacho que decide em definitivo precatório requisitório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

08. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A REG 2914/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA - SEFA (Procurador: Dr. Ibraim

José das Mercês Rocha). AGRAVADO: JOAQUIM HERMES DE FARIAS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ERRO DE CÁLCULO. INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO. Inexiste preclusão do direito do ente público impugnar o cálculo, quando ocorre erro material, considerando que este pode ser corrigido até mesmo de ofício, e tendo em vista a existência de interesse público, que se sobrepõe ao interesse de classe e ao interesse particular, a teor dos artigos 8º e 833, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL POR PREENCHER OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DA CONTA, QUANTO AOS JUROS SOBRE PARCELAS VINCENDAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

09. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/A REG 2913/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (Procurador: Dr. Arsenio Marcos Damasceno Ferreira). AGRAVADO: RAIMUNDO BEZERRA DA CRUZ. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. NATUREZA JURÍDICA. A natureza jurídica da atividade desenvolvida pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho na expedição do precatório requisitório é meramente administrativa, pelo que não pode sobrepor-se à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL POR PREENCHER OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/A REG 2924/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (Procurador: Dr. Arsenio Marcos Damasceno Ferreira). AGRAVADO: CLAUDIO LIMA DA SILVA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ERRO DE CÁLCULO. INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO. Inexiste preclusão do direito do ente público impugnar o cálculo, quando ocorre erro material, considerando que este pode ser corrigido até mesmo de ofício, e tendo em vista a existência de interesse público, que se sobrepõe ao interesse de classe e ao interesse particular, a teor dos artigos 8º e 833, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL POR PREENCHER OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR TOTAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DA CONTA, QUANTO AOS JUROS SOBRE PARCELAS VINCENDAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

11. ACÓRDÃO TRT-8º/SE/A REG 3145/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Antonio Sabaio de Melo Neto). AGRAVADOS: ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ERROS MATERIAIS - INEXISTÊNCIA - Não se admite alegação da existência de erro material em cálculos que consideraram o salário devido a partir do final do mês, haja vista a impossibilidade de adotar o dia 05 do mês subsequente, como quer o embargante, para contagem da mora, considerando os termos do parágrafo único do art. 459 da CLT, que estabelece mera tolerância para pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER EM TODOS OS SEUS TERMOS A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

12. ACÓRDÃO TRT RMA 2784/2001. RECORRENTE: GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA. RECORRIDA: EXMª SRª JUÍZA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMMISSIONADAS ATÉ 30 DIAS. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À REMUNERAÇÃO MAIS VANTAJOSA. Se a Resolução Administrativa nº 177/2000, do TRT da 8ª Região, regulamentando a substituição de servidores ocupantes de função comissionada, apenas deferiu aos substitutos automáticos dos titulares de função comissionada de direção e de chefia e que também exercem outra função comissionada, o direito à remuneração mais vantajosa nos primeiros trinta dias de substituição, de acordo com o art. 38, § 1º, da Lei 8.112/90, com a modificação introduzida pela Lei 9.527/97, na exegese dada pelos Tribunais Superiores, essa vantagem só alcança as hipóteses de substituição das funções comissionadas ali previstas, não se estendendo nos demais casos de substituição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO RECORRIDO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

13. ACÓRDÃO TRT SE AR 266/2001. AUTOR: LOGOS PRO-SAÚDE S/A (Dª Carla Jorge Melém Souza e outros). RÉU: ALEXANDRE ROMERO DA SILVA CAVALCANTI (Dª Sílvia Mariana Ribeiro de Miranda Mourão e outros). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. Ação rescisória intentada sob alegação de violação literal de lei, na qual é discutida apreciação de provas e matérias correlatas, pretendendo, em verdade, revisão de fatos e provas, matéria própria para recurso ordinário e absolutamente imprópria para ação rescisória, cujos pedidos devem ser julgados improcedentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR VÍCIO DE CITAÇÃO, SUSCITADA PELO RÉU EM RAZÕES FINAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES SEUS PEDIDOS, IMPONDO CUSTAS À AUTORA NO IMPORTE DE R\$ 3.883,92 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$ 194.195,90 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), VALOR DA EXECUÇÃO DA DECISÃO RESCINDENDA (FOLHA 491), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 20 de julho de 2001
A)MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1422/00-9
Reclamante: DANIELLE DO SOCORRO PALHA RODRIGUES E OUTRA
Advogado(a):
Reclamado(a): TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA - OAB/PA-1253
Conteúdo: À primeira reclamada (TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ) tomar ciência de que deverá proceder à anotação na CTPS da reclamante, conforme decisão de Fls. 97/104, observando-se o prazo de 48h00.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1328/97-0
Reclamante: VITÓRIA MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): Raimundo Dumciense Raiul (OAB 1168)
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
Advogado(a):
Conteúdo: À reclamante, comparecer à Secretaria desta VARA, a fim de receber a sua CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL).

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0562/01
Exequente: ROSEMARY DOS SANTOS CASTRO
Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR (OAB 7218)
Executado(a): TELMA SANTIAGO CUARA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE FLS. 23/24 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO ACEPTE DA PROPOSTA, ESTANDO A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1245/90
Reclamante: JURANDIR MENDES CARDOSO
Advogado(a):
Reclamado(a): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(a): DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ (OAB 5982)
Conteúdo: AO RECLAMADO: PARA CUMPRIR A DECISÃO DE FLS. 695/698, OU SEJA, FICA A RECLAMADA DETERMINADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DA QUANTIA DE R\$-842,17, A QUAL REVERTERÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0665/01
Reclamante: SIDNEY BARBOSA FERREIRA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE (OAB 9033)
Reclamado(a): SERVINORTE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS VIG LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 56 DOS AUTOS, NA QUAL O SETOR DE CÁLCULOS INFORMA QUE OS REFERIDOS MESES ÀS FLS. 25 ESTÃO INSERIDOS NOS RECOLHIMENTOS DE FL. 39/54, CONFORME DEMONSTRATIVO A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1231/89
Reclamante: CONSTANTINO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL (OAB/PA-920-D21)
Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE: INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, NOS TERMOS DO ART. 40, §2º CPC. DÊ-SE CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0612/01
Reclamante: GRACIETE DE JESUS MARTINS FONSECA
Advogado(a): Nair Ferreira Reis de Carvalho (AOB 6246)
Reclamado(a): C R G DE ANDRADE
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO INTEGRAL QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0003/01
Reclamante: RHOANDO DOS SANTOS ADEGAS
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES (OAB/PA-4656)
Reclamado(a): A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO INTEGRAL QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0563/01
Reclamante: JOSUE ELIAS NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a): MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES (OAB 8765)
Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSBEL RIO LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO INTEGRAL QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0785/01
Reclamante: ANTONIO JOSE GOMES DE BRITO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO (OAB 2175)
Reclamado(a): MOVELARIA 4 IRMÃOS e MANOEL DO CARMO MIRANDA BRAGA
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO INTEGRAL QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0132/00
Reclamante: CÉLIO LIMA DA SILVA e OUTROS
Advogado(a): CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES (OAB 4656)
Reclamado(a): EDITORA GLOBO S/A E QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, COM FINALIDADE DE DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1505/99
Exequente: MARGARETH ASSUNÇÃO MIRANDA
Advogado(a): Eliezer Francisco da Silva Cabral (OAB-4641)
Executado(a): AÇOUGUE PANORAMA XXI - VIBERTO PINTO DA SILVA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE: O EXEQUENTE DEVERÁ COMPARECER NA CENTRAL DE MANDADOS DO TRT, AFIM DE ACERTAR DIA E HORA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE ENTREGA.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0961/01
Reclamante: ANDRE LUIS DA SILVA ARAUJO
Advogado(a):
Reclamado(a): CENTRO OESTE TELECOM E INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(a): VALDETE DE SOUSA RESI (OAB 8280)
Conteúdo: AO RECLAMADO: RETIFICAR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO POIS AS DATAS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO ESTÃO INCORRETAS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB EPNA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO EM INDENIZAÇÃO NO VALOR DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1673/00
Reclamante: ARLINDO PAIXÃO DOS SANTOS
Advogado(a): PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ OAB 5664
Reclamado(a): DECOR - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA QUE UM DOS PATRONOS DO RECLAMANTE INFORME O CIC/ME, A FIM DE POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RETIRADA PARA PAGAMENTO DE CRÉDITO.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1411/00
Exequente: RICARDO HENRIQUE ALBUQUERQUE MONTEIRO
Advogado(a): Helio de Barros Favacho Alves (OAB5612)
Executado(a): AUTO ESCOLA INDY LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 74 E 76 DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, BEM COMO, PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA SENHORA CATARINA OLIVEIRA LAURIA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PEÇA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0349/99
Exequente: VENINA DE SOUZA ALEIXO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID (OAB/PA-6503)
Executado(a): IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A
Advogado(a):
Conteúdo: À exequente: manifestar-se acerca dos bens indicados à penhora.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1669/98
Exequente: VALDECI DAMASCENO CORREIA
Advogado(a): Antonio das Reis Pereira (OAB/PA-4042)
Executado(a): D. CARVALHO e OUTROS
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente: para contestar embargos à execução às fls. 390/397 e anexos, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0415/92
Exequente: ANTERUBEM LOPES DE ARAUJO e OUTROS
Advogado(a): LILIAN GLEIDE ALFAIA MENDES (OAB/PA-2440)
Executado(a): FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente: para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos atualizados, à disposição nesta Vara.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1394/99
 Exequente: ANTONIO DA SILVA ALVES
 Advogado(a): REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA
 Executado(a): Jader Kahwage David (OAB-6503)
 Conteúdo: À executada: para depositar o valor devido, no importe de R\$-118,75 (CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0651/99
 Exequente: MANOEL RODRIGUES VIANA
 Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS OAB 1654
 Executado(a): SEBRAE SERVIÇO APOIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARÁ
 Advogado(a): ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ (OAB/PA-8423)
 Conteúdo: ÀS PARTES: para manifestarem-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos previdenciário e fiscal reformulados, à disposição nesta Vara.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0720/98
 Exequente: PAULO HENRIQUE LISBOA
 Advogado(a): Ivanilda Barbosa Pontes (OAB-7228)
 Executado(a): GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA
 Advogado(a): Pedro Raimundo Maia Mião - OAB/PA- 3907
 Conteúdo: ÀS PARTES: para manifestarem-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do cálculo atualizado, à disposição nesta Vara.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0835/01
 Exequente: ELIS CRISTINA SOEIRO
 Advogado(a): DANIELA SILVA FERREIRA OLIVIA (OAB/PA-9826)
 Executado(a): VANESSA CRISTINA COSTA COUTINHO
 Advogado(a):
 Conteúdo: À reclamante: para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se já recebeu o valor do acordo, sendo que seu silêncio será interpretado como integral quitação.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0872/01
 Exequente: MANOEL ADOLFO G. SAMPAIO
 Advogado(a): HELENA ADOLFIA PINGARILHO (OAB/PA-2746)
 Executado(a): A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Ao reclamante: para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se já recebeu a parcela do acordo vencida, sendo que seu silêncio será interpretado como integral quitação.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1655/97
 Exequente: OSVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA OAB717047
 Executado(a): KELNAVE NAVEGAÇÃO LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE: para indicar bens do executado passíveis de penhora.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0967/01-9
 Reclamante: ROSANGELA VIRGINIO DA SILVA
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Reclamado(a): LANCHONETE PATEL PATEL
 Advogado(a): RANGEMEM COSTA DA SILVA
 Conteúdo: Às partes, ficar cientes de que a audiência que estava anteriormente designada em 15.08.2001, às 16h00 (feriado nesta Justiça), foi transferida para o dia 21.08.2001, às 16h00 horas.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0751/01-8
 Reclamante: VIVIAN KARLA QUINTELA DE SOUZA
 Advogado(a):
 Reclamado(a): FININVEST S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E TURISMO
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 Conteúdo: À reclamada, manifestar acerca dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO interpostos pela reclamante supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0571/01-6
 Reclamante: OZINAI DO SILVA DE CAMPOS
 Advogado(a): GEYSIELEME OLIVA (OAB/PA9995)
 Reclamado(a): MANOEL ENGENHARIA
 Advogado(a):
 LITISCONSORTE: SOUZA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO (OAB/PA1974-A)
 LITISCONSORTE: GEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Advogado(a):
 LITISCONSORTE: NOR - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: Às partes, requerendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 276/01-9
 Reclamante: JOSÉ CARLOS DE MELO BORGES
 Advogado(a):
 Reclamado(a): RAFAEL BENEDITO NASCIMENTO DAS MERCES
 Advogado(a): SIMONE BENZECRY
 Conteúdo: Ao reclamante, contestar EMBARGOS DE TERCEIRO, no prazo legal, querendo.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO SP-00209/2001

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juíza do Trabalho Substituta da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS COODEX COOPERATIVA DOS ENTREGADORES EXPRESSO DO ESTADO DO PARÁ e COOPANES COOPERATIVA DOS AGENTES DE NOGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, ambas em lugar incerto e não sabido, litisconsortes nos autos do Processo nº 001-00276/2001-4, em que é reclamante JOSÉ ELIO LOPES PEREIRA, para tomar ciência da sentença proferida no dia 18.05.2001, às 11:07 horas, cujo teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR JOSÉ ELIO LOPES PEREIRA CONTRA MAGAZINE LILIANI S/A, COODEX COOPERATIVA DOS ENTREGADORES EXPRESSO DO ESTADO DO PARÁ e COOPANES COOPERATIVA DOS AGENTES DE NOGÓCIOS E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA: I - DETERMINAR A EXCLUSÃO DA LIDE DAS COOPERATIVAS LITISCONSORTES; II - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO ALEGADA POR MAGAZINE LILIANI S/A E JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS 99 (9/12) E 2000 (8/12); FÉRIAS SIMPLES 99/00 E PROPORCIONAIS 00/01 (6/12), AMBAS ACRESCIDAS DE 1/3; FGTS COM 40%; SEGURO-DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT. ASSEGURADOS JCM, NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A ANOTAÇÃO DA CTPS, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA DA VARA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. BASE PARA A LIQUIDAÇÃO: REMUNERAÇÃO MENSAL R\$600,00. A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PARA FINS DE APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS AO INSS, SÃO INDICADAS, COMO PARCELA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, OS 13º SALÁRIOS, ASSIM COMO A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE ESSAS VERBAS. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$70,00, CALCULADAS SOBRE R\$3.500,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos VINTE dias do mês de JULHO do ano DOIS MIL E HUM. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Secretário de Audiências (Supervisor da Seção de Processos em Geral, Substituto), lavrei o presente. E, eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR
 Juíza do Trabalho

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT 3ª T. AP 2959/2000. AGRAVANTES: CARLOS NASCIMENTO LEVY. Dra. Francisca Esteves Coelho e outros. BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. DESPACHO: ANTE TODO O EXPOSTO, nos termos do art. 557 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 9.756/98, não conheço: a) Do Agravo de Petição do inadmissível Carlos Nascimento Levy (fls. 722-725), porque manifestamente inadmissível e também porque perdeu o objeto; b) Do primeiro Agravo de Petição do Executado Banco do Brasil S/A (fls. 1031-1054), porque não observou os pressupostos de admissibilidade relativos à adequação e à reocorribilidade imediata das decisões atacadas, além do que o agravante não delimitou os valores impugnados, conforme exige o § 1º do artigo 897 consolidado, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 8.432/92; c) Do segundo Agravo de Petição do Executado Banco do Brasil S/A (fls. 1252-1274), porque o apelo não atendeu, integralmente, ao pressuposto recursal específico previsto no § 1º do art. 897 da CLT, que impõe a delimitação, justificada, dos valores impugnados. Intime-se. Belém, 20 de julho de 2001. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz Convocado - Relator

RELAÇÃO 57/01-SESSÃO: 18-7-2001

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT/3ª T./RO 3406/2001. RECORRENTES: DELTA PUBLICIDADE S.A. e DELTA DADOS LTDA. Doutora Maria Celina Menezes Vieira e outros. RECORRIDO: CARLOS LUIS TEIXEIRA DA SILVA. Doutora Giovana Augusta dos Santos Gonçalves e outros. PROLATOR: Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR DOUTOR EMANUEL DO NASCIMENTO BATALLA, CONSIDERANDO (1) QUE O ENQUADRAMENTO SINDICAL DO RECLAMANTE É DE EMPREGADO EM EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS (2º GRUPO - EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO - DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO), JÁ QUE MANTINHA CONTRATO DE EMPREGO COM A SEGUNDA RECLAMADA DELTA DADOS LTDA. (FOLHA 12), E QUANDO MUITO SERIA EMPREGADO DA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PROPRIETÁRIA DE JORNALIS E REVISTAS (3º GRUPO - TRABALHADORES EM EMPRESAS

JORNALÍSTICAS), COMO CONFESSADO NA DEFESA (FOLHA 33), TUDO CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 CONSOLIDADO; (2) QUE EM QUALQUER DESSES DOIS CASOS A CONVENÇÃO COLETIVA TRAZIDA COM A PETIÇÃO INICIAL PARA EMBASAR OS PEDIDOS É INAPLICÁVEL, PORQUE CELEBRADA COM ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTATIVAS DE OUTRAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS (TRABALHADORES NO COMÉRCIO, DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO) E ECONÔMICAS (COMÉRCIO), TAMBÉM CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 CONSOLIDADO (FOLHAS 13-18); (3) QUE A DATA-BASE DO RECLAMANTE ERA 1º DE JUNHO, CONFORME DEMONSTRAM OS REAJUSTES CONCEDIDOS NESTA DATA, DOCUMENTADOS NAS FICHAS FINANCEIRAS (FOLHAS 90-103), ENQUANTO A DATA-BASE DA CONVENÇÃO COLETIVA TRAZIDA PELO RECLAMANTE-RECORRIDO ERA 1º DE MARÇO (FOLHA 13), TORNANDO INDUVIDOSA SUA INAPLICAÇÃO AO CASO; (4) QUE A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA POR SINDICATO NÃO MODIFICA O ENQUADRAMENTO SINDICAL DO EX-EMPREGADO, QUE RESULTA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE DA EMPRESA (ARTIGOS 511 E SEQUINTE DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, RECUSANDO EXPRESSAMENTE E DEIXANDO PREQUESTIONADOS OS ARGUMENTOS TRAZIDOS EM CONTRAMINUTA (FOLHAS 158-162) E OS ARTIGOS 8º, 9º E 577 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, INVERTENDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E ISENTANDO O RECLAMANTE-RECORRIDO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR EQUIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2421/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. AGRAVADO: ELIAS ALBERTO DA SILVA DOURADO. Pontes e Yguaraci Macambira Santana Lima e outro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. Para conhecimento do agravo de petição, deve a parte indicar a matéria e os valores incontroversos, para permitir o imediato prosseguimento da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1468/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Sulamir Palmeira M. de Almeida e outros. AGRAVADO: MARCO AURÉLIO FREITAS BATTANOLI. Antonio Carlos Almeida Campelo e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DELIMITAÇÃO DOS VALORES - É requisito necessário para o recebimento do agravo de petição a delimitação de matéria e de valores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, POR AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2139/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutor José Ailton de Aguiar portela e outros. AGRAVADO: MARIA MARLENE ALMEIDA MEDEIROS E OUTROS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PRECATÓRIO - DISPENSA - DÍVIDA DE PEQUENO VALOR - A melhor interpretação da Constituição é aquela que dá efetividade ao legislador constituinte e permite a realização dos direitos e garantias inscritos na Lei Maior. Em havendo o permissivo constitucional, deve-se afastar a exigência demasiadamente formal, para dispensar a expedição do precatório nas dívidas de pequeno valor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2533/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros. AGRAVADO: ROSÂNGELA MIRANDA BRITO. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - É indispensável, para o conhecimento do agravo de petição, que a parte indique não apenas a matéria recorrida, mas também delimitar os valores impugnados, na forma do § 1º do art. 897 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, POR AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1233/2001. RECORRENTE: WILADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO. Advogados: Doutor Marcos Eiró do Nascimento e outros. RECORRIDOS: WENDELL DAS CHAGAS LAMEIRA. Advogados: Doutor Luiz Carlos de Souza Santos e outros. INTERMARKETING COMUNICAÇÃO LTDA. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: ATESTADO MÉDICO - VALIDADE - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 122 DO C. TST. Tendo o reclamado apresentado, oportuno tempore, atestado médico, com autenticidade conferida, comprovando condição adversa de saúde que o impossibilita de se fazer presente no dia e hora marcados para a audiência

de conciliação e julgamento, deve o Juízo adiar o ato e designar nova data para realizá-lo, de modo a garantir o direito de defesa à parte demandada, assegurado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INDEBIDAS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO APRESENTADA, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, ACOILHER A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, FUNDADA EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, PARA DECRETAR A NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUSIVE A INICIAL, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO MM. JUIZO DE ORIGEM PARA A REABERTURA DA INSTRUÇÃO, PROSEGUINDO-SE COM AS ULTERIORES DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

SESSÃO DO DIA 11-7-2001

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1846/2001. RECORRENTE: FRANCISCO PIRES DA COSTA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: AGRO INDUSTRIAL DELLY LTDA - PAULO JOSE GONÇALVES LEAL. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Faz jus o empregado ao pagamento de horas extraordinárias, quando não comprovada a devida quitação, mormente, quando a empresa foi confessada quanto a matéria de fato e inexistente nos autos elementos que se contraponham às declarações do obreiro, de maneira a desconstituí-las. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE 9 HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR SEMANA, NO PERCENTUAL DE 50%, NO VALOR DE R\$3.730,37, BEM COMO, AS REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, NO VALOR DE R\$51,59, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, NO VALOR DE R\$335,15, 13ª SALÁRIOS, NO VALOR DE R\$342,59, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MAIS 40%, NO VALOR DE R\$482,24 E, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, NO VALOR DE R\$540,56, NOS TERMOS DA PLANILHA DE CÁLCULOS EM ANEXO, QUE INTEGRA ESTE ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AMPLIANDO A CONDENAÇÃO DE CUSTAS PELA RECLAMADA PARA R\$254,67, CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, R\$12.733,76, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 050/2001
2ª TURMA

JULGADOS EM 20.07.2001

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ACÓRDÃO TRT/8ª T/ED/RO 2695/2001. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e Outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e Outros. ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e Outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Tendo as matérias discutidas nas razões do Recurso Ordinário sido analisadas detidamente, não há o que esclarecer no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS FACER TER SIDO A MATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DO EMBARGOS DECLARATORIOS TER SIDO DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO MAIS O QUE ESCLARECER NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT/8ª RO 03581/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDOS: CLODOMIRO GOMES SOARES JÚNIOR. Dr. Antônio Jairo dos Santos Araújo e outros. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: VT de Itaituba. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; TENDO EM VISTA HAVER SIDO SUSCITADA PELA PARTE QUE NÃO FOI CONDENADA À REVELIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

- RITO ORDINÁRIO:

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 02127/2001. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DE CANTINOS. Drª Ana Maria Cunha de Melo e outros. RECORRIDOS: JOÃO FARIAS DOS SANTOS. Drª Adriana Carla Magno Barbosa e outros. ALCINA DE OLIVEIRA CACELLA MOTA. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Restando caracterizada na instrução processual o pressuposto do art. 3º, da CLT, deve ser reconhecido o vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA; EXCLUIR A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; REDUZIR A CONDENAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A MULTA DO § 8º, DO ART. 477, DA CLT, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 01905/2001. RECORRENTE: SERRARIA DAMAS LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. RECORRIDO: CÍZUR DAVES DE OLIVEIRA. Drª Selma Clara Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Uma vez negada pela reclamada o labor em jornada excedente, cabe ao reclamante o ônus da prova, por se tratar de fato constitutivo de seu direito. Havendo o obreiro se desincumbido do ônus a que estava obrigado, há horas extras a deferir. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A MULTA DO § 8º, DO ART. 477, DA CLT, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 01941/2001. RECORRENTE: ERLINDO MOREIRA DA SILVA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Rodrigo Bernardes Braga. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Uma vez neutralizado o agente químico nocivo à saúde, através dos Equipamentos de Proteção Individual fornecidos pela reclamada, como confessado em depoimento pessoal pelo autor, não há adicional de insalubridade a deferir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 02350/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA. Drª Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO NAVES (FILHAZINHA BANDEIRANTES). Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: O ônus da prova de labor em jornada extraordinária e em domingos e feriados é do reclamante, a teor do disposto no art. 818, da CLT, e, 333, I, do CPC. Não tendo este se desincumbido deste ônus, não há o que deferir neste aspecto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 02243/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Dircete Cristina Furtado Nascimento e outros. PAULO REGINALDO MACIEL CORREA. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: O cálculo do adicional de periculosidade é feito tomando por base o salário básico do trabalhador e não a remuneração, mesmo para os eletricitários, consoante norma disposta no art. 193, § 1º, da CLT, e Enunciado 191, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO TODAS AS PARCELAS DEFERIDAS E JULGAR, AO FINAL, A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$131,64 CALCULADAS SOBRE R\$6.582,49, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 02062/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDO: RUBENS FERREIRA BARBOSA. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: A compensação efetuada na homologação contratual em favor do empregador deverá ser limitada a um mês de remuneração do empregado, conforme preceitua o art. 477, parágrafo 5º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 01724/2001. RECORRENTE: LOJAS ARAÚJO S/A. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RECORRIDO: CLAUDIO NOBRE SANTIAGO. Dr. David Cruz Araújo. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Uma vez negada pela reclamada o labor em jornada excedente, cabe ao reclamante o ônus da prova por se tratar de fato constitutivo de seu direito. Tendo este se desincumbido do ônus a que estava obrigado, deve a reclamada ser compelida ao pagamento das extras laboradas e não

remuneradas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 02196/2001. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gótsch e outros. RECORRIDA: ANA AMÉLIA FAUSTO DA SILVA. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMPRESA PÚBLICA. DEMORA ENTRE O CONHECIMENTO DA FALTA CONFESSADA E A ABERTURA DA SINDICÂNCIA. CONFIGURAÇÃO DO PERDÃO RECURSO. Se a entidade financeira, ainda que empresa pública, dispõe de modernos recursos de informática que possibilitam a rápida tomada de decisões no âmbito empresarial, não se justifica que leve mais de quatro meses para iniciar a apuração de uma falta antecipadamente percebida pela trabalhadora ao seu superior hierárquico e denunciada por cliente. A reação do empregador deve ser imediata à ciência do ato infrator. O desinteresse na aplicação da penalidade descaracteriza a justa causa, prevalecendo a despedida sem justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI FIXADAS.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 02258/2001. RECORRENTE: MAURO ANDRÉ LOBATO PERES. Dr. Sideneu Oliveira Conceição Filho. RECORRIDA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: 1 - JUSTA CAUSA - NÃO CONFIGURAÇÃO - O ato do reclamante de haver guardado documentos da empresa para exibir em Juízo, ainda que não tenha observado a ordem recebida para incinerá-los e ainda que a atitude juridicamente correta fosse ajuizar ação cautelar de exibição de documentos, não constitui falta grave e não comprazimento a confiança indispensável ao contrato de trabalho, uma vez provado que não se tratava de papéis confidenciais ou importantes para a empresa, mas sim de documentos indispensáveis à prova de direito trabalhista do autor, hipótese em que agiu em estado de necessidade, para evitar a destruição da prova, não causando qualquer dano ou prejuízo à reclamada. II - ESTABILIDADE - CIPEIRO - O art. 10, II, a, ADCT, da Constituição Federal, estabelece o cipeiro com a estabilidade provisória, desde o registro de sua candidatura, até um ano após o final de seu mandato. Tendo a reclamada o apelado o reclamante de desempenhar suas funções na CIPA, deve ser provido o apelo, para deferir a indenização correspondente até o final da garantia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A JUSTA CAUSA PARA DESPEDIÇÃO DO RECLAMANTE E INCLUIR NA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AOS SALÁRIOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2000 A ABRIL/2002, ATÉ UM ANO APÓS A EXPIRAÇÃO DO MANDATO NA CIPA, CONVERTENDO O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO EM INDENIZAÇÃO, FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPOSITOS DE FGTS 8% CORRESPONDENTES A ESSE PERÍODO, ALTOSSIM OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$200,00, CALCULADAS SOB O IMPORTE DE R\$10.000,00, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 02373/2001. RECORRENTE: MANOEL JOAQUIM DUARTE DE SOUZA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: I - SENTENÇA. LIMITES. A decisão deve manter-se nos limites da litiscontestatio (pedido e defesa), não devendo extrapolar o objeto do pedido, nos termos do art. 460 do CPC. O Juízo não poderia inovar a causa, analisando a parcela de reflexos das horas extras recebidas que, não era objeto da exordial, sob pena de decidir fora do pedido (extra petita). II - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ABATE DE FRANGO. INDEFERIMENTO. A atividade de abate de frango não está prevista em lei como necessariamente insalubre, apenas verificando-se a presença de agentes biológicos nocivos à saúde, quando o trabalhador fica exposto ao contato com couro, sangue, vísceras, de animais contaminados por doenças infecciosas. Como o reclamante não comprovou o trabalho em condições insalubres, capazes de provocar efeitos danosos a ponto de autorizar o deferimento do adicional de insalubridade, deve ser mantida a r. decisão que negou o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENTAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 23 de julho de 2001

NÁDIA MARIA RICKMANN FOIHA
Secretária da 2ª Turma

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/229/2001

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOPEZ JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PÁZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a reclamada NIWANO ELÉTRICA INSTALADORA COMÉRCIO LTDA., com endereço e CNPJ em

TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10º 1138/2001-9, em que RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA é reclamante, para comparecer à audiência inaugural no dia 26 de julho de 2001 às 12:50 horas, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dum Pedro I, 750, Bloco 01, 4º andar, para constatação à ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Seu não comparecimento à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. É para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e um. Eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto 10ª. Vara do Trabalho de Belém

PROCESSO 10º.VT-261/95-9
Reclamante: ENACO EDVALDO M. CARVALHO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA
Reclamado: JOÃO BOTELHO MARTINS E OUTROS
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 588, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO 10º.VT-1598/98-4
Reclamante: LUCIVALDO MANOEL PINHEIRO SOZINHO
Advogado: CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Reclamado: NORDISK TIMBER LTDA
Advogado: NINA MARIA RAMOS YOUSSEF AROUS
Despacho: ÀS PARTES: "DECIDE ESTA MM VARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO PARA QUE SEJA EXCLUÍDA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA, A IMPORTÂNCIA DE R\$-81.804,54; REJEITAR A MANIFESTAÇÃO NOS DEMAIS ASPECTOS".

PROCESSO 10º.VT-1860/2000-1
Reclamante: JOAS MATOS DE OLIVEIRA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA E RECEBER A CTPS, CONFORME SOLICITADO(DESENTRANHAMENTO).

PROCESSO 10º.VT-2216/2000-1
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA ROSARIO
Advogado: UBIRATAR DE AGUIAR
Reclamado: G M T GERENCIAMENTO LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MAINFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 46.

PROCESSO 10º.VT-1595/99-5
Reclamante: ALAOR DE OLIVEIRA
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO
Reclamado: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 10º.VT-45/2000-1
Reclamante: MANOEL ANTONIO CABRAL DOS SANTOS
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TRANSPORTADORA COMETA S/A
Advogado: ANTONIO HENRIQUE LOPES MAIA
Despacho: AO EXEQUENTE "INDEFIRO, POR FALTA DE OBJETO".

PROCESSO 10º.VT-629/2000-5
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ PANTOJA CUNHA
Advogado: LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Reclamado: RESTAURANTE TROPICANA E LUCIVALDO ABDORAL LOPES JÚNIOR
Advogado: VICTOR DIAS
Despacho: À EXEQUENTE INDICAR NOS AUTOS O PARADEIRO DOS EXECUTADOS NOS AUTOS.

PROCESSO 10º.VT-789/2001-1
Reclamante: APOLINÁRIO VERA CRUZ CARDOSO
Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: PAULO ROBERTO FIBI BATISTA
Advogado: ELIZABETE CRISTINA FEITOSA
Despacho: ÀS PARTES: "HOMOLOGO O ACORDO. CUSTAS PELA RÉ, COMO INDICADO NA R. SENTENÇA, INSS PELA RÉ, CONFORME A NATUREZA DOS CRÉDITOS OBJETO DA SENTENÇA, DEVENDO SER CALCULADA PELO CONTADOR DO JUÍZO E, APÓS, NOTIFICADO O RÉU PARA PAGAMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO".
Despacho: AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE PROCEDER NA ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE.

PROCESSO 10º.VT-1007/99-6
Reclamante: ROZEMERE DINIZ FAZZI
Advogado: JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: JOSÉ SOARES COMERCIO E REP LTDA.
Advogado: ANA CRISTINA SOARES
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADOS NOS AUTOS.

PROCESSO 10º.VT-1166/98-8
Reclamante: MARIA JOAQUINA DO SOCORRO FERREIRA MENDONÇA
Advogado: JOÃO WARISS DE ARAÚJO
Reclamado: ELIAS AGUIAR LIMA
Advogado: JORGE RODRIGUES GONÇALVES
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

PROCESSO 10º.VT-1208/2001-4
Reclamante: ALFREU DOS SANTOS
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS
Advogado:

Despacho: AO AUTOR "...ASSIM, DETERMINAR, NESTES AUTOS, QUE A RECLAMADA REALIZE O PAGAMENTO DO PDI AO AUTOR, COM O AFASTAMENTO DESTA E GARANTIA DE DIVERSOS BENEFÍCIOS, SERÁ PRATICAR ATO INCOMPATÍVEL E CONFLITANTE COM OS REFERIDOS MANDADOS. ASSIM, NÃO SE ENCONTRA PRESENTE O REQUISITO DO PERIGO DE DANO IRREVERSÍVEL (ANTE AOS MANDADOS DE SUSPENSÃO DO PDI), PORTANDO, ESTA MM. VARA REJEITA O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA".

PROCESSO 10º.VT-1210/2001-2
Reclamante: BERNARDO FERREIRA DE BRITO
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: J A LEITE NAVEGAÇÃO LTDA E INDUSTRIAS BRASILIT DA AMAZONIA S/A.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR "VISTOS, ETC...REJEITO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, POIS NAO VISLUMBRO A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E A PROVA INEQUÍVOCAS, POIS O AUTOR NÃO CORREU AOS AUTOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA ALEGADA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTO MOTIVO. INTIME-SE".

PROCESSO 10º.VT-1987/2000-3
Reclamante: ARLENO DE JESUS GATO SILVA
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: PRELTINS ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ISRAEL BARBOSA
Despacho: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 50 DOS AUTOS.

PROCESSO 10º.VT-2193/2000-4
Reclamante: ANTONIO RODRIGUES SOARES
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Reclamado: IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO NOS AUTOS.

PROCESSO 10º.VT-680/2001-1
Reclamante: ADMIR DOS SANTOS SERRA E OUTROS
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARDOSO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A E CAPAF
Advogado: RUBENS BRAGA CORDEIRO E MARIA DAS GRAÇAS MEIRA ABNADER
Despacho: AO AUTOR E AO BASA PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA CAPAF NOS AUTOS.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EXPEDIENTES

PROCESSO 7º.VT: 32/1991-9
Reclamante: MARIA GERALDA MACEDO FARIAS
Advogado: ANTÔNIO CRISTINO MENDES
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado: -
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FL.122, HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

PROCESSO 7º.VT: 80/2001-9
Reclamante: IRANILDO PEDRO FAGUNDES DA SILVA
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ - COOPSAIT
Advogado: REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO (UNIMED) / ENILDA DE FREITAS RODRIGUES (COOPSAIT)
Despacho: AO RECLAMANTE E À RECLAMADA COOPSAIT PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA UNIMED.

PROCESSO 7º.VT: 114/2001-0
Reclamante: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL
Reclamado: BELCONAV S/A
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO BEM NOMEADO À PENHORA PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7º.VT: 129/1993-5
Reclamante: DANIEL BOTELHO
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Reclamado: MAPE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO ÀS FLS. 382/383.

PROCESSO 7º.VT: 184/2001-X
Reclamante: OSMAR QUEIROZ DE PAULA
Advogado: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANANINDEUA
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI RECEBIDA NA VT-ANANINDEUA, TENDO RECEBIDO O Nº 1395/2001 NAQUELE JUÍZO.

PROCESSO 7º.VT: 316/2001-1
Reclamante: BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Reclamado: SIND. DOS TRABALHADORES MOV. MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: MARIA DE NAZARÉ BORGES BATALHA
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS PELOS RECLAMANTES.

PROCESSO 7º.VT: 383/1998-X
Reclamante: MARCINA TRINDADE MODESTO
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CONTIDO NO OFÍCIO ENCAMINHADO PELA VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

PROCESSO 7º.VT: 1130/2000-7
Reclamante: ZILENE ALVES DA SILVA
Advogado: ADRIANA CÉLIA PALHETA ANDRADE MAIA
Reclamado: IMPORTADORA JENNY MODAS LTDA.
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7º.VT: 1288/1995-0
Reclamante: FRANCISCO MARQUES DA GAMA
Advogado: DILERMIANDO DE ASSIS ARAÚJO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL.102, ENCAMINHADO PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL.

PROCESSO 7º.VT: 425/2001-6
Reclamante: JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO NONATO BRAGA
Reclamado: D.R. DOS SANTOS / L.CELSO DANTAS - ME
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (L.CELSO DANTAS - ME)
Despacho: AO RECLAMANTE E À RECLAMADA D.R. DOS SANTOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO L.CELSO DANTAS - ME

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 188/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7º.VT-251/1991-X
Exequente: DIOMANDO FERREIRA DO AMARANTE
Advogado: ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Executada: SERVIÇO COMERCIAL MIRALHA LTDA.
Advogado: -ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho respondendo como Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 11/ SETEMBRO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- IMÓVEL CONSTITUÍDO DE ÁREAS DE TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, INDICADOS PELOS LOTES Nº 11-QB E 16-QB, SITUADOS NO PARQUE RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, AVALIADOS EM R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) OS 2 LOTES.
- IMÓVEL CONSTITUÍDO DE ÁREAS DE TERRENOS SEM EDIFICAÇÃO, INDICADOS PELOS LOTES Nº 03, 02 E 11, TODOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE 3 CORAÇÕES, NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, DISTRITO DE BELÉM, MEDINDO CADA UM 10 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDOS, REGISTRADOS NO CARTÓRIO

DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 474, FL.474, LIVRO 2-E2, AVALIADO CADA UM EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, _____ (Maria do Horto Hoffmann de Souza), na Direção da Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY Juíza do Trabalho respondendo como Titular da 7ª Vara de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/2001

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho na Titularidade da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO EM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7VT-1091/2000-1 em que ÂNGELA MARIA DIAS PACHECO é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-9.665,78 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO Principal corrigido R\$ 8.338,80 Juros de Mora R\$ 522,60 FGTS R\$ 614,24 Custas R\$ 190,14 Total devido R\$ 9.665,78

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, _____ (Maria do Horto Hoffmann de Souza), na Direção da Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY Juíza do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS).

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4 VT-1070/2001-0, em que figura como reclamante RAIMUNDO NONATO GARCIA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 02.08.2001, ÀS 13:15 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA: AVISO PRÉVIO (30 DIAS) = R\$-800,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2000/2001 (6/12) = R\$-399,99; FÉRIAS (1/3) = R\$-133,33; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2000 (4/12) = R\$-266,66; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2001 (2/12) = R\$-133,33; FGTS + 40% = R\$-537,60; MULTA DA LEI 7855/89 DA CLT = R\$-800,00; SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE = R\$-302,00; HORAS EXTRAS = R\$-179,99; DIFERENÇA DE SALÁRIO RETIDO = R\$-190,00; ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, COMUNICAÇÃO AO DRT/INSS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIO ILÍQUIDOS.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEU REPRESENTANTE, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 18º dia de julho do ano 2001. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente

Edital, fica citada EMPRESA YI NAN NAN IMPORTAÇÃO LTDA, reclamada/ executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 4 VT-905/2000-2, em que figura como reclamante/exequente, JELSONE CLEY CARVALHO CONDER, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.440,51 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de julho de 2001. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 207/2001

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30.08.2001 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ RIVALTER DA SILVA RAMOS exequente(s), contra KM SERVIÇOS GERAIS LTDA. executado(a), nos autos Processo nº 1VTB-1929/2000-X, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): 1ª) UMA MÁQUINA FOTOCOPIADORA MARCA XEROX, MODELO FY1, Nº SÉRIE 066081, TIPO 5310. FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. AVALIAÇÃO R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). 2ª) UM AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL DE 30.000 BTU'S, COM FACHADA NA COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO, INSTALADO NA SALA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL. AVALIAÇÃO R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS). 3ª) UM AR CONDICIONADO ELECTROLUX, 10.000 BTU'S, COM TIMER, EM PERFEITO ESTADO, INSTALADO NA SALA DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, AVALIAÇÃO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS). 4ª) UM AR CONDICIONADO PANASONIC, 10.000 BTU'S, COM FACHADA NA COR DOURADA E MARROM, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), INSTALADO NA SALA DO ARQUIVO. TOTAL PENHORADO: R\$-3.480,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2001. Eu, _____ Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (Neucy Rodrigues de Oliveira), Diretora de Secretaria Substituta, o subscrevo.

A JUÍZA:

ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 208/2001

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30.08.2001 às 13h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ELIAS CORDEIRO, exequente(s), contra ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA, executada(s), nos autos Processo nº 1 VT-0532/2001-7, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "1.400 (HUM MIL E QUATROCENTOS) QUILOGRAMAS DE PIRAMUTADA, EVISCERADAS, SEM CABEÇA, SEM CLASSIFICAÇÃO, CONGELADAS, AVALIADO EM R\$-1,00 O QUILOGRAMA. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)." *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2001. Eu, _____ Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

A JUÍZA:

ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR JUÍZA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA TEL./FAX.: 91 751-1148 E-MAIL: SEC.ABAETETUBA@TRT8.GOV.BR JUIZ TITULAR CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA MARTINHO LUTERO PINHEIRO

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 1206/2001-1 Rte: GLEIZER GILBERT GOMES DA SILVA Adv: Dra. ANA LÚCIA BRAGA GOMES Rda: AKIRA HOTEL Adv: Dr. EMANUEL AMARAL DOS SANTOS DECISÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLAR. E INTERPOSTOS POR GLEIZER G. GOMES DA SILVA, NO PROCESSO MOVIDO EM FACE DE AKIRA HOTEL, REJEITANDO-O TOTALMENTE.

PROCESSO Nº 101 - 1383/2001-1 Rte: JOSÉ LUIS BATISTA CRUZ Adv: Dra. SILVIA BLOISA B. SODRE Rda: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Adv: CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI DECISÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. NO PROCESSO MOVIDO POR JOSE LUIS BATISTA CRUZ, REJEITANDO-O TOTALMENTE.

PROCESSO Nº 101 - 987/2001-6. Rte: ANDRÉ MACIEL PINHEIRO Adv: DR. JOSÉ HEINÁ MAUÉS Rda: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Adv: DR. DENNIS DE ALMEIDA ALVES DECISÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR CELPA-CENTRAIS ELÉTR. DO PARÁ S/A, NO PROCESSO MOVIDO POR ANDRÉ MACIEL PINHEIRO, REJEITANDO-O TOTALMENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA SERCONS-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-1430/2001-6, ENTRE PARTES: TIBURCIO CAMPOS MOURÃO, RECLAMANTE E SERCONS-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PREFE MUNICIPAL, RECLAMADAS, FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE OITO (08), DIAS PARA QUERENDO, CONTRA-ARRAZOARDES O REFERIDO RECURSO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E UM (18.07.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA RESENHA NO 012 - 443/2001

PROCESSO NO : 012 - 512/1996-4 Reclamante: EREMITA MOREIRA LIMA REGO Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS Reclamado : CONSERVADORA TITAN LTDA Advogado(a) : Assunto: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 191, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I-DEFIRO A ATUALIZACAO; II-INDEFIRO A EXPEDICAO DE OFICIO A DR.FEIS QUE E ONUS DO AUTOR INDICAR BENS A PENHORA, CONFORME LHE DETERMINA A LEGISLACAO, SENDO ILEGAL A QUEBRA DE SIGILO FISCAL EM PROCEDIMENTO DE NATURE ZA CIVIL TRABALHISTA. DAR CIENCIA. EM 17.07.01 JUIZ

RESENHA NO 012 - 444/2001

PROCESSO NO : 012 - 682/2001-5 Reclamante: JORGE FIRMINIANO DA CONCEICAO FILHO Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA Reclamado : BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA Assunto: AOS PATRONOS DA PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...REJEITA, INTEGRALMENTE, O EM BARGOS DE DECLARACAO DO RECLAMADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO." (...) "CONDENO O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA, EM COTEJO COM A INICIAL E SER MAJORADA, ATÉ O LIMITE DO PERCENTUAL PREVISTO EM LEI, EM CASO DE REINCIDENCIA, FICANDO O RECLAMADO DESDE LOGO ADVERTIDO.".

MM. 012 VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA
NO 012 - 422/2001

PROCESSO NO : 012 - 2121/2000-1
Reclamante: SILVIA FERREIRA FEITOSA
Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAINT S/C LTDA.
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A
PENHORA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOB PENA DE SUSPENSAO DA
EXECUCAO.

RESENHA
NO 012 - 423/2001

PROCESSO NO : 012 - 820/2000-6
Reclamante: ANA SABRINA SARMENTO DE ALMEIDA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: P M LOBATO
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A
EXECUCAO.

RESENHA
NO 012 - 424/2001

PROCESSO NO : 012 - 875/2001-5
Reclamante: FERNANDO AUGUSTO MARTINS DAS NEVES
Advogado(a):
Reclamado: AUTO GUIA PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR
RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB
PENNA DE EXECUCAO, APOS O QUE SERA APRECIADA A PETICAO DE
ACORDO.

RESENHA
NO 012 - 425/2001

PROCESSO NO : 012 - 410/2001-5
Reclamante: JADROELSON MARQUES PACHECO
Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado: H S DUARTE COMPANHIA LTDA
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECOLHER A DIFERENCA
NO VALOR DE R\$62,86 (SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS
CENTAVOS) REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS, CONFORME
DETERMINACAO DESTE JUIZO.

RESENHA
NO 012 - 426/2001

PROCESSO NO : 012 - 758/2000-5
Reclamante: CLAUDIO CESAR FERREIRA NEPOMUCENO
Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: MA3 ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR OS
RECOLHIMENTOS FISCAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE
EXECUCAO (INSS).

RESENHA
NO 012 - 427/2001

PROCESSO NO : 012 - 759/2000-7
Reclamante: RONALDO NOVAES BARROS
Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: MA3 ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR OS
RECOLHIMENTOS FISCAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE
EXECUCAO.

RESENHA
NO 012 - 428/2001

PROCESSO NO : 012 - 1792/2000-X
Reclamante: CHAGAS CATARINO SEGUINS
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado: PAULO ETELVINO FERREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO
A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 27.

RESENHA
NO 012 - 429/2001

PROCESSO NO : 012 - 669/2001-2
Reclamante: ARNALDO DE OLIVEIRA COUTO
Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
Reclamado: ASSOCIACAO COMUNITARIA RESIDENCIAL TAPAJOS
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO
CONTEUDO DA PETICAO AS FL. 104, ONDE A MESMA OFERECE BENS A
PENHORA.

RESENHA
NO 012 - 430/2001

PROCESSO NO : 012 - 1011/2001-7
Reclamante: NUBIO OLIVEIRA DE PAULA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: CIA BRASILEIRA DE ALUMINIO
Advogado(a): PATRICIA MAUES HANNA
Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO
ORDINARIO

RESENHA
NO 012 - 431/2001

PROCESSO NO : 012 - 923/2001-1
Reclamante: NILDO RODRIGUES AMARAL JUNIOR
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Reclamado: BANDA DUAS GERACOES
Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINARIO.

RESENHA
NO 012 - 432/2001

PROCESSO NO : 012 - 1653/2000-7
Reclamante: DEBORA BITENCOURT BARBOSA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Reclamado: M M S COMERCIAL LTDA
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA APRESENTAR
COMPROVANTE DO VALOR LEVANTADO PARA QUE SE POSSA CUMPRIR
OS DEMAIS ITENS DO DESPACHO DE FL. 184

RESENHA
NO 012 - 433/2001

PROCESSO NO : 012 - 2094/2000-2
Reclamante: RAIMUNDA TAVARES DE SOUSA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: J B S CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A
PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA
EXECUCAO.

MM. 012 VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA
NO 012 - 405/2001

PROCESSO NO : 012 - 1818/1999-X
Reclamante: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
Advogado(a): ANDRE RAIMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: CONSTERRA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A
RECLAMADA INDICOU A NHORA O BEM ABAIXO RELACIONADO: 30
METROS CUBICOS DE MADEIRA SERRADA DA ESPECIE MASSARANDUBA
EM TAMANHOS DIVERSOS (BITOLAS), AVALIADOS EM R\$ 360,00 O METRO
CUBICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$10.800,00, QUE SE ENCONTRAM
DEPOSITADOS NO KM 02 DA PA-150 - MOJU-PARA, NO DEPOSITO DA
EMPRESA EXECUTADA.

RESENHA
NO 012 - 410/2001

PROCESSO NO : 012 - 863/1995-4
Reclamante: RUI DE OLIVEIRA BARROS
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S A
Advogado(a): JOANA D'ARC AZEVEDO MILEO
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE - RUI DE OLIVEIRA BARROS - E
A PATRONA DOS RECLAMADOS BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS
GERAIS S/A E CREDIREAL ASSOCIACAO PREVIDENCIA SOCIAL
COMPLEMENTAR - JOANA D'ARC AZEVEDO MILEO PARA
APRESENTAREM OS SEGUINTES ELEMENTOS: RECIBOS DE
PAGAMENTO DE RUI DE OLIVEIRA BARROS A PARTIR DE NOV/2000,
INCLUSIVE DE 13 SALARIO/2000, DO CREDIREAL, CREDIPREV E INSS.

RESENHA
NO 012 - 412/2001

PROCESSO NO : 012 - 563/1996-X
Reclamante: JOAO QUEIROZ DE SOUZA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado: PARAWOOD COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO
DESPACHO DE FL. 190/191.

RESENHA
NO 012 - 413/2001

PROCESSO NO : 012 - 1150/1999-0
Reclamante: JOSIVALDO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado: CASA DOS PAES LTDA
Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA,
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSIDERANDO QUE HOUE
LIBERACAO DA PENHORA ANTERIOR.

RESENHA
NO 012 - 414/2001

PROCESSO NO : 012 - 266/2001-2
Reclamante: EMANOEL ALVES CARDOSO
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: JOSE MARIA PEREIRA BESSA
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 13/09/2001, as 15:00 horas
para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes
autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)
executado(a), na remissao da divida.

RESENHA
NO 012 - 415/2001

PROCESSO NO : 012 - 1833/2000-9
Reclamante: EDUARDO JOSE CASTRO SALAME
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: BENEDITO ANTONIO MORAES PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA DA
SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO COM A CONCLUSAO A SEGUIR:
"ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS
PELO EMBARGANTE EDUARDO JOSE CASTRO SALAME, CONTRA O
EMBARGADO BENEDITO ANTONIO MORAES PINHEIRO, PARA
EXTINGUI-LO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ARTIGO
267, IV DO CPC, APLICADO SUPLETIVAMENTE AO PROCESSO
TRABALHISTA POR FORCA DO ARTIGO 769 DA CLT, BEM COMO
CONDENANDO-O A PAGAR A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA,
FACE A LITIGANCIA DE MA-FE, TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO
NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

RESENHA
NO 012 - 416/2001

PROCESSO NO : 012 - 501/1994-7
Reclamante: SERGIO BENEDITO PUGET MERGULHAO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS
A EXECUCAO.

RESENHA
NO 012 - 417/2001

PROCESSO NO : 012 - 572/1996-0
Reclamante: NELSON ALMEIDA FURTADO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE
FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETICAO DE FLS. 275/277
DOS AUTOS PORQUE DESERTO. FICA RETIFICADO QUE ONDE CONSTA
"INSS", LEIA-SE NELSON ALMEIDA FURTADO E OUTROS.

RESENHA
NO 012 - 418/2001

PROCESSO NO : 012 - 46/2001-X
Reclamante: EDILSON SOARES BRITO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: DORIMAR LEAL MONTEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O
BEM PENHORADO A FL. 37 DOS AUTOS FOI LIBERADO.

RESENHA
NO 012 - 419/2001

PROCESSO NO : 012 - 1485/2000-1
Reclamante: ANTONIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O
VALOR DE FLS. 199 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA
NO 012 - 420/2001

PROCESSO NO : 012 - 212/2001-1
Reclamante: BENEDITO ERICIO DA CRUZ CARDOSO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE
O VALOR DE FLS. 55 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA
NO 012 - 421/2001

PROCESSO NO : 012 - 1683/2000-5
Reclamante: FRANCISCO HOLANDA TAVARES FILHO

Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Reclamado(a): BELCONAV S A

Advogado(a):
Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 43 ONDE DECLARA QUE OS EXTRATOS DAS CONTAS 9925-2 E 15700-7 DE TITULARIDADE DO RECLAMADO APRESENTAM SALDO DEVEDOR.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.
Nº 12ª VTB-95/01-A.

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 (ONZE) do mês de SETEMBRO do ano de 2001, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ª VTB-1786/99-1, entre partes: MANOEL DA LUZ ROSÁRIO DE SOUSA, exequente(s), e H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, executada (s) constante(s) de: IMÓVEL - Apartamento nº 201 do 2º pavimento do Edifício "ROMA", situado na Rua dos Tamoiros nº 1474, entre Travessas Apinagés e Tupinambás, bairro de Baista Campos, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1/32 avos do terreno (forneiro) à CODEM antes à PMB) onde está construído o referido Edifício, apartamento esse com 207,09 m2 de área privativa, 190,80 m2 de área útil e 336,94 m2 de área proporcional, contendo as seguintes divisões internas: vestibulo, estar, jantar, 02 dormitórios, sala de banho, 02 suítes, circulação, lavabo, 03 sacadas, copa-cozinha, área de serviço, quarto e WC de empregada, com direito a duas vagas de garagem, medindo todo o terreno em que foi construído o Edifício, 27,45 m de frente por 77,00 m de comprimento em ambas as laterais, tendo a linha de fundos 28,55 m, confinado de ambos os lados com quem de direito, de propriedade da executada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, Livro nº 2-BP, matrícula M-20622, às fls. 222, avaliado em R\$-220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitantes na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº.15/96. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, _____ (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 94/01-A. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) A M B FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª VTB-24/2001-0, em que é(são) exequente JOSÉ RUIZ RIVERA NETO, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-5.710,06 (CINCO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS), atualizado em 03.04.2001, que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quanto bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: _____ (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.///

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.
Nº 12ª VTB-93/01-A.

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 (ONZE) do mês de SETEMBRO do ano de 2001, às 16:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ª VTB-2011/00-5, cujo reclamante é IVANILSON TRINDADE RIBBEIRO, e JOSÉ ALVES NETO, reclamado, na execução movida por INSS, exequente, contra JOSÉ ALVES NETO, executada(s), constante(s) de: 15 (QUINZE) JOGOS DE PAINÉIS EM ALUMÍNIO, CADA JOGO CONTÉM CINCO PAINÉIS COM AS RESPECTIVAS TAMPAS NOVAS, CADA CONJUNTO AVALIADO POR R\$-15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$-225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitantes na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº.15/96. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que

deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, _____ (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TRAV. DOM PEDRO I, 750, PRAÇA BRASIL - UMARIZAL - BELÉM - PA -
66050-100
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 12ª - 54/2001

PROCESSO Nº 12ª VTB-266/2001-2
Exequente: EMANOEL ALVES CARDOSO
Executado: JOSE MARIA PEREIRA BESSA
A Doutora Vanja Costa de Mendonça, Juíza Titular, da 12ª Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/09/2001, às 15:00 h, na 12ª VT de Belém, localizado na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, Belém - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados nos autos supracitados, bens estes que seguem abaixo discriminados:
- CIENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS (150m2) DE LAJOTA CERÂMICA SANTA MARIA S/A, COR CORAL, QUALIDADE A, 10X10, SENDO UM METRO POR CAIXA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS) AVALIADO EM R\$1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens pela melhor oferta, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
Dado e passado nesta cidade de Belém - PA, em 18 de julho de 2001. Eu, _____ Rosa Maria Conceição Alves, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:
VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza Titular

MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TRAV. DOM PEDRO I, 750, PRAÇA BRASIL - UMARIZAL - BELÉM - PA -
66050-100
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 12ª - 51/2001

PROCESSO Nº 12ª VTB-346/2001-0
Exequente: MANOEL JARDIM DA SILVA
Executado: SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA
A Doutora Vanja Costa de Mendonça, Juíza Titular, da 12ª Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, fica citado SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), atualizado em 04/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
Resumo:
Principal Corrigido 2.000,00
Valor de Multa 400,00
Total devido 2.400,00
Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém - PA, em 16 de julho de 2001. Eu, _____ Rosa Maria Conceição Alves, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:
VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza Titular

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.
Nº 12ª VTB-92/01-A.

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 (ONZE) do mês de SETEMBRO do ano de 2001, às 15:30 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº

12ª VTB-401/01-4, entre partes: SELMA NASCIMENTO QUEMEL, exequente(s), e OLÍVIA PIMENTEL PASSOS, executada (s) constante(s) de: 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA TIPO OVERLOCK, SEMI-INDUSTRIAL, MARCA RCM, MODELO GNI-6, COM BANCADA E MOTOR ELÉTRICO RCM DE 150 W, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitantes na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº.15/96. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, _____ (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª T. RO 2629//2001. RECORRENTE: IDANILDO GOMES DE ARAÚJO Dr. Alzenir de Souza Santos. RECORRIDA: ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao recurso ordinário, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, tendo em vista ser deserto e; determino a intimação do recorrente e a notificação da recorrida, através de imediata publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado e, se disponível endereço, pelo correio eletrônico. Belém, 23 de julho de 2001.

EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Juiz Relator

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 251/2001.

A Doutora FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de agosto de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance nos autos do PROCESSO Nº 3ª VT - 277/2001-6 em que são partes: RAIMUNDO AFONSO DOS SANTOS, exequente, e EDENICE DO CARMO GALVÃO e OUTRA, executados, constante de: 01 (UM) VEÍCULO, AUTOMÓVEL FIAT PALIO WEEKEND CITY, 1,6 MPI, DE PLACA JTV-1983, DE COR BRANCA, NÃO TEM O DOCUMENTO DO VEÍCULO, NÃO SABE O ANO DO VEÍCULO, ESTÁ EM BOM ESTADO, AVALIADO EME R\$-17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.07.2001. Eu, Maria Dilmá Cordeiro Pinto, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
252/2001.

A Doutora FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de agosto de 2001 às 13:10 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance nos autos do PROCESSO Nº 3ª VT - 1700/1995-2 em que são partes: DJILSON SERRÃO PEREIRA, exequente, e RODOMAR LTDA., executado, constante de: 01 - DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO EDIFICADO COM PRÉDIO PRÓPRIO PARA RESIDÊNCIA, COLETADO SOB Nº 380, ANTE Nº 114, OUTRORA Nº 36, SITO A AV. CONSELHEIRO FURTADO ESQUINA COM TUPINAMBAS MEDINDO O TERRENO QUE É FOREIRO A CODEM 6,80M DE FRENTE POR 40,90M DE FUNDOS AO CORREIR DA TRAV. TUPINAMBAS, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO LIVRO 3-AA, FLS 133, TRANSCRICAO 23592. AVALIADO EM R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); 02 - UM IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 386 SITO A CONSELHEIRO FURTADO ENTRE TUPINAMBAS E APINAGES, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO LIVRO 2-J FLS 163 MATRICULA M-3.163. REFERIDOS IMÓVEIS PERTENCEM A LILIAN LUCIA MORAES CABRAL, VANIA LIGIA MORAES CABRAL, ROSILEA MORAES CABRAL, KATIA MORAES CABRAL COM CLAUSULA DE USUFRUTO VITALICIO A ALFREDO RODRIGUES CABRAL, E LIA NORMA MORAES CABRAL, TODOS SOCIOS DA EXECUTADA, PASSANDO POR ISSO A INTEGRAR O POLO PASSIVO DA EXECUCAO TRABALHISTA. AVALIADO EME R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). TOTAL DA AVALIACAO R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado

e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.07.2001. Eu, Maria Dilmá Cordeiro Pinto, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. FLÁVIA JOSENE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
253/2001.

A Doutora FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de agosto de 2001 às 13:20 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 3ª VT - 972/1996-4 em que são partes: ANA DE FÁTIMA BOUÇÃO DE SOUZA, exequente, e PARQUE DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA., executado, constante de: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL GM KADETT SL, ANO DE 1992, DE PLACA JTJ-1089, DE COR VERDE, COD RENAVAN 141491388, CHASSI Nº 9BGKT08GNM302208, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fizado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.07.2001. Eu, Maria Dilmá Cordeiro Pinto, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. FLÁVIA JOSENE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
254/2001.

A Doutora FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de agosto de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 3ª VT - 1867/2000-3 em que são partes: MARCO MAURÍCIO BANNA, exequente, e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA., executada, constante de: 01 (UM) MICRO-COMPUTADOR, MARCA DCTS-GM600 365, PENTIUM II 300 MHS, COM MONITOR MARCA TCE, Nº 789658020057-1, 80 W, 50/60 HZ, COM IMPORESSORA, MARCA LQ-10070, NO ESTADO, FUNCIONANDO, CONJUNTO TODO EDE, COR BRANCO GELCO. AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fizado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.07.2001. Eu, Maria Dilmá Cordeiro Pinto, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. FLÁVIA JOSENE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
255/2001.

A Doutora FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de agosto de 2001 às 13:40 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 3ª VT - 641/2001-1 em que são partes: LEILA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS, exequente, e MARIA CONCEIÇÃO B. GOMES, executada, constante de: 01- 01 (UMA) DEJANTAR COM SEIS CADEIRAS, EM MADEIRA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) 02- UM ARMÁRIO, EM MADEIRA, COM QUATRO PORTAS, SENDO AS DUAS PORTAS CENTRAIS DE VIDRO E DUAS GAVETAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fizado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.07.2001. Eu, Maria Dilmá Cordeiro Pinto, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. FLÁVIA JOSENE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
256/2001.

A Doutora FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de agosto de 2001 às 13:50 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 3ª VT - 1156/2001-X em que são partes: INSS, exequente, e J R F DE LIMA, executados, constante de: 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA TCE, F-230, COR CHUMBO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-170,00 (CENTO E SETENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fizado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.07.2001. Eu, Maria Dilmá Cordeiro Pinto, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. FLÁVIA JOSENE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
257/2001.

A Doutora FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de agosto de 2001 às 14:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do PROCESSO Nº 3ª VT - 367/2001-7 em que são partes: LUIZ CLÁUDIO VELOSO FRAGA, exequente, e TUFÍ HONCI JUNIOR, executado, constante de: 01- 01 (UM) BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADOR, MARCA GELOPAR, COM DUAS PORTAS TRASEIRAS, EM MADEIRA, AÇO E VIDRO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, MOTOR MARCA EMBRACO, AVALIADO EM R\$-900,00 (NOVECENTOS REAIS); 02- 01 (UM) BALCÃO EXPOSITOR, MARCA GELOPAR, COM DOIS NÍVEIS DE PRATELEIRAS, MODELO MVNR 118, SÉRIE Nº 542/2000, EM BOM ESTADO, EM MADEIRA, AÇO E VIDRO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); 03- 01 (UM) BALCÃO EXPOSITOR, MARCA GELOPAR, COM UM NÍVEL DE PRATELEIRA, MODELO MXNR-070, SÉRIE Nº 1241/2000, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 04- UM (UM) EXPOSITOR PARA COMIDAS, COM OITO CUBAS, MARCA PROGÁS, ELÉTRICO, EM AÇO INOX E VIDRO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); 05- 05 (CINCO) MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA, CADA UMA AVALIADA EM R\$-18,00 (DEZOITO REAIS); 16 (DEZESSEIS) CADEIRAS PLÁSTICAS, COR BRANCA, CADA UMA AVALIADA EM R\$-8,00 (OITO REAIS); 06- 02 (DUAS) MESAS METÁLICAS, COR BRANCA, CADA UMA AVALIADA EM R\$-15,00 (QUINZE REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-2.698,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fizado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 21.07.2001. Eu, Maria Dilmá Cordeiro Pinto, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. FLÁVIA JOSENE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 003 - 28/2001

PROCESSO NO: 003 - 1098/2001-0

Exequente: DORI JOSE DIAS

Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$157.710,52 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 30/04/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 139.413,05

Valor das Custas 2.788,26

INSS 15.509,21

Total devido 157.710,52

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFUTIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de julho de 2001. Eu MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 003 - 29/2001

PROCESSO NO: 003 - 1442/2000-4

Exequente: INSS

Executado: ORLANDO AGUIAR DA SILVA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ORLANDO AGUIAR DA SILVA, Executado

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: 40 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de julho de 2001. Eu MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiri e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 003 - 30/2001

PROCESSO NO: 003 - 1120/2001-0

Reclamante: MAURICIO MENDES DE OLIVEIRA

Reclamado: IRMAOS CONDE LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) IRMAOS CONDE LTDA, Reclamado

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de SENTENÇA ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR MAURICIO MENDES DE OLIVEIRA, IRMAO CONDE LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A DAR BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$10,00, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO ARBITRADA EM R\$500,00. CIENTE O RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de

BELEM_PA, 16 de julho de 2001. Eu

MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA,

confiri e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA PG: 1
NO 003 - 352/2001

PROCESSO NO: 003 - 1717/1999-3

Reclamante: FLAVIANO JOSE MARQUES VALOIS

Advogado(a): LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA REFORMULACAO DE CALCULO DE FLS.188/

191.

RESENHA PG: 1
NO 003 - 353/2001

PROCESSO NO: 003 - 166/2001-8

Reclamante: NAZARENO DO SOCORRO SANTOS DAS NEVES

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

A RECLAMADA PARA APRESENTAR: CONTRACHEQUES OU FICHAS

FINANCEIRAS DO P

ER

MODO DE 07/87 A 06/91, NO PRAZO DE 5 DIAS.

RESENHA PG: 2
NO 003 - 354/2001

PROCESSO NO: 003 - 166/2001-8

Reclamante: NAZARENO DO SOCORRO SANTOS DAS NEVES

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

A RECLAMADA PARA APRESENTAR: OS CONTRACHAQUES OU AS FICHAS

FINANCEIRAS

DO PERIODO DE 08/87 A 06/91 NO PRAZO DE 5 DIAS.

RESENHA PG: 3
NO 003 - 355/2001

PROCESSO NO: 003 - 912/2001-6

Reclamante: TAIZ DE NAZARE SILVA CARDINS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

RESENHA PG: 4
NO 003 - 356/2001

PROCESSO NO: 003 - 1565/1999-6

Reclamante: WANDERLEY LIMA OLIVEIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: MARCENARIA ARAUJO

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA

PETICAO DE FLS

43

RESENHA PG: 5
NO 003 - 357/2001

PROCESSO NO : 003 - 593/2001-5

Reclamante: BRUNO CHRYSYIAN DE FIGUEIREDO COSTA

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DE FLS. 149/153.

MM. 003 VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA PG: 1
NO 003 - 352/2001

PROCESSO NO : 003 - 1717/1999-3

Reclamante: FLAVIANO JOSE MARQUES VALOIS

Advogado(a): LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA REFORMULACAO DE CALCULO DE FLS.188/191.

RESENHA PG: 1
NO 003 - 353/2001

PROCESSO NO : 003 - 166/2001-8

Reclamante: NAZARENO DO SOCORRO SANTOS DAS NEVES

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

A RECLAMADA PARA APRESENTAR : CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 07/87 A 06/91, NO PRAZO DE 5 DIAS.

RESENHA PG: 2
NO 003 - 354/2001

PROCESSO NO : 003 - 166/2001-8

Reclamante: NAZARENO DO SOCORRO SANTOS DAS NEVES

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

A RECLAMADA PARA APRESENTAR: OS CONTRACHAQUES OU AS FICHAS FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 08/87 A 06/91 NO PRAZO DE 5 DIAS.

RESENHA PG: 3
NO 003 - 355/2001

PROCESSO NO : 003 - 912/2001-6

Reclamante: TAIZ DE NAZARE SILVA CARDINS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA PETICAO DE FLS 48.

RESENHA PG: 4
NO 003 - 356/2001

PROCESSO NO : 003 - 1565/1999-6

Reclamante: WANDERLEY LIMA OLIVEIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: MARCENARIA ARAUJO

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA PETICAO DE FLS 48.

RESENHA PG: 5
NO 003 - 357/2001

PROCESSO NO : 003 - 593/2001-5

Reclamante: BRUNO CHRYSYIAN DE FIGUEIREDO COSTA

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DE FLS. 149/153.

RESENHA PG: 6
NO 003 - 358/2001

PROCESSO NO : 003 - 429/2001-3

Reclamante: MARA NELISE FERREIRA CORREA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/A LTDA

Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAR CONHECIMENTO DE SENTENÇA: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/A LTDA, NA RECLAMACAO TRABALHISTA FORMULADA POR MARA NELISE FERREIRA CORREA, PARA SANAR A CONTRADICAO EXISTENTE NA R. DECISAO EMBARGADA, RECONHECENDO COMO SALARIO BASE DA RECLAMANTE A IMPORTANCIA DE R\$152,88. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.

RESENHA PG: 7
NO 003 - 359/2001

PROCESSO NO : 003 - 732/1999-5

Reclamante: NELSON ADRIANO BATISTA PEREIRA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Reclamado: M MOGNO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA NO PRAZO DE TINTA DIAS PROCEDER A INDICACAO DOS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA PG: 8
NO 003 - 360/2001

PROCESSO NO : 003 - 1003/1995-2

Reclamante: FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

Reclamado: COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS.300 FOI CONVALIDADO EM PENHORA.

RESENHA PG: 9
NO 003 - 361/2001

PROCESSO NO : 003 - 1003/1995-2

Reclamante: FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

Reclamado: COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS.300 FOI CONVALIDADO EM PENHORA.

RESENHA PG: 10
NO 003 - 362/2001

PROCESSO NO : 003 - 1279/2001-4

Reclamante: ARMANDO MARINHO PINTO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: A VALB PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES PARA QUE TOMEM CIENCIA: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.11/12 PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, COMINANDO CUSTAS PELO AUTOR NO VALOR DE R\$ 17,87, APURADAS SOBRE O VALOR DA CAU

SA, FICANDO ISENTO DO RECOLHIMENTO NA FORMA DA LEI.

RESENHA PG: 11
NO 003 - 363/2001

PROCESSO NO : 003 - 2282/2000-2

Reclamante: GILVANDRO DA ROCHA VIANA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES AERO CLUB LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES PARA QUE TOMEM CIENCIA: HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.46/47, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, INCIDINDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$18,00, APURADAS SOBRE O VALOR DA CONCILIAÇÃO, FICANDO ISENTO DO RECOLHIMENTO NA FORMA DA LEI. PARCELA ACORDADA REFERENTE A DIFERENÇA DE DEPOSITOS DO FGTS, NÃO INCIDINDO CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, EM VIRTUDE DE SUA NATUREZA INDENIZATORIA, DA MESMA FORMA SÃO INDEVIDAS CONTRIBUICOES FISCAIS, A TEOR DO ART.39, XX DO DECRETO 300/99.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAIS E RESENHAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, na Titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa MEDGRUPO ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL SAÚDE S/C LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo 6VT-1020/01-7, em que é reclamante ROSÂNGELA MARGARETE ABDON DA COSTA, para tomar ciência do seguinte: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 27/08/01 ÀS 12 horas PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A).

NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).

O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 18 de julho de 2001, eu _____ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Modla), Diretora de Secretaria, em substituição subscreevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 2070/00

Exequente: MARCOLINO BARBOSA DA SILVA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado(a): TABA - TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 89 DOS AUTOS.////

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 491/01

Exequente: ANTONIO ULISSES DOS SANTOS

Advogado(a): Maria Odete Lopes de Lima
 Executado(a): EMPESCA ALIMENTOS S/A
 Advogado(a): Lorene de Fátima Barros da Silva
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, EM 05 DIAS, DIZER SE ACEITA O BEM NOMEADO A PENHORA PELO RECLAMADO.// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 457/99
 Exequente: ALBERTO DO CARMO DIAS
 Advogado(a): ANTONIO DE PÁDUA TUMA HABER
 Executado(a): JABOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 30 DIAS NOMEAR BENS APENHORA DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, SOB PENA DE SUEPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1631/00
 Exequente: JOSÉ REGINALDO PASTANA DE FREITAS
 Advogado(a): Reinaldo Torres Miranda
 Executado(a): PAULO FRANCISCO PACHECO QUARESMA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA EM 10 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 50/52 DOS AUTOS.// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 336/00
 Exequente: CARLOS MANOEL BORGES PRIETO
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Advogado(a): PAULA FRANSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA EM 10 DIAS, INFORMAR AO JUÍZO, SE RECEBEU OU NÃO O FORMULÁRIO DSS - 8030.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 115/99
 Exequente: PAULO CESAR LIMA DE PAIVA
 Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
 Executado(a): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
 Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON
 Conteúdo: AO RECLAMANTE-AGRAVADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRARAZOAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1755/99
 Exequente: ALBERTO SEBASTIÃO PINHEIRO PEREIRA
 Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
 Executado(a): BELMARES - BELÉM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA
 Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
 Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA EM 05 DIAS, RECOLHER O VALOR DA MULTA COBRADO PELO AUTOR AS FLS. 421 DOS AUTOS.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1345/90
 Exequente: MARIA JOSÉ MORAES MIRANDA E OUTRA
 Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÃO
 Executado(a): UNIÃO FEDERAL - EXTINTA LBA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE-AGRAVADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRARAZOAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1674/91
 Exequente: RAIMUNDO VICENTE LOBO GAVINHO
 Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALI
 Executado(a): UNIÃO FEDERAL CIABA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE-AGRAVADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRARAZOAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1161/96
 Exequente: ELSON JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
 Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
 Executado(a): DIONE SOUZA FARIAS
 Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 291-VERSO DOS AUTOS .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 561/96
 Exequente: RAIMUNDO DOS SANTOS CRUZ
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado(a): COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
 Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 05 DIAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS EM SUBSTITUIÇÃO AO SEU CRÉDITO.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1524/99
 Exequente: JARBAS ANTÔNIO LOBATO PAES
 Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
 Executado(a): BANCO BRADESCO S/A
 Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
 Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 346/354 DOS AUTOS.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 314/97
 Exequente: ANGELA PAES RIBEIRO
 Advogado(a): PAULA FRANSINETTI MATTOS
 Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado(a): HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 360/365 DOS AUTOS.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 34/00
 Exequente: MARILENE DE SOUZA COSTA
 Advogado(a): DR. SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
 Executado(a): PARÁ CLUBE
 Advogado(a): DR. JERRY WILSON SILVA DE SOUZA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADOS APENHORA PELO EXECUTADO, EM 05 DIAS.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1058/88
 Exequente: ESPOJO DE ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JUNIOR
 Advogado(a): Paula Fransinetti Mattos
 Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A CAPAF
 Advogado(a): Agildo Monteiro Cavalcante / Ophir Filgueiras Cavalcante Junior
 Conteúdo: AS PARTES, PARA EM 10 DIAS SE MANIFESTEM ACERCA DOS CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO ÀS FLS. 1568/1571.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 390/00
 Exequente: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES
 Advogado(a): NILSON PAIXÃO GOMES
 Executado(a): N G ENGENHARIA ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Advogado(a): ANTÔNIO FERNANDO MELO C. DA ROCHA
 Conteúdo: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA "ISTO POSTO DECIDIDO CONHECER DOS MEBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR N.G.ENGENHARIA CIVIL ELET. TELECOM. E COM. LTDA PARA ACOLHER-LOS EM PARTE, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CONTA IMPUGNADA NOS TERMOS INDICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DISPOSITIVO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, AO CÁLCULOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES".// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 901/97
 Exequente: GENILSON ROGERIO GUILHERME OLIVEIRA
 Advogado(a): Corina de Maria Carvalho Frade
 Executado(a): VERSATHL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 58/86 DOS AUTOS E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 80/97
 Exequente: MANOEL SOARES DE SOUSA
 Advogado(a): Raimundo rubens Fagundes Lopes
 Executado(a): PROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S/A
 Advogado(a): Haroldo Alves dos Santos
 Conteúdo: AO EXEQUENTE: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE REGISTRA QUE A EMBARCAÇÃO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE SUCATA, FALAR O EXEQUENTE SE AINDA TEM INTERESSE NA PENHORA.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2043/00
 Exequente: REGINA CARDOSO DE MORAES
 Advogado(a): Armando Ferreira Rodrigues Filho
 Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Advogado(a): Evandro Barros Watanabe e Gisela de Souza Cruz da Costa
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 5 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA

DA CERTIDÃO DE FLS. 41 E DOCUMENTOS DE FLS. 42/43 DOS AUTOS.// .// .// .

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 642/91
 Exequente: ERROI DE JESUS LOPES, HILDAMIR DE CARVALHO MARTINS, MARIA CLARISSA DA SILVA PEREIRA e SALVADOR DA COSTA NUNES
 Advogado(a): Miguel Gonçalves Serra e Outros
 Executado(a): ESTADO DO PARÁ-SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
 Advogado(a): Procurador Claudio Monteiro Gonçalves
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, FLS. 630 DOS AUTOS; VALOR DA ATUALIZAÇÃO R\$-7.951,25 DEVIDO AO AUTOR.// .// .// .

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 O DOUTOR MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/08/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no bem penhorado nos autos do Processo: 6ºVT-614/01-9, em que é exequente SEVERO SILVA NUNES e é executado CIPESCA - INDÚSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA, constante do seguinte:

02 (dois) aparelhos de ar condicionado CONSUL, 30.000 BTU's, 220 V., MOD-CF30D, cor branca, novos, em funcionamento. Avaliados em R\$1.000,00 (hum mil reais) cada. Valor total da avaliação R\$2.000,00 (dois mil reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. ANTONIO DOMÍNGOS DE C. BASTOS, Rua Bráz de Aguiar, 917 - Apto. 100. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 18 de julho de 2001. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 O DOUTOR MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/08/01, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no bem penhorado nos autos do Processo: 6ºVT-447/00-9, em que são exequentes DOMÍNGOS DE NAZARÉ CARVALHO BRITO e EDILSON FERREIRA FERREIRA e é executado H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, constante do seguinte:

Apartamento nº 201 do 2º pavimento do Edifício ROMA, situado na Rua dos Tamoios, nº 1.474, entre Travessas Apinages e Tupinambas, bairro de Batista Campos, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1/32 avos do terreno (foreiro à CODEN antes à PMB), onde está construído o referido Edifício, apartamento esse com 207,09 m2 de área privativa, 190,80 m2 de área útil e 336,94 m2 de área proporcional, contendo as seguintes divisões internas: vestíbulo, estar, jantar, 2 (dois) dormitórios, sala banha, 2 (dois) suítes, circulação, lavabo, 3 (três) sacadas, copa-cozinha, área de serviço, quarto e WC de empregada, com direito a duas (2) vagas de garagem, medindo todo o terreno em que foi construído o Edifício, 27,45m de frente por 77,00m de comprimento em ambas as laterais, tendo a linha de fundos 28,55m, confinando de ambos os lados com quem de direito, de propriedade da executada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Livro 2-BP, Matrícula M-20622, às fls. 222. Avaliado pelo valor estimado de mercado em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 18 de julho de 2001. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
DO DOUTOR MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE
BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/08/01, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-745/00-6, em que é exequente ROBERTO ALVES FERREIRA DE FRANÇA e é executado H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, constante do seguinte:

Um apartamento, localizado na Av. Tamoios, Ed. ROMA, apto. 201, entre Av. Tupinambás e Tv. Apinagés, com 4 quartos, sendo 2 suítes, imóvel este registrado no Cartório do 1º Ofício. Avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 18 de julho de 2001. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
 Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
DO DOUTOR MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE
BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/08/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-13/99-6, em que é exequente CLARINDO GUILHERME DE OLIVEIRA RIBEIRO e é executado AUTO PEÇAS CIDADE LTDA, constante do seguinte:

Um microcomputador PENTIUM I, 350 MHz, 32 BATS, drive CD-ROOM 48X, CPU vertical, SANSUNG, monitor de vídeo, colorido, marca GMACHINES, tipo JD144L, de 14 polegadas, teclado marca MTECK, modelo K228, duas caixas acústicas pequenas, marca MTECK; Uma impressora marca EPSON, modelo 1Q-1070, em funcionamento. Avaliado em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sra. RÚBIA NEI VIEIRA, Av. Celestino Rocha, nº 950 - Águas Lindas/Ananindeua. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 18 de julho de 2001. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
 Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
DO DOUTOR MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE
BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/08/01, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1890/00-9, em que é exequente ELIAS MONTEIRO LOPES e é executado IATE CLUBE DO PARÁ, constante do seguinte:

1 - Um aparelho de FAX, de marca PANASONIC - KX-FT21, de cor preta, de número OBCRA080710, e PFGT1436ZA, com aparelho telefônico, funcionando. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais);

2 - Um televisor de marca PANASONIC de 181 canais - PAL-M/Monitor, de número de série - BBK09928 - TC 20A8, no estado, funcionando. Avaliado em R\$200,00 (duzentos reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. CLOVIS POJO DE LIMA, Conjunto Tapajós, Rua Bebedoro, nº 53 - Tapaná. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é

passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 18 de julho de 2001. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
 Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
DO DOUTOR MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/08/01, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1387/00-0, em que é exequente MÁRCIO CORRÊA DA SILVA e é executado EDSON WENCESLAU DOS SANTOS MENDES, constante do seguinte:

1 - Frezer ESMALTEC 316 litros, modelo ZAZY FLOW, duas tampas, cor branca, funcionando. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais);

2 - Dois (1) armários de aço com 7 (sete) e 6 (seis) prateleiras cada, um na cor cinza. Avaliando cada um em R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais);

3 - Uma máquina de escrever manual OLIVETTI, na cor cinza e azul, funcionando, modelo antigo. Avaliada em R\$100,00 (cem reais);

4 - Uma máquina de escrever manual, marca TORPEDO, modelo antigo, em funcionamento. Avaliada em R\$80,00 (oitenta reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sra. TEODORA DOS ANJOS MENDES, Rua 6ª, nº 893 - Soure/Pa. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 18 de julho de 2001. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
 Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
DO DOUTOR MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 22/08/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1609/00-3, em que é exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e é executado OLÊ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, constante do seguinte:

01 (um) Imóvel - lote de terreno urbano em domínio pleno edificado, coletado pelo número 242, situado na Avenida Edgar Proença, parte integrante do Residencial "Lago Azul", localizado na Rodovia BR-316, no município de Ananindeua/Pa, medindo 20,00m de largura na frente e fundos, por 25,00m de extensão pela lateral direita e 28,00m pela lateral esquerda, perfazendo uma área total de 530,00m², confinando de ambos os lados e pelos fundos com quem de direito. Registrado no Cartório de Imóveis Faria, Ananindeua/Pa, matrícula nº 1624, ficha 001, livro nº 02. Edificação em alvenaria, esquadrias em madeira, três quartos-suítes, dependência completa de empregada, sala, mesanino em madeira, garagem, piscina, cozinha, copa. Avaliado em sua totalidade por R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 18 de julho de 2001. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
 Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
DO DOUTOR MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 22/08/01, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-855/94-8, em que é exequente LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE MEDEIROS e é executado RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA, constante do seguinte:

Terreno edificado sob o nº 1332, situado na Av. Governador José Malcher, nesta cidade, medindo de frente 30,80m, lateral direita com 208,95m, lateral esquerda com 198,35m, linha travessão com três (3) elementos: o 1º primeiro partindo da lateral direita em direção à esquerda com 12,95m; o 2º perpendicular ao 1º para dentro do terreno com 1,30m e o 3º perpendicular ao 2º e até encontrar a lateral esquerda com 17,25m; sendo aberto o purpencilular da grande área uma alameda de acesso particular sem denominação especial, medindo 4,65m de largura e 193,25m de comprimento. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula 108, folhas 108, livro 2-GV. Imóvel este de propriedade de LOPO ALVARES DE CASTRO JÚNIO, sócio da executada. Avaliado em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 18 de julho de 2001. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
 Juiz do Trabalho

PROCESSO TRT-8ª-2ª/RO 1973/2001. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA A ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF DP. Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA DP. Alice do Amaral de Lima e outros. RECORRIDOS: OSMESMOS E SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros.

DESPACHO

De acordo com a certidão de fl. 363, a e. Segunda Turma decidiu não referendar a decisão proferida pela Presidência da referida Turma, por entender que o Colegiado exauriu o seu ofício na prestação jurisdicional, de acordo com a regra contida no art. 463, do CPC. Tudo porque o pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi feito depois do julgamento dos recursos.

Após o requerimento de fl. 369, dirigido à Presidência do e. Tribunal, o reclamante, ora recorrido, está reiterando o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Ocorre que já foram interpostos dois (2) recursos de revista, fls. 308 a 322 e 335 a 346. "Após a interposição do recurso, a competência para decidir sobre antecipação da tutela é do juízo *ad quem*". É esse o ensinamento doutrinário sugerido por Estevão Mallet, *in* ANTECIPAÇÃO DA TUTELA no PROCESSO DO TRABALHO (IT, SP, 1998, p. 78).

Esse entendimento tem como fundamento o disposto no art. 800, Parágrafo único, do CPC.

Por isso, indefiro o pedido. Dar ciência.

Em, 18 de julho de 2001.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência, neste ato no exercício da Presidência.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 17.7.2001
RELAÇÃO 52/2001 - 4ª TURMA
RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª/AP 2420/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutor Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona. AGRAVADOS: FRANCISCA MENDES BARBOSA, ROSILENA FRAZÃO FERREIRA FERREIRA GOMES, MARIA LÚCIA DA SILVA BATISTA, DOROTHEA DE LOURDES MARTINS, RAIMUNDO NONATO LIRA E RONALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. A matéria trazida à apreciação da instância superior através de recurso, seja qual a espécie de apelo aplicável, tem que, necessariamente, manter relação com a pretensão deduzida e com a decisão recorrida, não havendo esta relação, o recurso não pode ser conhecido, como *in casu*. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR INTENPESMENTE E, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES REVISORA E MARIO MARTINS JUNIOR, CONDENAR A EXECUTADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, EM RAZÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, QUE SE ARBITRA, CONFORME PERMITE A PARTE FINAL DO § 2º DO ART. 18 DO CPC, EM 20% DO VALOR QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO, A REVERTER EM FAVOR DOS EXEQUENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2539/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Franciane D'Oliveira Costa. AGRAVADOS: ANTONIO CARMELO LUSTOSA FAILACHE, CEZARINA MARIA DOMINGAS MILEO SALLES, HYGINO MANOEL VALENTE PAMPOLHA, JAMISON FERNANDEZ DA SILVA, MARIA DA GRAÇA VILANOVA FERREIRA, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BARBOSA E RAIMUNDO TADEU RESQUE DIAS. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do Agravo de Petição interposto fora do prazo previsto no artigo 897, da CLT, combinado com o Decreto-Lei 779/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR INTEMPESTIVIDADE E, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, VENCIDOS OS EXMOS. JUIZES REVISORA E MARIO MARTINS JUNIOR, CONDENAR A EXECUTADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, EM RAZÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, QUE SE ARBITRA, CONFORME PERMITE A PARTE FINAL DO § 2º DO ART. 18 DO CPC, EM 20% DO VALOR QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO, A REVERTER EM FAVOR DOS EXEQUENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2540/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Maria Joana Pinheiro Coqueiro. AGRAVADOS: AFONSO OLIVEIRA DA SILVA, CÉLIA LIMA DE MELLO SANTOS, DEUZALINA DE MORAES CHADA, JOÃO FRANCISCO MARTINS PACHECO, MARIA DAS DORES DE ALBUQUERQUE SANCHES E MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MELO. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do Agravo de Petição interposto fora do prazo previsto no artigo 897, da CLT, combinado com o Decreto-Lei 779/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR INTEMPESTIVIDADE E, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, VENCIDOS OS EXMOS. JUIZES REVISORA E MARIO MARTINS JUNIOR, CONDENAR A EXECUTADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, EM RAZÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, QUE SE ARBITRA, CONFORME PERMITE A PARTE FINAL DO § 2º DO ART. 18 DO CPC, EM 20% DO VALOR QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO, A REVERTER EM FAVOR DOS EXEQUENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 17 de julho de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 1543/2001. DESPACHO. Verifica-se, nas razões de fls. 246/255, que o embargante pugna pela adoção de efeito modificativo ao julgado. Destarte, determino a notificação das embargadas para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo de cinco dias, conforme a Orientação Jurisprudencial n. 142, do C. TST. Intimem-se. Belém, 19 de julho de 2001. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Relatora.

PROCESSO TRT ED/RO 1708/2001. DESPACHO. Verifica-se nas razões de fls. 232/234 que a embargante pugna pela adoção de efeito modificativo ao julgado. Também a pretensão constante do arrazoador de fls. 238/239, poderá levar à mesma conclusão. Destarte, determino a notificação dos embargados para, querendo, apresentarem contra-razões aos embargos declaratórios de fls. 232/234 e 238/239, no prazo de cinco dias, conforme a Orientação Jurisprudencial n. 142, do C. TST. Intimem-se. Belém, 19 de julho de 2001. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Relatora.

SECRETARIA DA 4ª TURMA
EDITAL 4ª T/Nº 17/2001

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeriram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999. **PROCESSO TRT AI 3760/2001 (RO 1089/2001).** Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. **AGRAVADO:** NÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO. Doutor Fernando Conceição do Vale Correa Junior. **PROCESSO TRT AI 3781/2001 (RO 1219/2001).** Agravantes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria

da Graça Meira Abnader. **BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.** Doutor José Célio Santos Lima. **AGRAVADO:** AMBRÓSIO HENRIQUE DE ARAÚJO, ANTONIO DA SILVA PASSOS, BASILIO NUNES RODRIGUES, EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE, FRANCISCO ACIOLLY MEIRELES E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. **PROCESSO TRT AI 3820/2001 (RO 1088/2001).** Agravante: VASP - VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. Doutor Sérgio Oliva Reis. **AGRAVADO:** EDUARDO JÚNIOR LEAL DA SILVA. Doutora Izacarmen Martins da Silva. **PROCESSO TRT AI 3821/2001 (RO 1638/2001).** Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Doutora Maria Fátima Vasconcelos Penna. **AGRAVADO:** JOSÉ LUIZ DO COUTO LOUREIRO. Doutor Ofir Levi Pereira Castro. **PROCESSO TRT AI 3869/2001 (AP 6617/2000).** Agravante: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Alessandra Farias Oliveira Barboza. **AGRAVADO:** CLÁUDIO DE CASTRO SERIQUÊ. Doutor Marcus Vinícius Eiró do Nascimento. **PROCESSO TRT AI 3871/2001 (RO 2497/2001).** Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. **AGRAVADO:** FRANCISCO DE ASSIS MORAIS SOUSA. Doutora Maria Silva de Souza. **JOSÉ BORGES ALVES E AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** **PROCESSO TRT AI 3876/2001 (RO 2094/2001).** Agravante: TELECLUBE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. **AGRAVADO:** IVANILDO MORAES DE ALBUQUERQUE. Doutor Claudio Monteiro Gonçalves. **TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ.** **PROCESSO TRT AI 3879/2001 (RO 2351/2001).** Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. **AGRAVADA:** SELMA BRANDÃO VILHENA. Doutor Antonio Armando Barrau Fascio Neto. **PROCESSO TRT AI 3881/2001 (AP 893/2001).** Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. **AGRAVADO:** JOÃO RIBEIRO DA CRUZ, RAIMUNDO BASTOS DE SOUZA, JOSÉ LIMA FRANÇA E JOSÉ MARIA CASTRO MAIA. Doutor João José Soares Geraldo. Belém, 20 de julho de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EXPEDIENTES

PROCESSO 7ªVT: 05/2000-X

Reclamante: IVANEIDE FERREIRA DA COSTA
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: SILVIA DRAGON
Advogado: -
Despacho: À RECLAMANTE PARA DEVOLVER AS VIAS RECEBIDAS DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO, BEM COMO OS BENS ADJUDICADOS CONFORME DESPACHO DE FL.47.

PROCESSO 7ªVT: 25/2001-1

Reclamante: AGLAILMA SOUZA ALVES
Advogado: RAIMUNDO CALDAS BATISTA
Reclamado: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. / MASTERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM TEC. DE INF E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS (M.I. MONTREAL) / MARCELO BRASIL VASCONCELOS (MASTERCOOP)
Despacho: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMADA E LITISCONSORTE.

PROCESSO 7ªVT: 37/1992-4

Reclamante: ADRIANO JORGE BARBOSA FURTADO
Advogado: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Reclamado: BANCO CITYBANK NA
Advogado: ANTONIO FERNANDO ROCHA
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE FL.537, HOMOLOGADA PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ªVT: 61/1991-5

Reclamante: ANA-MARIA TRINDADE
Advogado: ANTONIO CRISTINO MENDES
Reclamado: MUNICÍPIO CONCÓRDIA DO PARÁ
Advogado: -
Despacho: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FL.147, HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ªVT: 73/2001-1

Reclamante: RICARDO DA SILVA GOMES
Advogado: FLORIANO GASPAR BARBOSA
Reclamado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA.
Advogado: LUÍZA DE MARILAC CAMPELO
Despacho: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O

RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE.

PROCESSO 7ªVT: 150/1998-9

Reclamante: EUGÊNIO JOSÉ GENTIL GUEDES FILHO
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO À CONTA APRESENTADA PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7ªVT: 590/2000-3

Reclamante: JÓIAS FÁBIO COMÉRCIO LTDA.
Advogado: DALTON EMANUEL LEAL RODRIGUES
Reclamado: ROSANGELA SILVA SERRUYA / F GOLD COMÉRCIO LTDA. / JF PRESENTES LTDA.
Advogado: ANGELA ED OLIVEIRA MONTEIRO (ROSANGELA SERRUYA) / DALTON EMANUEL LEAL RODRIGUES (F GOLD E JF PRESENTES)
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 852/869, BEM COMO DE A AUDIÊNCIA FOI MARCADA PARA O DIA 3/8/2001 ÀS 16:30 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 1428/1997-4

Reclamante: JOSÉ RONALDO PIRES TEIXEIRA
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO S.P. BEZERRA
Reclamado: POMASA PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL.310 ENCAMINHADO PELA VARA FEDERAL DE JOAÇABA/SC.

PROCESSO 7ªVT: 1982/2000-3

Reclamante: SINEIPA
Advogado: JÁDER KAHWAGE DAVID
Reclamado: BR SERVIÇOS LTDA.
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DISTRIBUÍDA PARA A 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

PROCESSO 7ªVT: 1559/1993-2

Reclamante: ANTONIO CHAMELET
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: LIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPensa POR 180 DIAS.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 164/01

Exequente: BENEDITO CORREA DA SILVA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado(a): TOP MAR FRIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): CAMILA RUBIN
Conteúdo: PARA O PATRONO DO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOBRE A NOMEAÇÃO DE BEM À PENHORA FEITA PELA EXECUTADA: 01(UM) CAMINHÃO COM FURGÃO FRIGORÍFICO, DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW/6.90 S, ANO 1986/1987, COR CINZA, CHASSI Nº VO37549W, PLACA Nº AX0949/PA, COM VALOR ESTIMADO EM R\$-10.000,00, QUE SE ENCONTRA NO PÁTIO DA AAB, NA ROD. BR 316, KM 06.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 487/99

Reclamante: IVAN PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado(a): M RAMOS DE FREITAS
Advogado(a): -

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, COM FULCRO NO ART. 40, DA LEI Nº 6830/80.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 620/97

Exequente: REGINALDO ROCHA SILVA
Advogado(a): MARIL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado(a): VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): -
Conteúdo: PARA O PATRONO DO EXEQUENTE INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA ORDEM DO ART.882, DA CLT, C. 655 DO CPC.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 756/97

Reclamante: MANOEL FRANCISCO BEZIERA DOS SANTOS
Advogado(a): MARILENE DA SILVA CARDOSO
Reclamado(a): ELETROMECA LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR NESTA SECRETARIA, A CARTEIRA DE TRABALHO DO EXEQUENTE.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 812/99

Reclamante: REGISVALTER DO ROSÁRIO

Advogado(a): ANTÔNIO BARRETO DA SILVA

Reclamado(a): MACÊDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA JUCEPA DE FLS. 57/65.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 826/01

Exequente: GLAUCIANE DA SILVA E SILVA

Advogado(a): MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA

Executado(a): EDILENE ANDRADE COSTA

Advogado(a): ANTONIO MARCOS ALENCAR

Conteúdo: PARA A PATRONA DO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FEITO PELA RECLAMADA: 08 (OITO) PARCELAS IGUAIS DE R\$-250,00, VINCENDAS A CADA A 30 DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 978/98

Reclamante: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA NOBRE

Advogado(a): PEDRO VITAL MASCARENHAS JÚNIOR

Reclamado(a): MAC SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado(a): ALCIMAR LOBATO DA SILVA

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1033/98

Reclamante: CLOVIS CARDOSO DA COSTA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO -OAB/PA 3237

Reclamado(a): JOSÉ NATANIELSON MACEDO

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1326/99

Reclamante: JORGE RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado(a): ELETRÔNICA ATEL LTDA.

Advogado(a): OLIVAR MARTINS DA COSTA

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1453/99

Exequente: UBIRATAN INDIO DO BRASIL MENDES

Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTO-INFRAERO

Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA

Conteúdo: PARA O PATRONO DO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 48 HORAS, A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA PELA RECLAMADA: 02(DOIS) VEÍCULOS CABINE DUPLA, MARCA MITSUBISHI, ANO 1998, TIPO CAMIONETA, VALOR ESTIPULADO PARA CADA VEÍCULO R\$-38.500,00.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1468/00

Reclamante: RAIMUNDO MELO DO NASCIMENTO

Advogado(a): LOYS DENIZE MARIA ARAGÃO

Reclamado(a): TRANSTABALI

Advogado(a):

Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RÊ E DE SEUS SÓCIOS, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1549/98

Reclamante: LUIZ CARLOS DE JESUS FERREIRA

Advogado(a): ANTÔNIO BARRETO DA SILVA

Reclamado(a): SERVIGOMES ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado(a): MÁRIO DAVID PRADO SÁ

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1759/99

Reclamante: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): Ubiratan de Aguiar

Reclamado(a): CONSTRUTORA PETRA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1877/00

Exequente: LUIZ HENRIQUE FURTADO MORAES

Advogado(a): FABRÍCIO BACELAR MARINHO

Executado(a): KIM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Conteúdo: PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO EXARADO NO DIA 18.06.2000: 1-RH;2-EXISTE ERRO MATERIAL NOS CÁLCULOS DE FLS.22, VISTO QUE NÃO INCLUI A INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO-DESEMPREGO PREVISTO NO ACORDO, A FLS.16/17;3-COM BASE NO ART.833, DA CLT, DE OFÍCIO DETERMINO A CORRIGENDA DOS CÁLCULOS;4-APÓS, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES A RESPEITO DO DESPACHO E DOS NOVOS VALORES EM EXECUÇÃO (R\$-851,33).

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1973/99

Exequente: SONIA DOS SANTOS CARDOSO

Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZECRY

Executado(a): MARIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): ALEXANDRE SALES DOS SANTOS

Conteúdo: PARA O PATRONO DA EXEQUENTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1975/00

Reclamante: JOSÉ SOARES SANTOS

Advogado(a): Antonio Sampaio Portela

Reclamado(a): BELCONAV S.A

Advogado(a): Manoel José Monteiro Siqueira

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 2160/00

Reclamante: ALMIR DE ANDRADE AZEVEDO

Advogado(a): Mary Machado Scalécio

Reclamado(a): SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA e EMPARSANCO

Advogado(a): Valter Silva Santos(EMPARSANCO)

Conteúdo: REITERANDO A RESENHA PUBLICADA NO DIA 11/06/2001: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, A FIM DE RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DO RECLAMANTE, FICANDO ADVERTIDO QUE, NA OMISSÃO, AS GUIAS SERÃO DEVOIADAS À RECLAMADA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 2166/00

Exequente: OSWALDO COIMBRA DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA

Executado(a): A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA

Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER

Conteúdo: PARA O EXEQUENTE INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 5 DIAS, CONTAS BANCÁRIAS DA EXECUTADA PARA FINS DE BLOQUEIO, COM CRÉDITOS JUNTO AOS ANUNCIANTES.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 2247/00

Exequente: CARLOS ROBERTO PANTOJA GONÇALVES

Advogado(a): Paulo Galhardo Gomes

Executado(a): BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Ficar ciente que deverá se manifestar, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), se os valores constantes nos recibos de fls. 42/44, sendo estes R\$-375,00; R\$-375,00 e R\$-75,00, quitam integralmente os valores que eram devidos, sob pena de preclusão.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ACÓRDÃO TRT RO 3162/2001 - 4ª TURMA
INTIMAÇÃO

RECORRENTE: NEY MORAIS DA SILVA

Advogada: Dra. Sílvia Eloisa Bechara Sodré

RECORRIDOS: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogados: Dra. Christianne Ribeiro Eliasquevíci e outros

E CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DE LAVOURA CACAUEIRA

De ordem do Exmo. Juiz Relator, Antônio Caetano de Souza Filho, notifico as partes do processo acima referido que foi homologada a desistência do recurso interposto pelo autor, consoante requerimento juntado aos autos. Em 20/07/2001

DOMINGOS FERREIRA GOMES NETO
Assistente de Juiz

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1055/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que é dever da administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO ainda que a Constituição Federal de 1988, no inciso LV, do artigo 5º, assegura aos litigantes em processo judicial e administrativo, como também aos acusados em geral o direito ao contraditório e a ampla defesa, CONSIDERANDO também a disposição da Chefia do Parquet em sistematizar e agilizar a apuração de irregularidades administrativas envolvendo servidores desta Instituição, objetivando assim, evitar a ocorrência de prescrição.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMISSÃO Nº 02), para apurar infrações funcionais de servidores públicos do Ministério Público.

II - Designar os servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS, ROSE MARY FERNANDES LOPES e CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA, para sobre a Presidência do primeiro comporem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância objetivando apuração de irregularidades administrativas cometidas por servidor deste Órgão.

III - A referida Comissão terá mandato de um ano, a contar da publicação do presente ato.

IV - Designar ainda, como suplentes, no impedimento dos titulares os servidores ANTONIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR (1º suplente), ANDREZZA CRISTINA WARRIS BORGES (2º suplente) e ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES (3º suplente).

V - A convocação dos suplentes só se efetivará na ocorrência de força maior, mediante solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão ao Secretário-Geral do Ministério Público, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, visando a adoção das providências administrativas cabíveis.

VI - Os servidores titulares e os suplentes convocados integrantes da Comissão Permanente de Sindicância serão liberados do ponto sempre que houver necessidade de desempenharem atribuições ligadas à Comissão, devendo o Presidente, neste caso, comunicar o fato, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério Público.

VII - Para cada 03 (três) dias corridos que os membros da Comissão desempenharem suas funções em Municípios do interior do Estado, estes farão jus a 01 (um) dia de folga de suas funções habituais, que deverá ser requerida à Secretaria-Geral do Ministério Público, no prazo máximo de 01 (um) ano contado da aquisição do direito, devendo para tal elaborar relatório das atividades, remetendo-o à Secretaria-Geral.

VIII - Prorrogar o mandato da Comissão designada pela PORTARIA Nº 807/2000-PGJ, até a conclusão dos Processos a ela distribuídos, inclusive os sobrestados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de julho de 2001.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Divisão Pública "Arthur Viana"